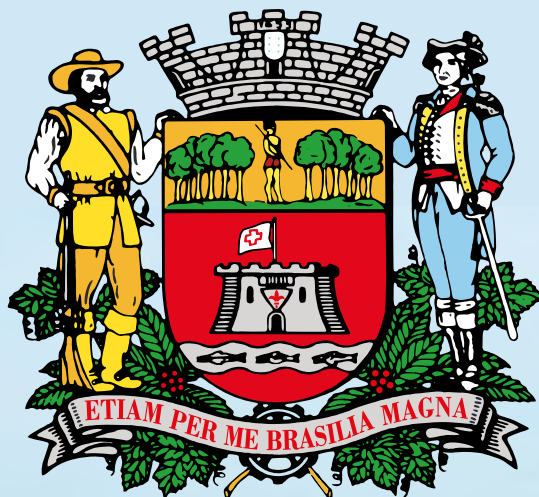


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

05 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO 5297

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

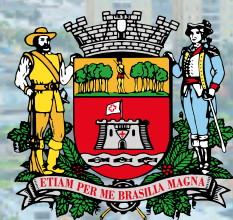
| | |
|--|---------|
| Administração..... | 03 a 09 |
| Leis..... | 09 e 10 |
| Decretos..... | 10 a 18 |
| Portarias..... | 18 a 21 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania..... | 21 |
| Gestão de Pessoas..... | 21 a 38 |
| Casa Civil..... | 38 |
| Governo e Finanças..... | 38 e 39 |
| Ipřejun..... | 40 e 41 |
| Cijun..... | 41 |
| Dae..... | 41 a 44 |
| Promoção da Saúde..... | 44 a 65 |
| Esef..... | 65 a 67 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 67 a 69 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 69 |
| Mobilidade e Transporte..... | 70 |
| Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia..... | 70 a 72 |
| Fumas..... | 72 a 76 |

INEDITORIAL

| | |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 76 |
|------------------|----|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|---------|
| Poder Legislativo..... | 76 a 78 |
|------------------------|---------|



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 15.06.2023

Processo nº 26.780-5/2019 - Convite-Obras nº 018/2019 - Contrato nº 040/2020. Objeto: para obra de substituição/reforma de calha no CECE Dr. Nicolino de Lucca - Ginásio Bolão, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n - Anhangabaú, nesta cidade. Processo de Penalização – SEI PMJ 0021093/2022.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Contrato, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FREIRE & OLIVEIRA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, ficando mantidas a aplicação das penalidades de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”, e de “multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 22.06.2023

Processo nº 11.501-8/2016 - Concorrência nº 003/2016 - Contrato nº 208/2016. Objeto: para execução de obra construção de vestiários no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 200 - Bairro Anhangabaú, nesta cidade. Processo de Penalização – SEI PMJ 26537/2022.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Contrato, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CIVILMONT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, ficando mantidas a aplicação das penalidades de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”, e de “multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 169/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA ASPART, OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO E OUTROS), PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS – UGPS.

RESUMO DOS ATOS:

DECLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital;

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 3 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 4 - (127952) ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 5 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no

Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 6 - (127956) SODIO DIVALPROATO 500MG CP REV LIB PROLONGADA - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 8 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 9 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 10 - (127962) ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 11 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 11 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

EMPRESA: BS MEDICAL, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 4 - (127952) ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 5 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 6 - (127956) SODIO DIVALPROATO 500MG CP REV LIB PROLONGADA - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 8 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 11 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

EMPRESA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 4 - (127952) ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 5 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 11 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDAEPP, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 9 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

Item: 10 - (127962) ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Motivo: Por não atender a obrigatoriedade da marca especificada no Mandado Judicial, nos termos do item 3.2.1 do anexo I ao Edital.

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - (127962) ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houveram inabilitações.

ITENS DESERTOS:

**ADMINISTRAÇÃO**

7 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG

Prefeito Municipal

ITENS FRACASSADOS:

- 1 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML
- 2 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG
- 3 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG
- 4 - (127952) ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG
- 5 - (127955) OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG
- 6 - (127956) SODIO DIVALPROATO 500MG CP REV LIB PROLONGADA
- 8 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG
- 9 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG
- 10 - (127962) ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA
- 11 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, **RESOLVEMOS:**

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição do painel de bombas do túnel Leta e Oswaldo Bárbaro, situado no Bairro Ponte São João, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0001107/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA (despacho SEI nº 0747732), requerendo a revisão de sua inabilitação;

Considerando a manifestação da CMHJL (despacho SEI nº 0756392), alegando que o pedido formulado no recurso não comporta acolhimento, uma vez que a CMHJL agiu de acordo com o previsto no Ato Convocatório e de acordo com os princípios legais que regem as licitações, em especial ao da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da impessoalidade, adotando critérios objetivos e pre-estabelecidos para suas decisões de modo imparcial, seguindo as regras editalícias;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (despachos SEI nº 0832371), bem como o despacho da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania (despachos SEI nºs 0842081, 0847386 e 0850376);

RESOLVE:

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo;
- Indeferir o recurso apresentado pela empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA com base nas manifestações técnicas e jurídicas, por não atender ao solicitado no item 4.2.1.2. do Edital, mantendo, assim, sua INABILITAÇÃO no certame.

Jundiaí, em 16 de junho de 2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI
NEURI JOSÉ ANZOLIN

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição do painel de bombas do túnel Leta e Oswaldo Bárbaro, situado no Bairro Ponte São João, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0001107/2023

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, **DENEGO PROVIMENTO ao Recurso** interposto pela empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM EPP, mantendo-se a inabilitação da empresa conforme exarada pela CMHJL nos documentos eletrônicos nº 0745839. Encaminhem-se os autos à CMHJL para continuidade e providências cabíveis."

LUIZ FERNANDO MACHADO

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição do painel de bombas do túnel Leta e Oswaldo Bárbaro, situado no Bairro Ponte São João, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0001107/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 16 de junho de 2023;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo acerca do recurso interposto, datado de 19 de junho de 2023, que DENEGA provimento ao recurso apresentado pela empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM EPP, mantendo a sua inabilitação no certame, por não restar comprovado o atendimento ao item 4.2.1.2. do Edital;

RESOLVE:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA pela ausência de licitantes classificadas;

Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos, a contar da publicação.

Jundiaí, em 03 de julho de 2023

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

LEONARDO FERNANDES RELA

HELOÍSA KLEMM SCARPIM

LAÉRCIO BARADEL

ELIETE BRUZA MOLINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 047/2023

OBJETO: ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES:**

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecutável, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: POR APRESENTAR MARCA CONSTANTE DO ROL DE REPROVADAS POR ESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ITEM 4.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS VIA DILIGÊNCIA QUE COMPROVASSEM A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ITEM 7.3. DO EDITAL.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO**

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecuível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea

"a" do Edital.

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital e por não apresentar documentos solicitados via diligência que comprovassem a exequibilidade da proposta, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: KIREI TECNOLAB EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital e por não apresentar documentos solicitados via diligência que comprovassem a exequibilidade da proposta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecuível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (1000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecuível, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender



ADMINISTRAÇÃO

a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: POR NÃO ATENDER NA INTEGRA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, NOS TERMOS DO ITEM 7.5.2. DO EDITAL.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante a fixação, formando uma espécie de gosma em seu tecido.

EMPRESA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: POR APRESENTAR MARCA CONSTANTE DO ROL DE REPROVADAS POR ESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ITEM 4.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS VIA DILIGÊNCIA QUE COMPROVASSEM A EXEQUILIDADE DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ITEM 7.3. DO EDITAL.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: POR APRESENTAR MARCA CONSTANTE DO ROL DE REPROVADAS POR ESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ITEM 4.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS VIA DILIGÊNCIA QUE COMPROVASSEM A EXEQUILIDADE DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ITEM 7.3. DO EDITAL.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecutable, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA -. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e por apresentar-se inexecutable, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecutable, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecutable, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecutable, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

**ADMINISTRAÇÃO**

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

INABILITAÇÕES:

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS:

9 - (84464) DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25
- COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS:

4 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA PRINCIPAL

4 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA RESERVADA

5 - (41988) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - COTA PRINCIPAL

5 - (41988) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - COTA RESERVADA

7 - (59521) SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - COTA PRINCIPAL

7 - (59521) SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/07/2023 10:07:11.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/07/2023 11:07:11

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS:

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMÓLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 47/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS:

CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA - Item(ns) :

1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Principal - Marca: VIC PHARMA - R\$ 30,00/LITRO

1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Reservada - Marca: VIC PHARMA - R\$ 30,00/LITRO

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item(ns) :

2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 9,25/PACOTE

3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 18,50/PACOTE

3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 18,50/PACOTE

NORT MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP - Item(ns) :

8 - CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, MANGA JAPONESA, AZUL - Cota Principal - Marca: BLUE CARE - R\$ 18,26/PACOTE

8 - CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, MANGA JAPONESA, AZUL - Cota Reservada - Marca: BLUE CARE - R\$ 18,26/PACOTE

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP - Item(ns) :

2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Marca: BRUNA// MEDI HOUSE - R\$ 10,00/PACOTE

ALFALAGOS LTDA - Item(ns) :

6 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Principal - Marca: POLAR-FIX - R\$ 4,28/ROLO

LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME - Item(ns) :

6 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Reservada - Marca: POLAR-FIX - R\$ 4,56/ROLO

TIAGO TEXERA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 159/2023

OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LAMINA BISTURI, LANCETA DESCARTAVEL E OUTROS) - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LAMINA BISTURI N.23, ACO INOX (100 UN) - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - LAMINA BISTURI N.15, ACO INOX (100 UN) - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (4566) LAMINA BISTURI N.23, ACO INOX (100 UN) - COTA RESERVADA

2 - (4567) LAMINA BISTURI N.15, ACO INOX (100 UN) - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

1 - (4566) LAMINA BISTURI N.23, ACO INOX (100 UN) - COTA PRINCIPAL

2 - (4567) LAMINA BISTURI N.15, ACO INOX (100 UN) - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/07/2023 09:09:35

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/07/2023 10:09:35

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMÓLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 159/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

4 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Principal - Marca: DESCARPACK - R\$ 0,61/PECA

4 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Reservada - Marca: DESCARPACK - R\$ 0,61/PECA

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

3 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Principal - Marca: G TECH - R\$ 3,00/CAIXA

DNA MED BRASIL LTDA - Item(ns) :

3 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: UNIQUED - R\$ 3,30/CAIXA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

UGADS, em 29 de junho de 2023

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRENCIA Nº 013/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro POP, situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina da Avenida União dos Ferrovários - Vila Argos Velha, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 15.693-7/2022, a empresa abaixo:

- SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA: R\$3.756.940,12

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20434/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 1749,00 OBJETO: AQ. CANETA TOUCH UNIVERSAL PARA CELULARES E TABLETS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE COMPRA DIRETA Nº 1311/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 10.169-1/18. ASSINATURA: 30/06/2023. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 216.075,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 3 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20467/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDITORA PALADAR CULTURAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 19100,00 OBJETO: MINISTRAR PALESTRA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1448/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 215/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. PROCESSO: 09.496-3/22. ASSINATURA: 03/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 111.378,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE SENHAS E DISPLAY PARA EXIBIÇÃO DE SENHAS COM TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 017/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREEND.S/C LTDA. PROCESSO SEI PMJ.0003527/2023. ASSINATURA: 03/07/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS E CARGA, DENOMINADO "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 187/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 04.843-1/22. ASSINATURA: 03/07/2023. VALOR R\$ 169.581,68. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NA RUA FIORAVANTE LEONARDI, S/N, BAIRRO FAZENDA GRANDE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS E ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO

CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013333/2023. ASSINATURA: 14/06/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 7 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GSK - R\$ 67.3400 POR KIT - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013333/2023. ASSINATURA: 13/06/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 7 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO GSK - NIQUITIN - R\$ 67.3400 POR KIT - COTA RESERVADA.9 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 14 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO GSK - NIQUITIN - R\$ 71.6795 POR KIT - COTA PRINCIPAL.9 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 14 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO GSK - NIQUITIN - R\$ 71.6795 POR KIT - COTA RESERVADA.10 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 21 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO GSK - NIQUITIN - R\$ 78.8195 POR KIT - COTA PRINCIPAL.10 - IDENTIFICACAO: NICOTINA-APRESENTACAO: ADESIVO-DOSAGEM: 21 MG-UNIDADE: KIT COM 7 ADESIVOS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GLAXO GSK - NIQUITIN - R\$ 78.8195 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013333/2023. ASSINATURA: 14/06/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 2 MG + 0,035 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 DRAGEAS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA | CX C/ 21 | FERANE 35 | 1156002220013 - R\$ 3.5000 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL.3 - IDENTIFICACAO: CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 2 MG + 0,035 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 DRAGEAS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA | CX C/ 21 | FERANE 35 | 1156002220013 - R\$ 3.5000

**ADMINISTRAÇÃO**

POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21

[9zkDtt6Yd3kSH_17hn0mtYhvxJ41Yy8g/closedform](#), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013333/2023. ASSINATURA: 13/06/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.2300 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.1 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.2300 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.5 - IDENTIFICACAO: AZITROMICINA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL-DOSAGEM: 200 MG/5 ML-UNIDADE: FRASCO COM 15 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.5000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.5 - IDENTIFICACAO: AZITROMICINA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL-DOSAGEM: 200 MG/5 ML-UNIDADE: FRASCO COM 15 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 6.5000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013333/2023. ASSINATURA: 15/06/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: IVERMECTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 6 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: LEVERCTIN 6 MG/ EMS - R\$ 0.4200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - IDENTIFICACAO: IVERMECTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 6 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: LEVERCTIN 6 MG/ EMS - R\$ 0.4200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE CONCURSO Nº 008/23, de 03 de julho de 2023**

OBJETO: Seleção e premiação da Miss Pérola Negra 2023.

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 17 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmBSOJWIZttvc7AM>

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de brinquedos, carrinho de pipoca e outros para eventos da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de banner com impressão digital, confecção e aplicação de adesivo vinil com impressão digital e outros, incluindo o fornecimento de materiais, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação de dados/link de fibra full duplex para acesso à internet, destinado ao Canil da Guarda Municipal, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

OBJETO: Aquisição de refletor LED 400W, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

OBJETO: Aquisição de etiqueta patrimonial transponders passivas do tipo metal e do tipo não metal, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20417/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). **CONTRATADA:** CALEONI PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14961,50 **OBJETO:** FORNEC. PECAS, MANUTENCAO EM LAVADORA E TAXA DE VISITA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, **CONVENIO:** QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1446/2023.

LEIS**LEI Nº 9.971, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Denomina "Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS" a área pública localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahmehcha (Jardim Samambaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária



LEIS

realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

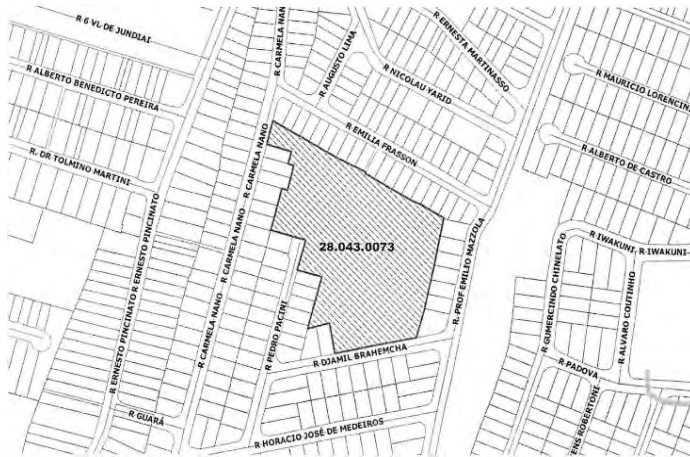
Art. 1º. É denominada “Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha, no Jardim Samambaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.972, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Denomina “Rua **AMARO DE OLIVEIRA**” a Rua 04 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua **AMARO DE OLIVEIRA**” a Rua 04 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.33.019, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4.º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA O EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 790.383, AMPARADA PELO CONVÊNIO GSSP/ATP 50/15. PROCESSO SEI: PMJ.0016513/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 962 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | |
|------------------------|---|
| 03.01.06.181.0193.2618 | GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0000 | PRÓPRIA |

| | |
|--------------|------------|
| R\$ | 130.000,00 |
| TOTAL....R\$ | 130.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | |
|------------------------|--|
| 13.01.04.122.0190.2109 | GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0000 | PRÓPRIA |

| | |
|-----|------------|
| R\$ | 130.000,00 |
|-----|------------|

| | |
|--------------|------------|
| TOTAL....R\$ | 130.000,00 |
|--------------|------------|

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.021, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEINTERCONSULTA MÉDICA E TELEDIAGNÓSTICO PARA A REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 28.200-5/2013, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 963 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.925,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 14.01.10.302.0191.2219 | INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 32.925,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 32.925,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|---|--------------|-----------|
| 4.01.10.301.0191.2189 | AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 32.925,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 32.925,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.022, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL. REF. SOLICITAÇÃO 966 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 03.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 74.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 74.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 03.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 74.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 74.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. RECURSO ESTADUAL BENEFÍCIO EVENTUAL, CONV. 609. REF. SOLICITAÇÃO 965 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 15.01.08.244.0199.2085 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | |
| 5174 | FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| | | R\$ | 30.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 30.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.024, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, NECESSÁRIA ÀS OBRAS VIÁRIAS DA AV. LUIZ ZORZETTI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 0023487/2022. REF. SOLICITAÇÃO 977 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, NECESSÁRIA ÀS OBRAS VIÁRIAS DA AV. LUIZ ZORZETTI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 0023487/2022. REF. SOLICITAÇÃO 858 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 263.412,50 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 263.412,50 |
| | | TOTAL....R\$ | 263.412,50 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 18.01.15.451.0190.1123 | PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS | | |
| 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 263.412,50 |

TOTAL....R\$ 263.412,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.025, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM FIBRAS DE LIMPEZA PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 970 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.590

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM FÓSFOROS PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 969 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.589

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 14.963-5/2022 E PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 972 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.560

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 968 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.559

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAPEL TOALHA E GUARDANAPO PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 974 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.587

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SACOS PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ. 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 975 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.591

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.677,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---------------------------|--------------|------------|
| 13.01.12.306.0191.2772 | NUTRIÇÃO ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | | |
| | | R\$ | 492.677,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 492.677,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.025/2023

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|------------|
| 3.01.12.243.0196.2051 | FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 431.236,00 |
| 3.01.12.361.0196.2775 | GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 1.194,54 |
| 3.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 20.828,45 |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 1.586,92 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 1.194,54 |
| 3.01.12.365.0195.2404 | CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 5.579,18 |
| 3.01.12.365.0195.2786 | EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 19.130,23 |
| 3.01.12.365.0195.2789 | EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 11.927,14 |
| | | TOTAL....R\$ | 492.677,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.027, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DEPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS SUL - 3 - SC 790.561 - PROCESSO 13.896-8/99. REF. SOLICITAÇÃO 959 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.140,00 (SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|----------|
| 10.01.15.452.0190.2701 | GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO | R\$ | 7.140,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 7.140,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|---|-----|----------|
| 0.01.15.452.0190.2701 | GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO | R\$ | 7.140,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 7.140,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.028, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA, SC 790.366. PROCESSO SEI: 0021220/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 947 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 954.265,10 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 07.01.04.122.0190.2025 | DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D | R\$ | 954.265,10 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 954.265,10 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 07.01.04.122.0189.1101 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA | R\$ | 954.265,10 |
| 4.4.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 954.265,10 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.029, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE LOCADO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MOTORA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI: 0021220/2023. REF. SOLICITAÇÃO 954 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISICÃO 790.486
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 13.01.12.361.0196.2779 | TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | 579.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 579.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|---|-----|------------|
| 3.01.12.361.0196.2779 | TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | 579.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 579.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.026, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ.0008579/2023. REF. SOLICITAÇÃO 979 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ.0008579/2023. REF. SOLICITAÇÃO 961 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 2.709 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 38.971 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ.0008579/2023. REF. SOLICITAÇÃO 960 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 2.705 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 407.819,77 (QUATROCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | R\$ | 4.964,77 |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 4.964,77 |
| 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ | 402.855,00 |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 402.819,77 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 10.01.15.451.0190.1123 | PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS | R\$ | 407.819,77 |
| 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | TOTAL....R\$ | | 407.819,77 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.026/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.982, DE 26 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020401/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 01, localizada na Rua Doutor Homero Rubens de Carvalho Ferreira, entre os lotes 42 e 43 da Quadra D do Loteamento Santa Giovana, neste Município, a AURIANA DE JESUS MACEDO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 32.166, de 17 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil**DECRETO Nº 32.987, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008850/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da piscina e do vestiário do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú, neste Município, ao Serviço Social da Indústria - SESI, para a realização de treinos das equipes de polo aquático do SESI-SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil**DECRETO Nº 32.983, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017518/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte de viela "01" do loteamento "Santa Giovana", objeto da matrícula nº 115.346 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, localizada ao lado do lote "14" da quadra "D" do loteamento "Santa Giovana", neste Município, a CAMILA POLIANA SOUZA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil**DECRETO Nº 33.015, DE 03 DE JULHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015398/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela sanitária 01, lindeira ao lote 16 da quadra D do Loteamento Mirante de Jundiá, localizada na Rua Armando Giamarco, ao lado do nº 80, bairro Mirante de Jundiá, neste Município, a JOSÉ CARLOS ROQUE PACHECO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil**DECRETO Nº 33.014, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025364/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da passagem para pedestre quatro, localizada na Rua Pedro Lemos Nogueira, entre os lotes 38 e 39, Loteamento Jardim Sarapiranga, neste Município, a ALAN FERNANDES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.030, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGEM PARA SERVIDORES DA UGPUMA PARTICIPAREM DAS FEIRAS INTERNACIONAIS: SALON DES MAIRES ET DES COLLECTIVITÉS LOCALES E SALON EUROPÉEN DE L'ÉDUCATION. REF. SOLICITAÇÃO 909 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AÉREA PARA SERVIDORES DA UGPUMA PARTICIPAREM DAS FEIRAS INTERNACIONAIS: SALON DES MAIRES ET DES COLLECTIVITÉS LOCALES E SALON EUROPÉEN DE L'ÉDUCATION. REF. SOLICITAÇÃO 908 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 11.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 0911 | DESPESA VINCULADA À ALIENAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0911 | DESPESA VINCULADA À ALIENAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ | 23.000,00 |
| | TOTAL....R\$ | | 40.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.031, DE 05 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS: 790.461 E 760.513, REFERENTE AO PROJETO CULTURA E EDUCAÇÃO DE MÃOS DADAS. PROCESSO SEI: 17559/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 980 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AÇÕES CULTURAIS. PROCESSO SEI: 17559/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 981 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.704,00 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 22.01.13.392.0194.2011 | FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 96.704,00 |
| 22.01.13.392.0201.2410 | FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 14.000,00 |
| | TOTAL....R\$ | | 110.704,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 11.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 3.704,00 |
| 22.01.13.391.0194.2008 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.000,00 |
| | TOTAL....R\$ | | 110.704,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.020, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES PEDAGÓGICO E DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 950 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES PEDAGÓGICO E DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 951 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES PEDAGÓGICO E DE LIMPEZA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 952 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 642.295,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 13.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA | R\$ | 257.384,24 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| 13.01.12.365.0195.2786 | EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA | R\$ | 225.339,71 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| 13.01.12.365.0195.2789 | EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA | R\$ | 159.571,73 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | TOTAL.....R\$ | | 642.295,68 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | |
|-----------------------|---|
| 3.01.12.365.0195.2780 | TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.020/2023
0000 PROPRIA

R\$ 642.295,68

TOTAL.....R\$ 642.295,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006233/2020,

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO TÉCNICO - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD*, biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade da Casa Civil:

ALINE CANDIDO SOARES
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA

II - Representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Fundo Social de Solidariedade:

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
PAULA DANIELA CAVICCHIO

III - Representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Controladoria Geral do Município:

MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO
CLÁUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

ANA LÚCIA MARIANO
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO

V - Representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

FRANK HIDEO NISIMURA
LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Cultura:

RICARDO COMPARINI CANTAMESSA
WILLIAM RAMOS

VII - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:



PORTARIAS

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

VIII - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

ANDRÉ LISA BIASI
FELIPE NARDO VITORE

IX - Representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

DARLENE SANTIAGO POLETTI
JÉSSICA DURIGON GALLI

X - Representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN
NATHÁLIA LIBA PEREIRA RAMOS

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

MARISA PEREIRA DOS SANTOS
TELMA BERNARDES PINTO

XII - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE
AMERÍCIA SILVEIRA KOWALSKI

XIII - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

EDUARDO CÉSAR VALENÇA
JULIANA BALDI DA SILVA

XIV - Representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

CINTIA STELLA
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA

XV - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

FERNANDO CESAR ZARANTONELLO
JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI

XVI - Representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

MARCELO DUARTE NITSCH
MARCIA PAVAN

XVII - Representantes da Unidade de Gestão de Educação:

MARIO EUGÊNIO SIMÕES ONOFRE
SAMIRA MOURAD ZENARDI

XVIII - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

HELOISA DA GRAÇA BURATTI
NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA

XIX - Representantes da DAE S/A - Água e Esgoto:

LUCIANA LOPES GLOZAN
RICARDO CORREA LEITE

XX - Representantes do Instituto de Previdência do Município - IPREJUN:

MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
SAMARA LUNA SANTOS

XXI - Representantes da Escola Superior de Educação Física - ESEF:

ITAMAR DOS SANTOS VITAL
GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS

XXII - Representantes da Fundação Serra do Japi - FSJ:

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

XXIII - Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ:

MARIA EDUARDA CAPALBO MUZAIEL STORCH
VANESSA CRISTINA SAVIETTO

XXIV - Representantes da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP:

KARINA BIZARRO NEVES
FLÁVIO MARTINS BONILHA

XXV - Representantes da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN:

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
HILDEMAR ANTONIO BALDAN

XXVI - Representantes da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC:

ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA
EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI

XXVII - Representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

RICARDO JOSÉ ALVES
BRUNA MARINO CLINI DESIDERIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000359/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014; e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o quadriênio 2020/2024, CLARA ZANATTA FERRARI GARCIA, na qualidade de titular, no período de 03 de julho de 2023 a 26 de agosto de 2023, em substituição a SEBASTIÃO NEREU DA VEIGA, THALITA ROSADO VENTORINI e CLAUDIA TOFOLI HONÓRIO, designados por meio da Portaria nº 249, de 22 de outubro de 2019, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024813/2022, -----

R E S O L V E autorizar a empresa ETA Comunicação e Eventos Ltda., a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal



PORTARIAS

nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de TORNEIO CROSSFIT BRASIL, nos dias 01, 02, 08 e 09 de julho de 2023, das 08h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 26 a 30 de junho 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e 10 de julho de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seus estacionamentos interno e externo para a realização do evento denominado de TORNEIO CROSSFIT BRASIL, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ETA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024813/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa ETA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Clementina Lopes Bueno, nº 279, casa 15, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.696.335/0001-99, neste ato representada pelo empresário THALES AUGUSTO BAPTISTA ANTONIOLLI, CI/RG nº 30.426.227-4 SSP/SP, e CPF/MF nº 280.170.738-44, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de TORNEIO CROSSFIT BRASIL, nos dias 01, 02, 08 e 09 de julho de 2023, das 08h00 às 22h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 26 a 30 de junho, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e 10 de julho, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a

respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - AAUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) até o dia 29 de junho de 2023, em favor do FUMTUR.

VIII - A AUTORIZADA poderá proceder a cobrança de ingressos para a entrada no local, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 60,00 (sessenta reais) relativo à entrada inteira, observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos.

Parágrafo Único. O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Unidade de Gestão, também em favor do FUMTUR.

IX - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari a importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) até o dia 29 de junho de 2023, junto à Instituição Financeira Credenciada.

X - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais

XII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIV - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XVI - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições



PORTARIAS

originais nas dependências utilizadas.

XVII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVIII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XIX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XXI - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXIII - Após o encerramento, só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

THALES AUGUSTO BAPTISTA ANTONIOLLI
ETA Comunicação e Eventos Ltda.

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº
Nome
CI/RG nº

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 38, DE 3 DE JULHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0004987/2023, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 17, de 05 de abril de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 349, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de JUNHO de 2023, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO | ESTATUTÁRIO |
| KEYLA CRISTINA ZAMBONI BAGINI | ESTATUTÁRIO |
| SELONIA PATRICIA OLIVEIRA S CABALLERO | ESTATUTÁRIO |
| THAIS APARECIDA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| TIAGO MENDONCA DIAS | ESTATUTÁRIO |
| MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| CASSIA BRITO DE SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| CARLA LIANE MARSI | ESTATUTÁRIO |
| CAROLINA GUIMARAES ARAUJO | ESTATUTÁRIO |
| PRISCILLA PORFIRIO DE JESUS | ESTATUTÁRIO |
| ANDREIA PINTO DE SOUZA | ESTATUTÁRIO |
| ANGELICA NISHIDA | ESTATUTÁRIO |
| ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWSKI | ESTATUTÁRIO |
| CRISSEN DE ARRUDA BARBIATO HORTA | ESTATUTÁRIO |
| JEANINE MARIA SALVE | ESTATUTÁRIO |
| JOAO PAULO NOVAIS DIAS | ESTATUTÁRIO |
| MARIANGELA AIELLO PRESTES | ESTATUTÁRIO |
| ALINE RAFAELA DA CUNHA GODOY | ESTATUTÁRIO |
| ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO | ESTATUTÁRIO |
| IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO |
| JOAO PAULO EUFRAZIO | ESTATUTÁRIO |
| JULIANA BARBOZA CAZADIO ZAGO | ESTATUTÁRIO |
| LENITA PERES RUSSO BULGARELLI | ESTATUTÁRIO |
| LUCIANA CAMARGO DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MILAYNE KAORI SAKODA | ESTATUTÁRIO |
| PABLO VINICIUS DE MORAES MACEU | ESTATUTÁRIO |
| RAQUEL EUGENIA ROSA GOMES | ESTATUTÁRIO |
| SIRLENE APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO | ESTATUTÁRIO |
| TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO | ESTATUTÁRIO |
| WELLINGTON REGIS DO VALLE | ESTATUTÁRIO |
| LARISSA LOPES DOS ANJOS MARQUES | ESTATUTÁRIO |
| KEUSI DOS SANTOS REIS | ESTATUTÁRIO |

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

| | |
|----------------------------------|-------------|
| ALESSANDRA FELICIO OMETTO | ESTATUTÁRIO |
| ALINE FABIANA FONTE BASSO | ESTATUTÁRIO |
| JESSICA CRISTINA PESTANA | ESTATUTÁRIO |
| KATIA REGINA SILVA FREITAS | ESTATUTÁRIO |
| MARCIO APARECIDO DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MAURO LUIS DE TOLEDO BRESCANCINI | ESTATUTÁRIO |
| RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA | ESTATUTÁRIO |
| SILVIA DAMASCENO PASCHOAL | ESTATUTÁRIO |
| SONIA MARIA RAMOS JORDAO | ESTATUTÁRIO |
| VALERIA REGINA FREIRE KUHL | ESTATUTÁRIO |

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| EDELAIR SIQUEIRA AMARAL MARCELINO | ESTATUTÁRIO |
| ELOISA ANTONIA BIROLIM AMARAL | ESTATUTÁRIO |
| EVERTON FIORANTE SETTE | ESTATUTÁRIO |
| IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS | ESTATUTÁRIO |
| JOAO APARECIDO DOS SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| JOILDO SOARES | ESTATUTÁRIO |
| JOSE PEREIRA DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| LAERTE MARRA | ESTATUTÁRIO |
| LEONOR APARECIDA CAUMO DA SILVA | ESTATUTÁRIO |
| MARCIA CRISTINA TONET | ESTATUTÁRIO |
| NEIDE DOS SANTOS | ESTATUTÁRIO |
| NILZA MARIA DOS SANTOS BORATO | ESTATUTÁRIO |
| ONESINA EVANGELISTA | ESTATUTÁRIO |
| ORESTES ANTONIO DO PRADO | ESTATUTÁRIO |
| ROSA MARIA PAVAN | ESTATUTÁRIO |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | |
|------------------------------|-------------|
| SONIA MARIA DE ALMEIDA MOTTA | ESTATUTÁRIO |
| EMERSON RIZZANTI | ESTATUTÁRIO |

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N° 345, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0020533/2023**.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JULHO

| Cadastro | Nome (Cadastro) |
|----------|--|
| 10987.01 | ADALTO CATREKO GAIA |
| 23887.01 | ADENILSON ANESIO |
| 19180.01 | ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO |
| 21484.01 | ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR |
| 8798.01 | ADRIANA FACCONI |
| 27928.01 | ADRIANA PEREIRA DE LIMA |
| 8823.01 | AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA |
| 8645.01 | ALCEU MIGUEL MONTEIRO |
| 15202.01 | ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON |
| 12333.01 | ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA |
| 23875.01 | ALINE SILVA BORGES |
| 23868.01 | ALINE STELA DORDAN DE OLIVEIRA MOREIRA |
| 27975.01 | ANA LUCIA DA SILVA MELO |
| 27976.01 | ANA MARIA MANFREDI PALADINI |
| 26153.01 | ANA MARTA MARTINS BATISTA |
| 27977.01 | ANA PAULA DONIZETE DA SILVA |
| 23869.01 | ANA PAULA ROCHA GALHARDO |
| 19170.01 | ANDERSON ROZ DA SILVA |
| 10946.01 | ANDREA MARIA BILECKI ALBIERO |
| 29144.01 | ANDREIA LIMEIRA PASSOS |
| 8809.01 | ANDREIA SUPRIANO |
| 27934.01 | ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI |
| 10988.01 | ANTONIA MORENO DURANS |
| 8650.01 | ARAO APARECIDO LIMA |
| 26166.01 | BRIGIDA MACIEL PIRES DOS SANTOS |
| 27935.01 | BRUNA REGINA BIAZIOLLI |
| 26167.01 | BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA |
| 26168.01 | CAMILA RAMOS SENA |
| 27936.01 | CAMILA ROBERTA CALEGARI |
| 19123.01 | CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO |
| 8713.01 | CELIA REGINA APARECIDA DA SILVA |
| 17442.01 | CHRISTIANE STACKFLERD |
| 27937.01 | CHRISTINE MARTORANO |
| 23957.01 | CLAUDENICE ANDREIA CASADO |
| 23871.01 | CLAUDETTE VICTORINO |
| 26154.01 | CLAUDIA LOPES DE ANDRADE |
| 26155.01 | CLAUDIA MEDINA DE OLIVEIRA |
| 27978.01 | CLEONICE DA SILVA CALEGARI |
| 11046.01 | CRISTIANE FRANCO |
| 3313.01 | CRISTIANE KAPROS |
| 27939.01 | DAMARIS MORILHA DE OLIVEIRA |
| 29117.01 | DAMIAO OLIVEIRA DE FREITAS |
| 8744.01 | DANIELA STOCCO DOMINICALE |
| 29118.01 | DANIELE JANUARIO LIMA GARBIM |
| 29119.01 | DANILO JOSE DE OLIVEIRA |
| 23909.01 | DAVIOSSANA PEREIRA GOMES DA SILVA |
| 27979.01 | DENISE APARECIDA GASPARETTO |
| 27980.01 | DIANA RIBEIRO FERNANDES |
| 27940.01 | EDENESIO JOAO DIAS |
| 27941.01 | EDILENE SOLDA RETAMIRO DA SILVA |
| 2105.06 | ELAINE APARECIDA GALVAO |
| 27981.01 | ELEONORA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA |
| 27942.01 | ELIAS BARROSO FREIRE |
| 21495.01 | ELIAS GUIMARAES DOS SANTOS |
| 29120.01 | ELIELTON HENRIQUE DA SILVA |
| 21485.01 | ELIEZER BARBOSA |
| 8806.01 | ELIZABETH CRISTINA SANTANA |
| 8752.01 | ENILDA ARAUJO OLIVEIRA |
| 10950.01 | ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR |
| 10951.01 | EVERALDO DOS SANTOS |
| 27944.01 | FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI |
| 29121.01 | FABIO HENRIQUE ALVES |
| 23888.01 | FAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO |
| 29122.01 | FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS |
| 21486.01 | FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI |

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

| | |
|--------------------------------|-------------|
| REINALDO SANTOS SILVA | ESTATUTÁRIO |
| BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA | ESTATUTÁRIO |
| CELIA REGINA MAZZINI GALLEGIO | ESTATUTÁRIO |
| KARIN BIZZARRO | ESTATUTÁRIO |
| ROSANGELA DE PAULA | ESTATUTÁRIO |
| OSVALDO MENDONCA FERREIRA | ESTATUTÁRIO |

Sexta Parte

| | | |
|-----------------------------|-------------|----------------------|
| SIMONE DE FAVARI MENDES | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 21/05/23 |
| JOSE MARIA DA SILVA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 06/05/23 |
| EMERSON LUIZ RISSO VIEIRA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 12/05/23 |
| ROBERTO MAGALHÃES COTARELLI | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 21/05/23 |
| NEUSA APARECIDA PACHECO | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 14/05/23 |
| MARIA DE FATIMA BATAGIN | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 07/05/23 |
| LUIZ RIVERA PEREIRA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 14/05/23 |
| JOSE HUMBERTO RAMOS | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 21/05/23 |
| JOSE ANTONIO FERREIRA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 06/05/23 |
| IRINEU CHAVES FIGUEIREDO | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 22/05/23 |
| GILMAR ANTONIO CARLOS | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 18/05/23 |
| SILVIO CESAR DE OLIVEIRA | ESTATUTÁRIO | A PARTIR DE 02/05/23 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 344, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0020533/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JULHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JULHO

| | |
|----------|---------------------------------------|
| 31083.01 | MARIA CRISTINA CHEMITE |
| 31084.01 | MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE |
| 31085.01 | CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO |
| 31095.01 | JESSICA DA SILVA JOAO |
| 31096.01 | MARIA JUCINEIDE MOREIRA DA C OLIVEIRA |
| 31097.01 | NILTON DARDIS JUNIOR |
| 31098.01 | VANESSA BARROS STORARI |
| 31100.01 | MATHEUS JEU DIAS |

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | |
|----------|---|
| 27945.01 | FERNANDO ALMEIDA MUCOUCAH |
| 11045.01 | FERNANDO BARADEL |
| 29123.01 | FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO |
| 8811.01 | FLAVIA CILENE GASPAROTO AFARELLI |
| 27946.01 | FRANCIELE REGINA PORTILHO BAPTISTA |
| 27982.01 | FRANCISLEINE DE OLIVEIRA |
| 27947.01 | GERLANIA MARIA DA SILVA |
| 21488.01 | GILSON PAVAN |
| 26169.01 | GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI |
| 19176.01 | GLAUCIA APARECIDA GOMES CEZARIO PEREIRA |
| 27983.01 | GRAZIELA PAIVA ZEQUIN |
| 29124.01 | HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO |
| 27948.01 | HELENA RODRIGUES GOUVEIA XAVIER |
| 23964.01 | HELIA DURAES DE SOUSA BRAGA |
| 8718.01 | IARA TURQUETTO E SILVA |
| 23960.01 | IMACULADA CONCEICAO DOS REIS |
| 27984.01 | ISABEL CRISTINA DE SOUZA |
| 11007.01 | ISABEL CRISTINA PEREIRA |
| 10945.01 | ISAIAS BRANDINI |
| 29125.01 | ITAMAR MERIGHI GASTALDO |
| 13751.01 | IVONE MARIA MARQUES |
| 19190.01 | IZILDINHA MARIA DE JESUS NOGUEIRA |
| 19161.01 | JACI JOSE CARDOSO ALVES |
| 29126.01 | JAILA CRISTINA DE LIMA PEREIRA |
| 19193.01 | JAIRO MOREIRA DE ALCANTARA |
| 27985.01 | JANAINA FIGUEREDO COSTA |
| 26156.01 | JANUQUINA TARALLO BUCK |
| 27949.01 | JEAN CLAUDIO PRESTES |
| 27987.01 | JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA |
| 11026.01 | JONAS ALVES FILHO |
| 23885.01 | JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI |
| 26157.01 | JOQUEBEDE SILVA CORREIA |
| 2104.05 | JOSE ANTONIO PIRES |
| 19124.01 | JOSE EDUARDO TONELLI |
| 10957.01 | JOSE LUIZ DOS SANTOS |
| 15209.01 | JOSE TRAD NETO |
| 19194.01 | JOSEANA DALSAN |
| 19178.01 | JULIANA CRISOSTOMO |
| 29127.01 | JULIANA RODRIGUES NATAL |
| 27950.01 | JULIANA ROSSINI KURACHI RIGOLETTO |
| 27988.01 | JULIO CESAR GONCALVES |
| 29128.01 | JULIO HENRIQUE DE CARVALHO |
| 27951.01 | KAREN ELOISE DE ANDRADE FORNER |
| 27989.01 | KARINA LAIS GALVAO TRIENTINI |
| 26158.01 | KARINE ANDRESSA CANALLE |
| 8707.01 | KATHIA ANZELOTTI |
| 27952.01 | KATIA REGINA DA ROCHA |
| 8812.01 | KATIA REGINA MARETTI |
| 8723.01 | KATIA REGINA TAVEIRA |
| 816.06 | LAMARTINE PEDRETTI JUNIOR |
| 29129.01 | LEANDRO BEZERRA NEPOMUCENO |
| 15253.01 | LEONARD SARDINHA CABRAL |
| 19172.01 | LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES |
| 19184.01 | LOURIVAL PORTO JUSTA |
| 29141.01 | LUANA VALVERDE BOCCHINO |
| 15211.01 | LUCIANA FRANCO DE MATTOS |
| 4373.01 | LUCIANA LORENSINI |
| 11010.01 | LUCIANA MORAES |
| 15229.01 | LUCIANA PEREIRA |
| 23963.01 | LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO |
| 23881.01 | LUCIANE YURIKA KOGA USAMI |
| 27953.01 | LUCIANO MUNHOES ROMANO |
| 26170.01 | LUCIMARA SANTOS DA COSTA |
| 8797.01 | LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI |
| 27954.01 | LUISA YOSHIE YUBA |
| 8706.01 | LUIZ CARLOS PINTO |
| 19134.01 | LUIZ DONIZETI DA SILVA GOMES |
| 8721.01 | LUZIA DE FATIMA LUNA MELO |
| 17437.01 | MARCIA BATISTA KAAM |
| 27990.01 | MARCIA DENISE NUCCI SILVA |
| 23959.01 | MARCIA PINHEIRO NARCISO RODRIGUES |
| 8768.01 | MARCIA ROSELI ANHOLON LUZ |
| 27955.01 | MARCILER JOSE CARREIRO |
| 21497.01 | MARCO ANTONIO MONTEIRO |
| 8712.01 | MARCOS APARECIDO ROSARIO |
| 10980.01 | MARCOS HENRIQUE LEME |
| 9444.01 | MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO |
| 11038.01 | MARIA DA GRACA PICCOLO |
| 15250.01 | MARIA INEZ MIOTA DA CRUZ |
| 2101.06 | MARIA JOSE CASTELANI |
| 8781.01 | MARIA SALETE GRACIANO MARTINS |
| 27992.01 | MARIANA BRESCHI SOARES |
| 19125.01 | MARIANA MALVEZZI ZICATI |
| 17444.01 | MARILENE FERNANDES SILVA |
| 11027.01 | MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS |

| | |
|----------|--------------------------------------|
| 8788.01 | MARISA FATIMA GAZIERO DA SILVA |
| 8793.01 | MARTA ROSA GONCALVES DA SILVA |
| 27957.01 | MICHELE CRISTINA DE AZEVEDO DORTE |
| 26171.01 | MIRIAM FERREIRA DE GODOY |
| 26160.01 | NATALIA JESUS DE SOUZA |
| 8761.01 | NEEMIAS ALVES PEREIRA |
| 10977.01 | NILSON CESAR CHIGNOLLI |
| 27994.01 | NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 23876.01 | ORLANY DE SOUSA BELO BARBOSA |
| 26161.01 | OSANA DE ALMEIDA GUEDES |
| 27995.01 | OSMAR ALVES |
| 23912.01 | PALOMA PACHECO |
| 8774.01 | PAULA ANDREIA DE SOUZA |
| 29130.01 | PAULO CESAR DA SILVA |
| 26162.01 | PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA |
| 19162.01 | PAULO SERGIO CANO CARDONA |
| 27996.01 | PEDRO LOPES DE PAULA |
| 27959.01 | PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI |
| 23911.01 | PRISCILA LOMBARDI |
| 19174.01 | RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO |
| 19163.01 | REGIANE ARENHARDT DINIZ |
| 10947.01 | REINALDO DE SOUZA E SILVA |
| 15252.01 | RENATO BASILIO |
| 19191.01 | RENATO BERNARDES CAMPOS |
| 29131.01 | RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 26172.01 | RENATO FERREIRA DOS SANTOS |
| 15251.01 | RICARDO MARCELO MATTOS |
| 10964.01 | ROBERTO ANTONIO BIGUETTO |
| 17439.01 | ROBINSON LUIS CHAGAS DE OLIVEIRA |
| 19165.01 | ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO |
| 10973.01 | RODRIGO MANACERO |
| 21482.01 | ROGERIO GOMES |
| 23962.01 | ROSALINO RODRIGUES DA SILVA |
| 19166.01 | ROSELI DE FATIMA VIANA |
| 11025.01 | RUTH MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS |
| 27998.01 | SAMIRA DO CARMO SALES |
| 8813.01 | SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO |
| 19177.01 | SERGIO MENESES DA SILVA |
| 23873.01 | SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA |
| 10971.01 | SIDNEI RIBEIRO PINTO |
| 29133.01 | SILAS FERREIRA BRAGA |
| 8792.01 | SILVANA DE FATIMA PIRES |
| 27999.01 | SILVIA APARECIDA JUVENCIO AGUIAR |
| 17433.01 | SILVIA MARGARETE CALORE PEREZ |
| 19167.01 | SILVIO FRANCISCO SANTOS |
| 23878.01 | SIMONE BEATRIZ DUARTE |
| 8734.01 | SIMONE DE CASSIA MARQUES PRETO |
| 8764.01 | SOLANGE DO CARMO IENNE |
| 8738.01 | SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA |
| 8783.01 | STELA MARIS FAVARETTO SPINA |
| 26163.01 | SUELI DA SILVA DOS SANTOS |
| 19168.01 | SULAMITA ROLIM PINTO |
| 19188.01 | SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 27962.01 | SYLVIA MARIA OMETTO |
| 23915.01 | TADEU REZENDE DAVID |
| 17438.01 | TAIS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA |
| 29146.01 | TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA |
| 8042.01 | TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS |
| 19169.01 | TATIANA REIS DE ALMEIDA |
| 23880.01 | TATIANA ROCCO MELONI |
| 23883.01 | THALITA ALVES |
| 29134.01 | THELMA GONCALVES DOS SANTOS SILVEIRA |
| 29135.01 | THIAGO CESAR BRUNO |
| 21487.01 | VAGNER DE FARIA |
| 29136.01 | VALDIR CEZAR BARBOSA SANTOS |
| 27964.01 | VALDIRENE GROSSELLI |
| 11042.01 | VANIR CHAMBA |
| 29143.01 | VINICIUS CAMPOS BRANDAO |
| 8810.01 | VIVIANE TRAMONTINA TORSO |
| 2548.01 | VLADIMIR CAPPELLETTI |
| 2107.06 | WAGNER LUIZ BEZUTTI |
| 11041.01 | WALTER MATHEUS JUNIOR |
| 23877.01 | ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 346, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0020533/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

| Cadastro | Nome (Cadastro) |
|----------|-----------------|
| 31102.01 | EDISON COSTA |

Artigo 9 – Inciso II

| | |
|----------|---------------------------------------|
| 15210.01 | ADRIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA |
| 27974.01 | ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA |
| 10961.01 | CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONCALVES |
| 8724.01 | FABIOLA DE CASSIA MAGALHAES VIDAL |
| 23882.01 | GILDA PEREIRA DOS SANTOS |
| 10975.01 | MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA |
| 11014.01 | MARIA HELENA VANINI POLLI |
| 10981.01 | PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO |
| 23884.01 | PENHA MARISE GOTARDO VIEIRA |
| 29132.01 | RODRIGO CHAVES ROCHA |
| 23874.01 | VANIA REGINA ZAGO MURARI |
| 28000.01 | WILLIAN QUINTAL ALVES DA SILVA |

Artigo 9 – Inciso III

| | |
|----------|--------------------------------|
| 19171.01 | ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES |
|----------|--------------------------------|

Artigo 9 – Inciso IV

| | |
|----------|--------------------------------|
| 28000.01 | WILLIAN QUINTAL ALVES DA SILVA |
|----------|--------------------------------|

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 347, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0020533/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JULHO

| Cadastro | Nome (Cadastro) |
|----------|--------------------------|
| 8703.27 | ALEX FERNANDO MAXIMO |
| 3320.27 | CARLOS RIBEIRO |
| 3316.27 | VICENTE JOSE DE OLIVEIRA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**EDITAL Nº 348, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **PMJ.0020533/2023**.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2023**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

| | |
|---------|------------------------|
| 2950.27 | OSVALDO FERREIRA PORTO |
|---------|------------------------|

Artigo 9 – Inciso IV

| | |
|---------|----------------------|
| 2553.27 | LUIZ ANTONIO CENACHI |
|---------|----------------------|

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 342 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capítulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS**ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS**

| | AOP - Apoio Operacional | | |
|----------|-------------------------|----------|----------|
| | I | II | III |
| A | 1.602,40 | 1.730,55 | 1.869,02 |
| B | 1.682,51 | 1.817,10 | 1.962,48 |
| C | 1.766,67 | 1.907,97 | 2.060,59 |
| D | 1.854,98 | 2.003,39 | 2.163,65 |
| E | 1.947,72 | 2.103,52 | 2.271,81 |
| F | 2.045,11 | 2.208,69 | 2.385,42 |
| G | 2.147,36 | 2.319,17 | 2.504,66 |
| H | 2.254,69 | 2.435,10 | 2.629,92 |
| I | 2.367,44 | 2.556,85 | 2.761,42 |
| J | 2.485,83 | 2.684,69 | 2.899,48 |
| K | 2.610,13 | 2.818,94 | 3.044,45 |
| L | 2.740,61 | 2.959,91 | 3.196,67 |
| M | 2.877,66 | 3.107,90 | 3.356,50 |
| N | 3.021,56 | 3.263,27 | 3.524,33 |
| O | 3.172,62 | 3.426,45 | 3.700,55 |
| P | 3.331,25 | 3.597,77 | 3.885,59 |
| Q | 3.497,85 | 3.777,66 | 4.079,85 |
| R | 3.672,68 | 3.966,53 | 4.283,84 |
| S | 3.856,33 | 4.164,83 | 4.498,04 |
| T | 4.049,17 | 4.373,12 | 4.722,94 |
| U | 4.251,62 | 4.591,76 | 4.959,12 |
| V | 4.464,21 | 4.821,34 | 5.207,05 |
| W | 4.687,39 | 5.062,41 | 5.467,42 |
| X | 4.921,79 | 5.315,53 | 5.740,77 |



GESTÃO DE PESSOAS

Table with 4 columns: SAD - 24 Horas, I, II, III. Rows A through X.

Table with 4 columns: PDM - 40 horas, I, II, III. Rows A through X.

Table with 4 columns: SAD - 30 Horas, I, II, III. Rows A through X.

Table with 4 columns: PDM - 30 Horas, I, II, III. Rows A through X.

Table with 4 columns: SAD - 36 Horas, I, II, III. Rows A through X.

ANEXO XIV-B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO

Table with 4 columns: EA - 40 HORAS, I, II, III. Rows A through X.

ANEXO XIV-A- TABELAS SALARIAIS PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

**GESTÃO DE PESSOAS**

| OPR ESP – 40 HORAS | | | |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 3.286,53 | 3.549,45 | 3.833,41 |
| B | 3.450,85 | 3.726,92 | 4.025,08 |
| C | 3.623,38 | 3.913,28 | 4.226,32 |
| D | 3.804,56 | 4.108,93 | 4.437,64 |
| E | 3.994,80 | 4.314,37 | 4.659,53 |
| F | 4.194,52 | 4.530,10 | 4.892,53 |
| G | 4.404,27 | 4.756,61 | 5.137,14 |
| H | 4.624,47 | 4.994,41 | 5.394,00 |
| I | 4.855,69 | 5.244,18 | 5.663,70 |
| J | 5.098,49 | 5.506,35 | 5.946,86 |
| K | 5.353,41 | 5.781,69 | 6.244,22 |
| L | 5.621,08 | 6.070,77 | 6.556,42 |
| M | 5.902,13 | 6.374,31 | 6.884,23 |
| N | 6.197,24 | 6.693,04 | 7.228,45 |
| O | 6.507,10 | 7.027,67 | 7.589,87 |
| P | 6.832,46 | 7.379,05 | 7.969,36 |
| Q | 7.174,08 | 7.748,00 | 8.367,86 |
| R | 7.532,78 | 8.135,40 | 8.786,22 |
| S | 7.909,41 | 8.542,19 | 9.225,54 |
| T | 8.304,90 | 8.969,30 | 9.686,83 |
| U | 8.720,14 | 9.417,76 | 10.171,18 |
| V | 9.156,13 | 9.888,63 | 10.679,74 |
| W | 9.613,95 | 10.383,07 | 11.213,72 |
| X | 10.094,64 | 10.902,20 | 11.774,40 |

ANEXO XIV- D - TABELA SALARIAL GERAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| ACS | | | |
|-----|----------|----------|----------|
| | I | II | III |
| A | 2.780,71 | 3.003,17 | 3.243,42 |
| B | 2.919,75 | 3.153,33 | 3.405,59 |
| C | 3.065,73 | 3.310,99 | 3.575,87 |
| D | 3.219,02 | 3.476,54 | 3.754,67 |
| E | 3.379,98 | 3.650,37 | 3.942,40 |
| F | 3.548,98 | 3.832,89 | 4.139,52 |
| G | 3.726,42 | 4.024,53 | 4.346,50 |
| H | 3.912,74 | 4.225,76 | 4.563,82 |
| I | 4.108,38 | 4.437,05 | 4.792,01 |
| J | 4.313,79 | 4.658,90 | 5.031,61 |
| K | 4.529,48 | 4.891,85 | 5.283,19 |
| L | 4.755,96 | 5.136,44 | 5.547,35 |
| M | 4.993,76 | 5.393,26 | 5.824,72 |
| N | 5.243,45 | 5.662,92 | 6.115,96 |
| O | 5.505,62 | 5.946,07 | 6.421,75 |
| P | 5.780,90 | 6.243,37 | 6.742,84 |
| Q | 6.069,95 | 6.555,54 | 7.079,98 |
| R | 6.373,44 | 6.883,32 | 7.433,98 |
| S | 6.692,11 | 7.227,48 | 7.805,68 |
| T | 7.026,72 | 7.588,86 | 8.195,97 |
| U | 7.378,06 | 7.968,30 | 8.605,77 |
| V | 7.746,96 | 8.366,72 | 8.806,05 |
| W | 8.134,31 | 8.785,05 | 9.487,86 |
| X | 8.541,02 | 9.224,30 | 9.962,25 |

ANEXO XIV- E - TABELA SALARIAL GERAL - ORIENTADOR SOCIAL

| OS - 40 Horas | | | |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 4.118,74 | 4.448,24 | 4.804,10 |
| B | 4.324,69 | 4.670,65 | 5.044,30 |
| C | 4.540,92 | 4.904,18 | 5.296,52 |
| D | 4.767,96 | 5.149,39 | 5.561,34 |
| E | 5.006,39 | 5.406,86 | 5.839,41 |
| F | 5.256,69 | 5.677,21 | 6.131,38 |
| G | 5.519,50 | 5.961,07 | 6.437,95 |
| H | 5.795,50 | 6.259,12 | 6.759,85 |
| I | 6.085,27 | 6.572,08 | 7.097,84 |
| J | 6.389,53 | 6.900,68 | 7.452,73 |
| K | 6.709,00 | 7.245,71 | 7.825,37 |
| L | 7.044,46 | 7.608,00 | 8.216,64 |
| M | 7.396,69 | 7.988,40 | 8.627,47 |
| N | 7.766,53 | 8.387,82 | 9.058,84 |
| O | 8.154,85 | 8.807,21 | 9.511,79 |
| P | 8.562,56 | 9.247,57 | 9.987,38 |
| Q | 8.990,69 | 9.709,95 | 10.486,74 |
| R | 9.440,24 | 10.195,45 | 11.011,08 |
| S | 9.912,26 | 10.705,22 | 11.561,64 |
| T | 10.407,88 | 11.240,48 | 12.139,72 |
| U | 10.928,25 | 11.802,50 | 12.746,70 |

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|
| V | 11.474,69 | 12.392,63 | 13.384,04 |
| W | 12.048,42 | 13.012,26 | 14.053,24 |
| X | 12.650,85 | 13.662,87 | 14.755,90 |

| OS - 30 Horas | | | |
|---------------|----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 3.089,06 | 3.336,18 | 3.603,08 |
| B | 3.243,54 | 3.502,99 | 3.783,23 |
| C | 3.405,69 | 3.678,14 | 3.972,40 |
| D | 3.575,97 | 3.862,05 | 4.171,02 |
| E | 3.754,78 | 4.055,15 | 4.379,57 |
| F | 3.942,50 | 4.257,91 | 4.598,54 |
| G | 4.139,65 | 4.470,81 | 4.828,47 |
| H | 4.346,61 | 4.694,35 | 5.069,89 |
| I | 4.563,94 | 4.929,06 | 5.323,39 |
| J | 4.792,13 | 5.175,52 | 5.589,56 |
| K | 5.031,74 | 5.434,29 | 5.869,04 |
| L | 5.283,34 | 5.706,01 | 6.162,49 |
| M | 5.547,52 | 5.991,31 | 6.470,61 |
| N | 5.824,90 | 6.290,87 | 6.794,14 |
| O | 6.116,13 | 6.605,42 | 7.133,85 |
| P | 6.421,93 | 6.935,69 | 7.490,54 |
| Q | 6.743,03 | 7.282,47 | 7.865,07 |
| R | 7.080,19 | 7.646,60 | 8.258,32 |
| S | 7.434,20 | 8.028,93 | 8.671,24 |
| T | 7.805,88 | 8.430,37 | 9.104,80 |
| U | 8.196,20 | 8.851,89 | 9.560,04 |
| V | 8.606,01 | 9.294,49 | 10.038,04 |
| W | 9.036,31 | 9.759,21 | 10.539,95 |
| X | 9.488,13 | 10.247,17 | 11.066,94 |

ANEXO XV- TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

| GMG - Guarda | | | |
|--------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 3.735,91 | 4.034,73 | 4.357,54 |
| B | 3.922,69 | 4.236,48 | 4.575,42 |
| C | 4.118,82 | 4.448,32 | 4.804,19 |
| D | 4.324,77 | 4.670,76 | 5.044,39 |
| E | 4.541,01 | 4.904,29 | 5.296,61 |
| F | 4.768,07 | 5.149,47 | 5.561,46 |
| G | 5.006,44 | 5.406,98 | 5.839,52 |
| H | 5.256,78 | 5.677,33 | 6.131,51 |
| I | 5.519,61 | 5.961,16 | 6.438,09 |
| J | 5.795,61 | 6.259,27 | 6.759,96 |
| K | 6.085,38 | 6.572,18 | 7.097,98 |
| L | 6.389,67 | 6.900,82 | 7.452,89 |
| M | 6.709,10 | 7.245,87 | 7.825,51 |
| N | 7.044,61 | 7.608,16 | 8.216,80 |
| O | 7.396,81 | 7.988,56 | 8.627,64 |
| P | 7.766,66 | 8.387,99 | 9.059,03 |
| Q | 8.155,00 | 8.807,38 | 9.511,97 |
| R | 8.562,73 | 9.247,75 | 9.987,55 |
| S | 8.990,85 | 9.710,16 | 10.486,94 |
| T | 9.440,39 | 10.195,65 | 11.011,27 |
| U | 9.912,45 | 10.705,43 | 11.561,85 |
| V | 10.408,04 | 11.240,71 | 12.139,95 |
| W | 10.928,45 | 11.802,75 | 12.746,92 |
| X | 11.474,89 | 12.392,86 | 13.384,30 |

| GMS - Sub Inspetor | | | |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 4.324,77 | 4.670,58 | 5.044,26 |
| B | 4.541,02 | 4.904,15 | 5.296,46 |
| C | 4.768,07 | 5.149,40 | 5.561,30 |
| D | 5.006,45 | 5.406,82 | 5.839,35 |
| E | 5.256,78 | 5.677,16 | 6.131,33 |
| F | 5.519,64 | 5.961,01 | 6.437,90 |
| G | 5.795,61 | 6.259,08 | 6.759,80 |
| H | 6.085,38 | 6.572,01 | 7.097,78 |
| I | 6.389,67 | 6.900,63 | 7.452,70 |
| J | 6.709,12 | 7.245,66 | 7.825,30 |
| K | 7.044,61 | 7.607,95 | 8.216,59 |
| L | 7.396,81 | 7.988,36 | 8.627,42 |
| M | 7.766,70 | 8.387,78 | 9.058,78 |
| N | 8.155,00 | 8.807,17 | 9.511,72 |
| O | 8.562,76 | 9.247,50 | 9.987,32 |
| P | 8.990,88 | 9.709,87 | 10.486,69 |
| Q | 9.440,43 | 10.195,36 | 11.010,99 |
| R | 9.912,46 | 10.705,15 | 11.561,57 |
| S | 10.408,06 | 11.240,36 | 12.139,67 |
| T | 10.928,48 | 11.802,43 | 12.746,63 |
| U | 11.474,90 | 12.392,55 | 13.383,96 |
| V | 12.048,64 | 13.012,15 | 14.053,17 |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|
| W | 12.651,06 | 13.662,79 | 14.755,83 |
| X | 13.283,62 | 14.345,91 | 15.493,59 |

| GMI - Inspetor | | | |
|----------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 5.005,07 | 5.405,48 | 5.837,90 |
| B | 5.255,34 | 5.675,76 | 6.129,82 |
| C | 5.518,11 | 5.959,55 | 6.436,31 |
| D | 5.794,00 | 6.257,50 | 6.758,13 |
| E | 6.083,71 | 6.570,38 | 7.096,03 |
| F | 6.387,86 | 6.898,93 | 7.450,84 |
| G | 6.707,27 | 7.243,86 | 7.823,39 |
| H | 7.042,63 | 7.606,03 | 8.214,53 |
| I | 7.394,79 | 7.986,34 | 8.625,26 |
| J | 7.764,51 | 8.385,69 | 9.056,52 |
| K | 8.152,76 | 8.804,93 | 9.509,35 |
| L | 8.560,36 | 9.245,19 | 9.984,82 |
| M | 8.988,40 | 9.707,47 | 10.484,07 |
| N | 9.437,83 | 10.192,84 | 11.008,27 |
| O | 9.909,73 | 10.702,50 | 11.558,70 |
| P | 10.405,18 | 11.237,62 | 12.136,63 |
| Q | 10.925,45 | 11.799,47 | 12.743,44 |
| R | 11.471,72 | 12.389,46 | 13.380,62 |
| S | 12.045,32 | 13.008,93 | 14.049,65 |
| T | 12.647,57 | 13.659,38 | 14.752,14 |
| U | 13.279,95 | 14.342,35 | 15.489,76 |
| V | 13.943,95 | 15.059,48 | 16.264,25 |
| W | 14.641,15 | 15.812,47 | 17.077,45 |
| X | 15.373,21 | 16.603,05 | 17.931,28 |

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente aos cargos em comissão estão fixados em:

| CARGOS EM COMISSÃO | |
|--------------------|-----------------|
| Símbolo | Vencimento-base |
| DAC-00 | R\$ 22.426,35 |
| DAC-01 | R\$ 22.426,35 |
| DAC-02 | R\$ 17.901,39 |
| DAC-03 | R\$ 13.131,13 |
| DAC-04 | R\$ 7.099,37 |
| DAC-05 | R\$ 4.050,43 |

FAZ SABER, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de novembro de 2013:

| GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013 | |
|---|--------------|
| Descrição | Valor |
| ASSISTENTE DE DIREÇÃO | R\$ 2.323,76 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | R\$ 2.655,72 |
| SUPERVISOR ESCOLAR | R\$ 3.983,54 |

FAZ SABER, a tabela salarial dos servidores Municipalizados da Educação e Saúde, respectivamente:

| GRATIFICAÇÕES DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DA EDUCAÇÃO - LC. 544 de 04.06.2014 | |
|---|--------------|
| Descrição | Valor |
| Professor Municipalizado | R\$ 3.331,73 |

| GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA SAÚDE - Lei 9.232/2019 | | |
|---|----------------------------|-----------------------|
| CARGO/ FUNÇÃO DO ESTADO | CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL) | ASSISTENTE SOCIAL | 2.898,80 |
| AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO) | PSICÓLOGO | 3.485,30 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TELEFONISTA) | TELEFONISTA | 1.055,07 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | ODONTÓLOGO | 4.743,77 |
| MÉDICO I | MÉDICO | 4.117,03 |
| CARGO/ FUNÇÃO NA UNIÃO | CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
| MÉDICO | MÉDICO | 2.920,48 |

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente aos subsídios, estão fixados em:

| SUBSÍDIOS | |
|---------------|---------------|
| PREFEITO | R\$ 23.945,98 |
| VICE-PREFEITO | R\$ 16.412,42 |
| GESTORES | R\$ 19.312,03 |

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança e gratificações estão fixados em:

| FUNÇÃO DE CONFIANÇA | |
|---------------------|--------------|
| FC-01 | R\$ 1.264,63 |
| FC-02 | R\$ 1.011,71 |
| FC-03 | R\$ 758,78 |
| FC-04 | R\$ 505,85 |

| Gratificações UGPS E UGADS | | |
|----------------------------|------|--------------|
| Coordenador | GCD | R\$ 3.793,85 |
| Apoiador Institucional | GAPI | R\$ 2.529,26 |
| Apoiador Técnico | GAPT | R\$ 2.529,26 |
| Gerente de Equipamento | GGE | R\$ 2.213,10 |

| Gratificações | | |
|------------------------------|------|--------------|
| Gerente de Projetos Públicos | GGPP | R\$ 2.574,72 |

| Gratificações Especiais da Casa Civil | | |
|--|---------|--------------|
| Gratificações Especiais da Casa Civil I | GECC I | R\$ 1.264,63 |
| Gratificações Especiais da Casa Civil II | GECC II | R\$ 1.011,71 |

FAZ SABER finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

| CARGO | SIGLA | PADRÃO SALARIAL |
|--|-------------|---------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | ACS I/A | R\$ 2.780,71 |
| Agente de Serviços Operacionais | AOP I/I | R\$ 2.367,44 |
| Cozinheiro | AOP I/J | R\$ 2.485,83 |
| Educador Infantil | EI I/A | R\$ 2.576,92 |
| Agente de Defesa Civil | OPR I/D | R\$ 2.543,94 |
| Agente Fazendário | AAD I/G | R\$ 3.286,70 |
| Assistente da Administração | OS I/A | R\$ 4.118,74 |
| Orientador Social | OPR ESP I/A | R\$ 3.286,53 |
| Eletricista | OPR I/H | R\$ 3.092,19 |
| Motorista de Veículos Leves | | |
| Auxiliar de Saúde Bucal | | |
| Agente de Zoonoses e Combate a Endemias | AUXS I/F | R\$ 3.228,07 |
| Motorista de Veículos Pesados | OPR I/I | R\$ 3.246,79 |
| Assistente de Gestão | AAD I/I | R\$ 3.623,58 |
| Assistente Fazendário | | |
| Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic. | | |
| Agente de Trânsito | | |
| Assistente Técnico de Gestão | | |
| Técnico Agrícola | | |
| Técnico de Enfermagem | | |
| Técnico em Laboratório | | |
| Técnico em Necropsia | TEC I/C | R\$ 4.118,74 |
| Técnico em Segurança no Trabalho | | |
| Técnico em Agropecuária | | |
| Técnico em Construção Civil | | |
| Técnico em Saúde Bucal | | |
| Técnico em Meio Ambiente | | |
| Técnico em Nutrição e Dietética | | |
| Guarda Municipal | GMG I/C | R\$ 4.118,82 |
| Operador de Máquinas | OPR I/L | R\$ 3.758,55 |
| Subinspetor | GMS I/C | R\$ 4.768,07 |
| Inspetor | GMI I/C | R\$ 5.518,11 |
| Professor de Educação Básica I | | 30 H - R\$ 5.173,96 |
| Professor de Educação Básica II | | 40 H - R\$ 6.898,63 |
| Assistente Social | | |
| Fisioterapeuta | ESP I/A 30H | R\$ 5.722,04 |
| Terapeuta Ocupacional | | |
| Bibliotecário | | |
| Biólogo | | |
| Biomédico | | |
| Educador Esportivo | | |
| Educador Social | ESP I/C | R\$ 8.411,39 |
| Enfermeiro | | |
| Farmacêutico | | |
| Fonoaudiólogo | | |
| Nutricionista | | |
| Psicólogo | | |
| Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento | | |
| Auditor Fiscal de Tributos Municipais | ESP I/J | R\$ 11.835,66 |
| Diretor de Escola | DIR I/C | R\$ 11.272,08 |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | |
|-------------------------|---------|---------------------|
| Arquiteto | EA I/A | R\$ 12.364,72 |
| Engenheiro | | |
| Médico | SAD I/A | 12 H - R\$ 4.695,26 |
| Odontólogo | | 20H - R\$ 7.825,38 |
| | | 24H - R\$ 9.390,50 |
| | | 30H - R\$ 11.738,12 |
| Médico Veterinário | SAD I/A | 36H - R\$ 14.085,74 |
| Médico Auditor | PDM I/A | R\$ 12.982,95 |
| Procurador do Município | | |

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 860, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

| PROCESSO | NOME | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------------|--|------------|------------|
| 6384-6/2021 | ANA APARECIDA MAURICIO DIAS | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 35576-6/2019 | ANA LUIZA BENEZ | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 32089-3/2019 | CARLOS ALBERTO COSTA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 11563-0/2020 | FELIPE DUARTE SOUZA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 33887-1/2018 | FRANCISCO JEOVANI GALDINO TORRES | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 27230-0/2019 | KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 212-9/2019 | LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 9513-9/2020 | MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 6399-4/2021 | RITA DE CASSIA MOTA STEFANI | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 3166-4/2019 | RODRIGO AGOSTINI PARRA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 3796-8/2019 | SILMARA APARECIDA BOTELHO P. PINTO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 24714-0/2017 | SIMONE PINCINATO TOLEDO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 18578-5/2018 | SONIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| 14966-2/2020 | EMERSON PARRILHA | 04/07/2023 | 03/08/2023 |
| 4841-7/2021 | MARIANA CASTELUCCI RICCETO GUERRA | 05/07/2023 | 04/08/2023 |
| 6390-3/2021 | GERLENE NASCIBENE SILVA | 10/07/2023 | 09/08/2023 |
| 18345-7/2019 | RENATO BERNARDES CAMPOS | 10/07/2023 | 09/08/2023 |
| 5576-0/2020 | THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CAVALLI | 10/07/2023 | 09/08/2023 |
| 8801-9/2020 | CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS | 12/07/2023 | 11/08/2023 |
| 34081-8/2019 | CINTHIA HELENA DA SILVA | 13/07/2023 | 12/08/2023 |
| 22509-2/2019 | MARIA TEREZINHA SELLAN DUARTE | 17/07/2023 | 16/08/2023 |
| 23944-4/2017 | ADRIANA FALCAO RUEDA PALOMO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 19136-3/2017 | ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 23952-5/2018 | ANA FLAVIA SAVIETTO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 19069-4/2018 | CLAUDIA PARRAS DE OLIVEIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 24496-4/2017 | ELAINE APARECIDA ROQUE CHIQUETO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 26741-7/2019 | FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |

| | | | |
|--------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 23970-5/2019 | GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 31517-4/2019 | IRONI ROSA DA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 13023-7/2018 | IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 19880-2/2019 | LUCIANA YURI MACIEL DA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 3333-8/2020 | MARIANA LEITE BORCARI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 27047-8/2019 | ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 7238-3/2021 | SANDRA SANCHES | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 14239-6/2019 | SELMA COSTA FANTINELLI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 35100-9/2017 | TATIANE OLIVEIRA DA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 22062-6/2017 | VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| 32840-1/2018 | APARECIDA MARIA DA CUNHA | 21/07/2023 | 20/08/2023 |
| 22197-6/2019 | LIDIA PEREIRA BECATE | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| 25705-3/2019 | MAGALI ORTOLAN FERREIRA SANI | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| 3715-6/2020 | MARILSA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| 16162-0/2018 | NILBA KATIANE SOLA PADUIM | 24/07/2023 | 23/08/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N° 861, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

| PROCESSO | NOME | INÍCIO | TÉRMINO |
|----------------|---|------------|------------|
| PMJ.17604/2023 | ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.5264/2023 | ANA PAULA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.22676/2022 | ANDREZA RODRIGUES LINS | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.16941/2023 | ANGELO RODRIGO CONCENCO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.2548/2023 | CARLOS DANIEL SILVA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.16857/2023 | CESAR DE SOUZA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.16822/2023 | CLARINDA PEREIRA ALVES | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.15678/2023 | DANIELE FERNANDA DA SILVA DEBONE | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.17684/2023 | DARLI CANALLE | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.22424/2022 | EDSON AKIRA DE SOUZA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.24142/2022 | ELISETE MARIA RODRIGUES MARTINS BARBOSA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.15651/2023 | FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.15681/2023 | GABRIELA SOUZA ARAUJO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.15633/2023 | JULIO CESAR GONÇALVES | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.14081/2023 | KESIA SELENE DE SOUZA | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.15682/2023 | LUCIANO MUNHOES ROMANO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.14006/2022 | LUIZ DONIZETI DA SILVA GOMES | 03/07/2023 | 02/08/2023 |
| PMJ.11129/2022 | MARCO ANTONIO MONTEIRO | 03/07/2023 | 02/08/2023 |



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | |
|----------------|--------------------------------------|------------|------------|----------------|---|------------|------------|
| PMJ.18400/2023 | MARIA LUCIA DE CARVALHO | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.16988/2023 | FILICIA GOMES SANTANA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17891/2023 | MARIA MARGARETE SIMIONATO FERNANDES | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.17601/2023 | FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.11275/2022 | MARIANA DE NOVAES OLIVEIRA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.22797/2022 | GABRIELA A CAZONATO PEREIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15659/2023 | MIRIAN DE FATIMA VITOR | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.20502/2021 | GEORGINA AP VALENTINI ANDO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15656/2023 | NATASHA PALUBO P OLIVEIRA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.23037/2022 | GILVANETE DE SANTANA OLIVEIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15674/2023 | PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.9225/2022 | GISNELE OLIVEIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.14036/2022 | PRISCILA CUNHA MATTOSO CAVALCANTI | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.17647/2023 | INGRID MAIRA FERREIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15679/2023 | PRISCILA LOMBARDI | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.17907/2022 | JEENE DENYZ OLIVEIRA DA SILVA ZAGRI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.13247/2022 | RENATO ALVES VASCONCELOS | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.19679/2021 | KELLY CRISTINA FALASCO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15637/2023 | ROBINSON LUIS CHAGAS DE OLIVEIRA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.26181/2022 | KESIA JOSELENE DA SILVA SANTOS | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15683/2023 | ROGERIO DA SILVA JORGE | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.11174/2022 | LUCIANA COSTA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.11146/2022 | SONIA MARIA BARADEL | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.17612/2023 | LUCIMARA CASTILHO MESTRE | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15628/2023 | TACIANE CRISTINA SALARO DA SILVA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.7739/2023 | LUCINEIDE MATOS DE MIRANDA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.6293/2023 | TIAGO DE OLIVEIRA SILVA | 03/07/2023 | 02/08/2023 | PMJ.5296/2023 | MARCIA MARIA MASTRANGELO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17677/2023 | VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA | 03/07/2023 | 02/10/2023 | PMJ.17597/2023 | MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.24665/2022 | ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH | 04/07/2023 | 03/08/2023 | PMJ.16982/2023 | MARIA FILOMENA DE M GAMA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.24794/2022 | JOÃO GONÇALVES MAGALHÃES NETO | 04/07/2023 | 03/08/2023 | PMJ.17673/2023 | MARIBEL LOPES DE CASTRO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15632/2023 | MARCIA ATTIZANE GENAI DE ARES | 05/07/2023 | 04/08/2023 | PMJ.16849/2023 | MARILENE ROCHA BRAGA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.16852/2023 | MARCIO ALVES DE ARES | 05/07/2023 | 04/08/2023 | PMJ.19937/2023 | MARINA MENDES GANDINI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17699/2023 | PRISCILA PASSADOR FALCHETTI | 05/07/2023 | 04/09/2023 | PMJ.11802/2022 | MESSIAS FERREIRA DA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.21004/2022 | EVERTON FERNANDO DE SOUZA | 10/07/2023 | 09/08/2023 | PMJ.20762/2023 | NANCI ROSANGELA C FLAUZINO | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17423/2023 | FLAVIANE MARASSATO SABATINE | 10/07/2023 | 09/08/2023 | PMJ.15585/2021 | NILCILENE DE JESUS BRAGA ALVES | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15631/2023 | HILDA APARECIDA DO AMARAL OLIVEIRA | 10/07/2023 | 09/08/2023 | PMJ.17679/2023 | RAFAEL ZIBORDI RAMOS | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15636/2023 | MARILENE FERNANDES SILVA | 10/07/2023 | 09/08/2023 | PMJ.17589/2023 | RAFAELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.5268/2023 | LUIZ HENRIQUE TARTARI | 11/07/2023 | 10/08/2023 | PMJ.16757/2023 | RAQUEL TOLEDO MUNHOZ | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17664/2023 | BRUNO ODAIR SALLES | 12/07/2023 | 11/08/2023 | PMJ.3898/2023 | RENATA LUCIA DOS SANTOS | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.19216/2022 | MARCELO DE BRITO SILVA | 12/07/2023 | 11/08/2023 | PMJ.17646/2023 | RITA DE CASSIA BRITO DOS SANTOS TAGLIAN | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.17962/2022 | MAURICIO RODRIGUES | 12/07/2023 | 11/08/2023 | PMJ.17671/2023 | ROGERIO JOSE LOCATELLI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15707/2023 | VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO | 12/07/2023 | 11/08/2023 | PMJ.19627/2021 | ROSANGELA VITALE MAZZANATI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.12234/2021 | CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI | 13/07/2023 | 12/08/2023 | PMJ.17652/2023 | ROSELI CRISTIANE MOREIRA PAGLIARI | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.22395/2022 | SILVIA CRISTINA B JERONIMO | 14/07/2023 | 13/08/2023 | PMJ.11160/2022 | ROSENILDA FRANCISCA M LOPES | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.11674/2022 | CESAR DE OLIVEIRA AVELAR | 17/07/2023 | 16/08/2023 | PMJ.19364/2023 | SARA FERREIRA DA SILVA REIS | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.15639/2023 | DIONILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS | 17/07/2023 | 16/08/2023 | PMJ.6075/2022 | SIMONE GONSALVES PEREIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.18396/2023 | FERNANDA FUMAGALLI BIFANI | 17/07/2023 | 16/08/2023 | PMJ.17657/2023 | VILMA MOTA RODRIGUES | 20/07/2023 | 19/08/2023 |
| PMJ.13420/2022 | HILTON KENJI UMENO | 17/07/2023 | 16/08/2023 | PMJ.17450/2023 | DENISE DESTRI GALAFASSE | 20/07/2023 | 19/09/2023 |
| PMJ.17446/2023 | MARILIA GUILLEN GALLUCCI | 18/07/2023 | 17/08/2023 | PMJ.17067/2021 | MARILA MARTINS DE MOURA | 20/07/2023 | 19/09/2023 |
| PMJ.16927/2023 | AILA MARIA DE LIMA G DE OLIVEIRA | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.16843/2023 | CECILIA ALVES PEREIRA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.17682/2023 | ALINE ARIANE LUCAS | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.3237/2022 | CLEBER VALDECI DA SILVA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.17649/2023 | ANA CLAUDIA RITTO | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.16758/2023 | EDILAINE BORGHI | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.9933/2022 | ANA PAULA DE OLIVEIRA CORDEIRO | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.814/2022 | IOLANDA LOPEZ C FERREIRA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.17591/2023 | ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.16827/2023 | JOCELI MARIA MIGUEL B LOPES | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.18974/2023 | ANDERSON CAVALINI DIAS | 20/07/2023 | 19/08/2023 | PMJ.16980/2023 | LUCI TRINDADE LUCHESI | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.16990/2023 | CICERA DIVINA FELIX DA SILVA | 20/07/2023 | 19/08/2023 | | | | |
| PMJ.11803/2022 | ELISABETE LOPES FELICIO | 20/07/2023 | 19/08/2023 | | | | |

**GESTÃO DE PESSOAS**

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|------------|------------|
| PMJ.11189/2022 | ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.16834/2023 | VIVIANE CARNEIRO CAMPOS COSTA | 24/07/2023 | 23/08/2023 |
| PMJ.16749/2023 | ALINE CORAIM GIMENES | 31/07/2023 | 30/10/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 927, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ANDRE PASCUAL RAMOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 37/2022.

PORTARIA Nº 928, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ROBERTO PROENÇA DE GOUVEA NETO, para exercer o cargo de Agente de Defesa Civil, junto a Unidade de Gestão da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 342/2021.

PORTARIA Nº 929, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia EMANUELLI AGUIAR BRAGA, para exercer o cargo de Nutricionista, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 335/2022.

PORTARIA Nº 930, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ELAINE CRISTINA DE LIMA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 240/2022.

PORTARIA Nº 931, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 239/2022.

PORTARIA Nº 932, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS, para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 27/2023.

PORTARIA Nº 933, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia ISABEL CRISTINA SILVA PINTO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 329/2022.

PORTARIA Nº 934, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MICHELE DE CASSIA FERNANDEZ SHIMA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 331/2022.

PORTARIA Nº 935, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia PATRICIA ROSA, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 342/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 904, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Resolve revogar a designação da servidora ANDREIA PINTO DE SOUZA, Odontólogo, na função de Apoiador Institucional - GAPI, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 1646/2022, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018956/2023.

PORTARIA Nº 905, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 843, de 23 de junho de 2023, que designou o servidor BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção - FC2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Seção de Verificação de Óbitos, a partir de 01 de julho de 2023, conforme Processo SEI PMJ.0018087/2023.

PORTARIA Nº 906, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar o servidor BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento - GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018087/2023.

PORTARIA Nº 907, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Resolve tornar insubsistente a concessão de licença para tratamento de saúde, para a servidora MARCIA TOLEDO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de junho de 2023, publicada pela Portaria nº 792, de 12 de junho de 2023, conforme Processo PMJ.0006457/2023.

PORTARIA Nº 908, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora JULIANA MARTINS MARQUES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018756/2023.

PORTARIA Nº 909, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora MAIRA DELGADO RICCI, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021589/2023.

PORTARIA Nº 910, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a pedido, o servidora SILZIANE RIBEIRO DA COSTA, do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 911, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora JULIANA CAPORALI DA CUNHA GIROTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021047/2023.

PORTARIA Nº 912, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020764/2023.

PORTARIA Nº 913, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ELAINE EVANGELISTA SEDAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010,

**GESTÃO DE PESSOAS**

conforme consta no Processo SEI PMJ.0017055/2023.

PORTARIA Nº 914, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CIBELE CRISTINA FRASSI DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017961/2023.

PORTARIA Nº 915, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor RODRIGO CHAVES ROCHA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021329/2021.

PORTARIA Nº 916, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021423/2023.

PORTARIA Nº 917, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO |
|------------------|-----------------------------|---------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0019996/2023 | CLEANE APARECIDA DOS SANTOS | Diretor de Escola | 40 (quarenta) | 27/06/2023 |
| PMJ.0018940/2023 | ESTER FURLAN GALDEANO | Professor de Educação Básica II | 18 (dezoito) | 20/06/2023 |
| PMJ.0019094/2023 | FELICIA VIEIRA DA SILVA | Cozinheira | 90 (noventa) | 27/06/2023 |
| PMJ.0019653/2023 | JOSE ROBERTO DOS SANTOS | Guarda Municipal | 03 (três) | 28/06/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 918, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO |
|------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0019674/2022 | FERNANDA CAROLINE DE SOUZA | Professor de Educação Básica I | 90 (noventa) | 29/06/2023 |

| | | | | |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|
| PMJ.0021586/2022 | GISLAINE MICHELETTI | Engenheiro | 120 (cento e vinte) | 29/06/2023 |
| PMJ.0011621/2023 | MARIA IVONE SILAMA DE MELO | Agente de Serviços Operacionais | 60 (sessenta) | 28/06/2023 |
| PMJ.0004293/2022 | ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA | Educador Infantil | 120 (cento e vinte) | 04/07/2023 |
| PMJ.0008147/2023 | SIMONE PERALLI LEITE | Professor de Educação Básica I | 30 (trinta) | 01/07/2023 |
| PMJ.0009140/2023 | VALERIA LORENTI | Subinspetor | 60 (sessenta) | 08/07/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 920, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora JOCILEINE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021632/2023.

PORTARIA Nº 921, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ROMINA DE POLO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018387/2023.

PORTARIA Nº 922, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora CAMILA AVILA DE LIMA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA TORRES APOLLONIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020767/2023.

PORTARIA Nº 923, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 924, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora NAIARA CUSTODIO DESTRO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 925, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 926, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MILENA CRISTINA FERRAREZI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 936, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 34, de 05 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a de 01 de julho 2023.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 399, de 22 de março de 2023, publicada na Imprensa

**GESTÃO DE PESSOAS**

Oficial do Município, Edição Extra 5246, de 23 de março de 2023,
Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | ÍNICIO |
|------------------|---------------|-----------------------------|---------------------|------------|
| PMJ.0006457/2023 | MARCIA TOLEDO | Agente Comunitário de Saúde | 120 (cento e vinte) | 14/02/2023 |

Leia-se:

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | ÍNICIO |
|------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------|
| PMJ.0006457/2023 | MARCIA TOLEDO | Agente Comunitário de Saúde | 118 (cento e dezoito) | 14/02/2023 |

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 350, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CARDIOLOGISTA – 12 HORAS

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|----------------------------------|
| 01º Lugar | MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 351, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

NEFROLOGISTA – 12 HORAS

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------|
| 01º Lugar | LUIZA PEREIRA LEAL |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 352, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a inaptidão nos exames admissionais do candidato **WILSON SOARES DA SILVA**, classificado em 18º Lugar da Classificação Final – Negros, o não comparecimento do candidato **SAMIR FERREIRA DIAS**, classificado em 91º Lugar da Classificação Final – Geral e a desistência do candidato **RICARDO VIEIRA MESQUITA**, classificado em 100º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

| CLASS. DEFICIENTE | NOME |
|-------------------|----------------------------|
| 16º Lugar | LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA |

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|--|
| 22º Lugar | FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO |

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------------|
| 103º Lugar | NICOLE PITTHAN SILVEIRA |
| 104º Lugar | CECILIA SHIZUE NAKAI |
| 105º Lugar | DANIEL LUIS CESAR |
| 106º Lugar | CAMILA RIBEIRO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 353, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos **BRENDA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA** e **VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO**, classificados em 12º e 14º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|------|
|--------------|------|



GESTÃO DE PESSOAS

| | |
|-----------|------------------------|
| 15º Lugar | INGRID SANTOS DA SILVA |
| 16º Lugar | TOM MILLER DE QUEIROZ |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 354, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|--------------------------------|
| 07º Lugar | MATHEUS GABRIEL LIMA ANASTACIO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 355, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.292-7/2020**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 da NR10), Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h e caso o curso de formação tenha data superior a dois anos, da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ELETRICISTA**.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|-------------------------|
| 01º Lugar | CLAUDIO ROGERIO DE LIMA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 356, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LUIZA MOULIN MARINO, classificada em 11º Lugar da Classificação Final – Geral e o deferimento no processo PMJ.0021917/2023 de reposicionamento para o final da lista da candidata FERNANDA SA BOHN, classificada em 13º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-----------------------------------|
| 15º Lugar | TATIANA ROMAGNOLI BARBOSA DE LIMA |
| 16º Lugar | RAFAELA DE FRANCA ROCCON |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 357, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **07.267-0/2022**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---|
| 02º Lugar | MADELLINE CHRISTIE RODRIGUES NUNES DA SILVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 358, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 2.324-8/2020.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata SIBELI PINHEIRO LIMA, classificada em 234º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, - Complexo Argos – 2º andar – Centro de Capacitação, no dia 13 de julho de 2023 (quinta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

| | |
|--------------------------------|---|
| Professor de Educação Básica I | Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
|--------------------------------|---|

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|------------------------------------|
| 238º Lugar | AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 359, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.....

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0021805/2023 de reposicionamento para o final da lista da candidata SHELLLEN GRACE DE ALMEIDA DA SILVA, classificada em 11º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar – Centro de Capacitação, no dia 13 de julho de 2023 (quinta-feira) às 09:00h, munidos do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|--------------------------------|
| 01º Lugar | WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS |

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------------|
| 13º Lugar | KATIA MELCHIADES |
| 14º Lugar | RAFAEL ALVES DE CASTILHO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 360, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 2.291-9/2020.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria “A e B” e 06 (seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------|
| 22º Lugar | CASSIO AUGUSTO DE FREITAS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 361, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1012467-37.2023.8.26.0309**, torna insubsistente o Edital Nº 340, de 27 de junho de 2023, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 5292, do dia 28 de junho de 2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 937, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia MIGUEL COSTA LESSA PIRES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo “DAC-05”, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º 919, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0018539/2023.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Código | Nome | Vencimento |
|---------|---------------------------------------|------------|
| 3108301 | MARIA CRISTINA CHEMITE | 01/07/2023 |
| 3108401 | MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE | 01/07/2023 |
| 3108501 | CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO | 01/07/2023 |
| 3109501 | JESSICA DA SILVA JOAO | 06/07/2023 |
| 3109601 | MARIA JUCINEIDE MOREIRA DA C OLIVEIRA | 06/07/2023 |
| 3109701 | NILTON DARDIS JUNIOR | 06/07/2023 |
| 3109801 | VANESSA BARROS STORARI | 06/07/2023 |
| 3110001 | MATHEUS JEU DIAS | 13/07/2023 |

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO SEI! Nº 19807/2022
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
PROCESSO SEI! Nº 16662/2022
OBJETO: substitui o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação Financeira, a partir de 01 de março de 2023 ao Termo de Colaboração nº 25/2018 e adita o valor do repasse.
VALOR: R\$ 9.255,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2023
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 23/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD
PROCESSO SEI! Nº 10957/2022
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses; substitui do Plano de Trabalho e adita de valor.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2023
VALOR: R\$ 5.735,27 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
ASSINATURA: 30/06/2023.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
PROCESSO SEI! Nº 04598/2021
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho e adita valor.
VALOR: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO SEI! Nº 19911/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PROCESSO SEI! Nº 18810/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114%, compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos); e adita valor.
VALOR: R\$ 77.103,90 (setenta e sete mil, cento e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
PROCESSO SEI! Nº 5924/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, prorroga prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, e adita valor.
VALOR: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 30/06/2023.

GOVERNO E FINANÇAS**Unidade de Gestão de Governo e Finanças****Edital n.º 14, de 27 de junho de 2023**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0021172/2023, FAZ SABER que, nos dias 01 e 02 de agosto de 2023, das 10h às 16h, estarão abertas as inscrições para o “**COMÉRCIO EVENTUAL – DIA DOS PAIS 2023**”, no período de 07 à 13 de agosto de 2023, das 08h às 18h, conforme abaixo:

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na **Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.**

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;

GOVERNO E FINANÇAS

- c) Flores artificiais/naturais e,
- d) Cestas de arranjos.

2.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, nos dias 01 e 02 de agosto de 2023, das 10h às 16h.

3.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- b) Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- c) Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 04 de agosto de 2023, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

5. DA TAXA

5.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente, estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7 - DAS PROIBIÇÕES

7.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

8. DAS PENALIDADES

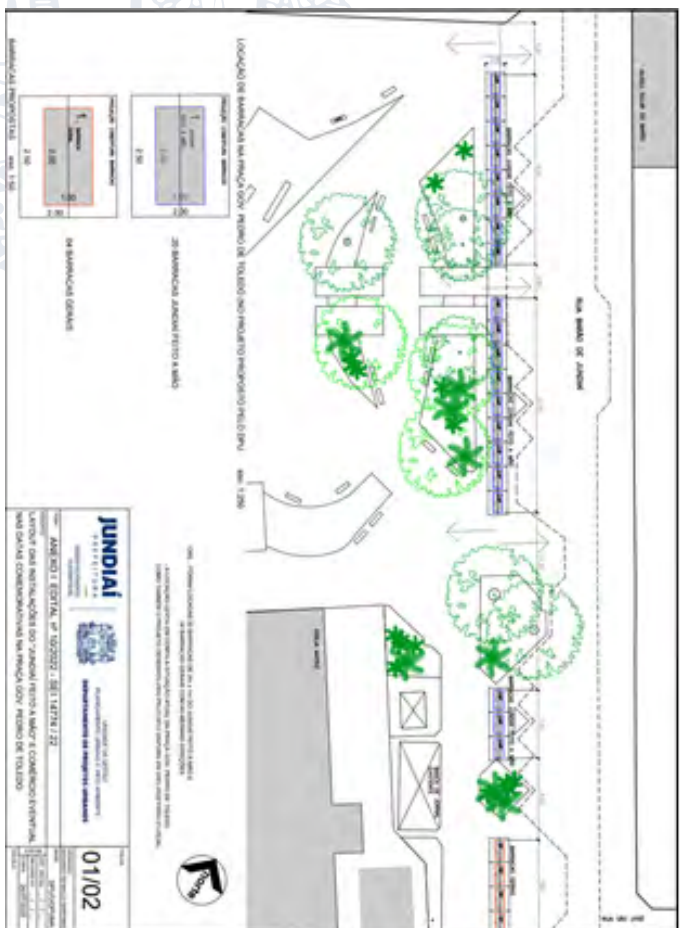
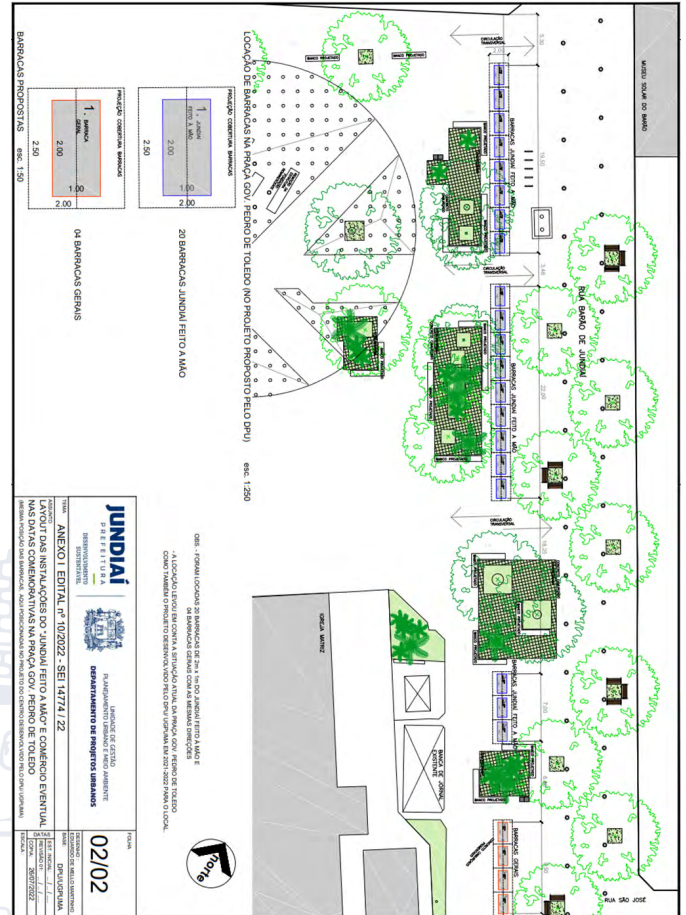
8.1 Para o descumprimento do resultado do sorteio, bem como das disposições do presente Edital aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- a) revogação automática da licença;
- b) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e § 3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

ANEXO I





IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 370/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. VALOR TOTAL: R\$ 814,92. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 33/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 371/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EAGG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.566,70. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 33/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 387/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: PANIFICADORA PEREIRA E SILVA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 255,00. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 33/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 397/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00. OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPORTES DUPLOS PARA MONITORES. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 36/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 398/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890. VALOR TOTAL R\$ 150,00. OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOTOEIRAS PARA ACIONAMENTO REMOTO DE PORTA AUTO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 37/2023.

3º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 06/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Processo: IPJ.00254/2021
Assinatura: 08/06/2023
Valor Global: R\$ 319.397,23 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos" para os Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPrejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 384/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Processo: IPJ.00254/2021
Valor Global: R\$ 319.397,23 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos" para os Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPrejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do Iprejun

PORTARIA Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2023

Designa a servidora LUANDA KEIKO IWAMI SOARES para exercer, a função de Gestora do RH – Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN nas ausências do titular.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, em substituição, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

DESIGNA a servidora LUANDA KEIKO IWAMI SOARES, Assistente de Administração, para exercer a função de Gestora do RH – Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, a partir de 03 de julho de 2023, nas ausências do Gestor de RH Titular, servidor Sergio José da Silva, designado através da Portaria nº 691, de 19 de setembro de 2018, conforme disciplinado no Manual de Gerenciamento de Frequência de Frequência instituído pela Ato Normativo nº 03 de 15 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretor Presidente em substituição

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA, ocupante do cargo de Cozinheira, grupo AOP, grau I/U, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor BENEDITO DOMINGOS SOARES, ocupante do cargo de Assistente Técnico Tributário, grupo TEC, grau I/T, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ENCARNÇÃO APARECIDA FERNANDES GIMENES ANDRIL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h, grau I/H, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JOANA D'ARCHE CANDIDO DE GOES, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, grupo AUXS, grau I/Q, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ BUENO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, grupo AOP, grau I/X1, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA SUHR DAKE, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, grupo TEC, grau I/I, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SELMA NAVA, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, grupo TEC, grau I/O, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17

**IPREJUN**

c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SIMONE CANO CARDONA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, grupo AAD, grau I/R, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor ARIEL HUMBERTO CARTAGENA MIRANDA, ocupante do cargo de Médico, grupo SAD 20h, grau I/H, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no art. 2º c/c art. 13, §1º da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUSMÃO AMORIM, ocupante do cargo de Médico, grupo SAD 20h, grau I/J, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MÁRIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pintor, grupo OPR, grau I/U, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ORLANDO DE OLIVEIRA PAES, ocupante do cargo de Motorista, grupo OPR, grau I/X, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor SEVERINO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Médico, grupo SAD 36h, grau I/I, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média, a servidora NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, grupo AAD 40h, grau I/K, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no art. 6º c/c art. 13, §1º da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, grupo PEB 30h, grau I/J, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2023

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora SELMA REGINA SAMPAIO, ocupante do cargo de Educador Infantil, grupo EI-33h, grau I/E, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e artigo 11 e 31 da

Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2023, revogadas disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN em substituição

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5264, de 03 de maio de 2023
NA PORTARIA Nº 103, de 01 de maio de 2023

Onde se lê: art. 11 da Lei Municipal 5.894/2002 e suas alterações.

Leia-se: artigos 11 e 31, incisos I e II da Lei Municipal 5.894/2002.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo VI do CTO/AFS-65 SEI nº0155834, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa EMC TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI CIJ.00740/2018. Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

As partes resolvem aditar o Contrato para prorrogá-lo de forma excepcional, a considerar o período de 05/07/2023 até 31/12/2023. Valor Global R\$ 148.345,80 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 03/07/2023.

Jundiá, 03 de julho de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
PORTARIA Nº 004
DE 30 DE JUNHO DE 2023

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ- CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. HANAÍ COSTA TAVARES, portadora do RG Nº 24.472.456-8, para exercer o cargo de GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, em comissão, retroativo a 03 de Julho de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2021
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.
Apostilamento nº 015/2023 aprovado em 15/06/2022 Processo DAE nº 1.041/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da DAE S.A.
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 037/2020 para reajuste de 4,35%, que corresponde ao valor total de R\$ 273.975,34.

03/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 053, DE 04 DE JULHO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000165/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da



DAE

Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 024 de 22/03/2023 por mais 180 dias, a partir de 09 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 054, DE 04 DE JULHO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000239/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 029 de 03/04/2023 por mais 90 dias, a partir de 04 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente
EDITAL N.º 059, DE 04 DE JULHO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência automática do candidato Alexandre de Lima Flores, classificado em 3º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

| CLASSIF. | NOME |
|----------|------------------------|
| 4º | VINÍCIUS AGUIAR BARROS |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.

- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL N.º 060, DE 04 DE JULHO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência automática dos candidatos Gustavo de Lima Ferreira, Matheus Traiano e Lucas dos Santos Fernandes de Barros, classificados em 5º, 8º e 9º lugar, respectivamente, na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

| CLASSIF. | NOME |
|----------|-------------------------------------|
| 10º | RICARDO OLIVEIRA SIRMATEI |
| 11º | FLÁVIA ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS |
| 12º | PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática



DAE

de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência automática do candidato Henrique dos Santos Irineu, classificado em 9º lugar na listagem geral e 3º na listagem afrodescendente, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

| CLASSIF. | NOME |
|----------|--------------------------|
| 11º | GABRIEL DE SOUZA FONSECA |
| 12º | ADRIANO DIAS CLAUDINO |

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

| CLASSIF. | NOME |
|----------|---------------------------------|
| 4º | ESTEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “ Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Em razão da aprovação do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração, com vigência a partir de 01.03.2023, a nomenclatura do emprego público acima passa a ser AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 062, DE 04 DE JULHO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência da candidata Taciana Maria Cortello de Almeida, classificada em 6º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

| CLASSIF. | NOME |
|----------|---------------------------------|
| 8º | NAYADE ALEXANDRA DA SILVA LOPES |
| 9º | NORIBERTO ARAUJO PRADIE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “ Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 063, DE 04 DE JULHO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

**DAE**

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

| CLASSIF. | NOME |
|----------|------------------------|
| 7º | ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 042/2023
Edital de 30/06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de 05 quiosques no parque da cidade – Jundiaí/SP. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 02/08/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 04 de julho de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 03/2023
Edital de 30/06/2023

OBJETO: contratação de empresa de especializada para reformas e novas ligações de esgoto, pequenos reparos em rede de esgoto e construção e nivelamento de poços de visita e instalação de dispositivos de inspeção em ligações de esgoto. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/07/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 04 de julho de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Autorização Excepcional Temporária para realização de Teste Rápido Covid-19 em Farmácias e Drogarias, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 377 de 28 de abril de 2020, e na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

Processo: WEB 430592
Data de validade: 20/09/2023
Razão Social: FARMAVIDA NOVE DE JULHO LTDA.
CNPJ: 35.338.567/0001-57
Endereço: Avenida Nove de Julho, 3.250 – Anhangabaú – Jundiaí SP
CEP: 13208-056
Responsável Legal: Ricardo Taralo
Responsável Técnico Principal: Melissa Evangelista Valdevino da Luz – CRF/SP 87.606

Jundiaí, 30 de junho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 044/2023
Data Deferimento: 29/06/2023
Razão Social: TRANSINOVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
C.N.P.J.: 38.827.363/0001-78
Endereço: Av. Marginal da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 4305, Pavimento Inferior – Jardim Santa Rosa – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-315
Processo: 14.990-8/2022

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Marcus Gualberto Zippinotti
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA/SP Nº 5063279545

Jundiaí, 03 de julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 196, DE 01 JUNHO DE 2023.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 438344

Data de Protocolo: 16/06/2023

CEVS: 352590401-562-000760-1-5

Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 17.776.957/0045-48

Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI

Baixa de Responsabilidade Técnica de: PAULA RAZZI

Protocolo: 438739

Data de Protocolo: 19/06/2023

CEVS: 352590401-931-000027-1-2

Razão Social: CBR ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI

CNPJ/CPF: 25.249.793/0001-08

Resp. Legal: CASSIA CRISTINA BANDEIRA DA COSTA RODRIGUES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: GLEIFER FERREIRA AMBROSIO

Protocolo: 438521

Data de Protocolo: 19/06/2023

CEVS: 352590401-477-000349-1-6

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1014-23

Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

Baixa de Responsabilidade Técnica de: THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO

Protocolo: 439286

Data de Protocolo: 21/06/2023

CEVS: 352590401-861-000004-1-8

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ/CPF: 50.944.198/0001-30

Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SÁ

Baixa de Responsabilidade Técnica de: IZANDRO REIS DE BRITO SANTOS

Protocolo: 439383

Data de Protocolo: 04/06/2023

CEVS: 352590401-863-001738-1-9

Razão Social: VICTOR HENRIQUE BRACHI

CNPJ/CPF: 29.813.545/0001-07

Resp. Legal: VICTOR HENRIQUE BRACHI

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: BEATRIZ INAI CRISOSTOMO CORREA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GUSTAVO HENRIQUE PRADO CASSAR

Protocolo: 439300

Data de Protocolo: 18/06/2023

CEVS: 352590401-863-000620-1-4

Razão Social: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 44.013.159/0031-31

Resp. Legal: ROBERTA BRUNO DE SOUZA CARNEIRO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARIA LUCIA RIBEIRO

Protocolo: 436184

Data de Protocolo: 27/06/2023

CEVS: 352590401-477-000283-1-2

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0782-96

Resp. Legal: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: BIANCA DAIANE GONÇALVES

Protocolo: 440174

Data de Protocolo: 26/06/2023

CEVS: 352590401-861-000043-1-6

CEVS: 352590401-861-000047-1-5

CEVS: 352590401-861-000045-1-0

Razão Social: UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0012-16

Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: FERNANDO EDUARDO FERES JUNQUEIRA

Protocolo: 439660

Data de Protocolo: 23/06/2023

CEVS: 352590401-863-000686-1-6

Razão Social: CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAÍ

CNPJ/CPF: 02.569.472/0001-95

Resp. Legal: RONALDO MOISÉS JÚNIOR

Baixa de Responsabilidade Técnica de: RONALDO MOISES

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: RONALDO MOISES JUNIOR

Protocolo: 440660

Data de Protocolo: 28/06/2023

CEVS: 352590401-863-002464-1-7

Razão Social: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES

CNPJ/CPF: 09.538.688/0012-95

Resp. Legal: CAROLINA LASTRA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: RAFAEL TADEU MARTINS BEDOLO

Protocolo: 440893

Data de Protocolo: 21/06/2023

CEVS: 352590401-477-000315-1-8

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0920-92

Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROSIMAR MEDEIROS

Protocolo: 440891

Data de Protocolo: 20/06/2023

CEVS: 352590401-477-000315-1-8

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0920-92

Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARIANA ANTONIASSI SOARES

Protocolo: 435201

Data de Protocolo: 01/06/2023

CEVS: 352590401-863-002532-1-9

CEVS: 352590401-863-002533-1-6

Razão Social: OAP ODONTOLOGIA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 34.595.851/0001-46

Resp. Legal: OLAVO AUGUSTO PEREIRA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOB WILLIAM GARCIA TOLEDO

Protocolo: 435995

Data de Protocolo: 05/06/2023

CEVS: 352590401-477-000034-1-7

Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13

Resp. Legal: GASPAS BAMBANS NETO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE GONÇALVES DA SILVA

Protocolo: 436171

Data de Protocolo: 07/06/2023

CEVS: 352590401-477-000148-1-8

Razão Social: MJ RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 09.423.935/0001-55

Resp. Legal: MAURO DE JESUS RODRIGUES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: MAURO DE JESUS RODRIGUES

Protocolo: 436630

Data de Protocolo: 09/06/2023

CEVS: 352590401-477-000359-1-2

Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA

CNPJ/CPF: 35.338.567/0001-57

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA

Protocolo: 436629

Data de Protocolo: 08/06/2023

CEVS: 352590401-477-000359-1-2

Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA

CNPJ/CPF: 35.338.567/0001-57

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALICE DE LACERDA MACHADO

Protocolo: 437629

Data de Protocolo: 14/06/2023

CEVS: 352590401-851-001475-1-6

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS LTDA ME



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 22.024.667/0001-67
Resp. Legal: RENATO EMERSON TURRINI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: RENATA FERNANDES TEIXEIRA GEMINIANI

Protocolo: 437070
Data de Protocolo: 13/06/2023
CEVS: 352590401-477-000006-1-2
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LARISSA ERNARDI PEDROSO

Protocolo: 437548
Data de Protocolo: 14/06/2023
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Resp. Legal: FABIO CAPRETI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FÁBIO EDUARDO SAVAZZI

Protocolo: 435547
Data de Protocolo: 05/06/2023
CEVS: 352590401-477-000080-1-0
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAÍ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.367.428/0001-20
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: RODRIGO FERNANDO XAVIER

Protocolo: 436855
Data de Protocolo: 12/06/2023
CEVS: 352590401-477-000459-1-8
Razão Social: ÓTICAS MATARALI JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 47.995.905/0001-02
Resp. Legal: THAIS APARECIDA DOS SANTOS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARIA EDUARDA TRIPICCHIO DE LIMA

Protocolo: 435543
Data de Protocolo: 04/06/2023
CEVS: 352590401-477-000080-1-0
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAÍ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.367.428/0001-20
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: EDICLEIA BRAGA LACERDA BATISTA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 435999
Data de Protocolo: 06/06/2023
CEVS: 352590401-477-000034-1-7
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAS BAMBANS NETO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: KARINA FERRAGUT ESPELETA

Protocolo: 435400
Data de Protocolo: 03/06/2023
CEVS: 352590401-863-000557-1-9
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60
Resp. Legal: WAGNER DINI DE CASTRO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MARLUZA TEDESCO DE MARCO

Protocolo: 436858
Data de Protocolo: 13/06/2023
CEVS: 352590401-477-000459-1-8
Razão Social: ÓTICAS MATARALI JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 47.995.905/0001-02
Resp. Legal: THAIS APARECIDA DOS SANTOS
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS APARECIDA DOS SANTOS

Protocolo: 436174

Data de Protocolo: 22/06/2023
CEVS: 352590401-861-000004-1-8
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ/CPF: 50.944.198/0001-30
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SÁ
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MARCO AURELIO CUNHA DE FREITAS

Protocolo: 437067
Data de Protocolo: 13/06/2023
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARTA PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 430733
Data de Protocolo: 19/05/2023
CEVS: 352590401-851-001605-1-2
Razão Social: ESCOLA LIGIA MACHADO LTDA
CNPJ/CPF: 58.376.286/0001-94
Resp. Legal: LIGIA CRISTINA MACHADO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: BRUNA MARCELA FRANJOTTI

Protocolo: 437572
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Resp. Legal: FABIO CAPRETI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FABIO EDUARDO SAVAZZI

Protocolo: 437551
Data de Protocolo: 15/06/2023
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Resp. Legal: FABIO CAPRETI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUIGI AUGUSTO DROVETTO CAPRETI

Protocolo: 428133
Data de Protocolo: 22/03/2023
CEVS: 352590401-477-000192-1-6
Razão Social: JENSEN, TARALO E SANTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.906.155/0001-45
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CARLA CRISTINA DE ABREU ANTONIO

Protocolo: 438736
Data de Protocolo: 20/06/2023
CEVS: 352590401-931-000027-1-2
Razão Social: CBR ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 25.249.793/0001-08
Resp. Legal: CASSIA CRISTINA BANDEIRA DA COSTA RODRIGUES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ADRIANO CESAR COLEVATI GOIS

Protocolo: 438073
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-863-002614-1-6
Razão Social: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.345.462/0008-70
Resp. Legal: WANDERLEY DOS SANTOS CUNHA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: REINALDO DAMIN

Protocolo: 438496
Data de Protocolo: 19/06/2023
CEVS: 352590401-562-000760-1-5
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 17.776.957/0045-48
Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA CAROLINA LOPES PEREIRA

Protocolo: 428744
Data de Protocolo: 06/05/2023

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-464-000064-1-6 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000081-1-7 CNAE 4649-4/08
Razão Social: HENKEL LTDA.
CNPJ/CPF: 02.777.131/0034-73
Resp. Legal: RAFHAEL ANTONIO LEONARDO BENETAZZO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: AMANDA BONAFINI

Protocolo: 436634
Data de Protocolo: 12/06/2023
CEVS: 352590401-477-000359-1-2
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA
CNPJ/CPF: 35.338.567/0001-57
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: AMANDA PONTES DA SILVA

Protocolo: 436633
Data de Protocolo: 11/06/2023
CEVS: 352590401-477-000359-1-2
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA
CNPJ/CPF: 35.338.567/0001-57
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSE IVAN ALMEIDA DE DEUS

Protocolo: 436196
Data de Protocolo: 14/04/2023
CEVS: 352590401-477-000336-1-8
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS SILVA TORRERO

Protocolo: 356043
Data de Protocolo: 18/04/2023
CEVS: 352590401-562-000366-1-7
Razão Social: EVITA ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.208.118/0004-15
Resp. Legal: KARINE BLAESE SA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCIENE BRETAS MONTEIRO

Protocolo: 433550
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-851-001460-1-3
Razão Social: AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 17.072.902/0001-36
Resp. Legal: MAYARA AMANDA BIASIN
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LETÍCIA DE OLIVEIRA SIGNORETTE

Protocolo: 424992
Data de Protocolo: 27/04/2023
CEVS: 352590401-477-000412-1-
Razão Social: ZELLO OTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA CNPJ/
CPF:
42.818.760/0001-50
Resp. Legal: ERIK CAVALLI MARQUI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MAICOM ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 433606
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-477-000031-1-5
Razão Social: DROGARIA F.C. FARMA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.509.212/0001-15
Resp. Legal: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: FERNANDA GOMES SANT ANNA CAMARGO

Protocolo: 433887
Data de Protocolo: 29/05/2023
CEVS: 352590401-477-000014-1-4
Razão Social: ART MED MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 03.090.536/0001-33
Resp. Legal: RODRIGO BATAGLIA GALLI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CRISTIANE FRONER STECK

Protocolo: 427919
Data de Protocolo: 05/05/2023
CEVS: 352590401-851-001577-1-6

Razão Social: EDNA FERNANDES DE AZEVEDO BERALDO
CNPJ/CPF: 31.957.501/0001-94
Resp. Legal: EDNA FERNANDES DE AZEVEDO BERALDO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LILIAN RODRIGUES CORREA

Protocolo: 434476
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-851-001492-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA
CNPJ/CPF: 09.297.416/0001-98
Resp. Legal: LIDIANE RAMOS FURLAN
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAYNA ANTUNES DE ALMEIDA

Protocolo: 434539
Data de Protocolo: 01/06/2023
CEVS: 352590401-477-000084-1-9
Razão Social: FARMACIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ROSELI DE OLIVEIRA

Protocolo: 434541
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-477-000084-1-9
Razão Social: FARMACIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: RENATA BATAGLIA GALLI

Protocolo: 422883
Data de Protocolo: 14/04/2023
CEVS: 352590401-851-001458-1-5
Razão Social: COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI
CNPJ/CPF: 30.395.662/0001-79
Resp. Legal: LEANDRO CÉSAR SUGAMELE
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VANILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 395163
Data de Protocolo: 23/06/2023
CEVS: 352590401-561-004370-1-8
Razão Social: AHROMA CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 44.989.441/0001-33
Endereço: Rua JOÃO MICHELETTI, 25 SALA 04 JARDIM FLORESTAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-680 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA CRISTIANE ROMANATO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 415686
Data de Protocolo: 13/03/2023
CEVS: 352590401-561-003779-1-0
Razão Social: FAMILIA ZAVATTARO LTDA
CNPJ/CPF: 32.684.697/0001-53
Endereço: JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 149 E 150
Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: ANA NOVAES ZAVATTARO

Protocolo: 405578
Data de Protocolo: 01/02/2023
CEVS: 352590401-472-001433-1-6
Razão Social: FRUTALEV COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.657.999/0001-41
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 945 VILA M GENOVEVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA GODOY MANFROTTI

Protocolo: 423898
Data de Protocolo: 19/04/2023
CEVS: 352590401-477-000453-1-4
Razão Social: ÓTICA BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 44.775.738/0001-04
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977
PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: HENRIQUE PINHEIRO
Resp. Técnico: ANGELA MARIA BACKES

Protocolo: 397201
Data de Protocolo: 24/12/2022
CEVS: 352590401-862-000006-1-2
Razão Social: TRANSHELP - SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA
CNPJ/CPF: 16.549.592/0001-35
Endereço: Rua RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, 291 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-120 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO LEONARDI DELIRA
Resp. Técnico: JOÃO MAURO GIAMPIETRO

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL:
Protocolo: 440081
Data de Protocolo: 26/06/2023
CEVS: 352590401-561-004279-1-8
Razão Social: CAFÉ CONTIGO LTDA
CNPJ/CPF: 45.671.334/0001-25
Alteração de Resp. Legal para: SILVIO NUNES JUNIOR

Protocolo: 433748
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-561-001118-1-3
Razão Social: MARCELO PEREIRA E NOGUEIRA RESTAURANTE
LTDA
CNPJ/CPF: 12.732.968/0001-91
Alteração de Resp. Legal para: TIAGO MARCELO PEREIRA

Protocolo: 438095
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-471-000126-1-0
Razão Social: SUPERMERCADO VIZINHOS DO PARQUE LTDA
CNPJ/CPF: 46.659.546/0001-50
Endereço: ESTRADA VELHA JUNDIAÍ CAMPINAS, S/N KM 70 SITIO
S FRANÇ ENGORDADOR Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF:
SP
Alteração de Resp. Legal para: CARLOS CORDEIRO FREITAS

Protocolo: 433304
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-865-000320-1-8
Razão Social: NEW LIFE CENTRO TERAPÉUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 28.544.255/0001-34
Alteração de Resp. Legal para: DAIANE DE OLIVEIRA ROMUALDO
Resp. Técnico: ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Protocolo: 430551
Data de Protocolo: 14/05/2023
CEVS: 352590401-471-000583-1-9
Razão Social: MILONI E XAVIER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 45.056.076/0001-77
Resp. Legal: MARIA INES MILONI XAVIER

Protocolo: 279744
Data de Protocolo: 29/06/2021
CEVS: 352590401-477-000351-1-4
Razão Social: MIRACCI SOLUÇÕES OPTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.499.858/0001-00
Resp. Legal: GRAZIELE AZEVEDO
Resp. Técnico: CAROLINA NUNES DA SILVA BARBOSA

Protocolo: 436355
Data de Protocolo: 05/06/2023
CEVS: 352590401-960-000845-1-4
Razão Social: GIOVANA PUSCH BODY BOUTIQUE LTDA ME
CNPJ/CPF: 43.573.660/0001-74
Resp. Legal: GIOVANA PEGORETTI PUSCH
Resp. Técnico: GIOVANA PEGORETTI PUSCH

Protocolo: 437896
Data de Protocolo: 15/06/2023
CEVS: 352590401-863-000583-1-9
CEVS: 352590401-863-000584-1-6
Razão Social: MECCA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.990.461/0001-17
Resp. Legal: SILVIO MECCA JÚNIOR
Resp. Técnico: SILVIO MECCA JÚNIOR

Protocolo: 438093
Data de Protocolo: 15/06/2023

CEVS: 352590401-863-000808-1-0
Razão Social: SGO SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA S/S
LTDA CNPJ/CPF: 08.366.634/0001-74
Resp. Legal: LUCIANO TAKENORI PEREIRA NISHIMARU
Resp. Técnico: LUCIANO TAKENORI PEREIRA NISHIMARU

Protocolo: 438432
Data de Protocolo: 18/06/2023
CEVS: 352590401-863-000731-1-3
Razão Social: VULCABRÁS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS S/A
CNPJ/CPF: 00.954.394/0003-89
Resp. Legal: PATRICIA BARALDI FURLAN
Resp. Técnico: DANILO MACHADO DE ARAUJO SARTI

Protocolo: 438700
Data de Protocolo: 20/06/2023
CEVS: 352590401-561-004301-1-0
Razão Social: KI SALGADOS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 44.908.394/0001-56
Resp. Legal: DANILO HENRIQUE DA SILVA

Protocolo: 434877
Data de Protocolo: 31/05/2023
CEVS: 352590401-865-000366-1-7
Razão Social: PAULA BAGGIO NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 32.140.955/0001-30
Resp. Legal: PAULA BAGGIO VIEIRA
Resp. Técnico: PAULA BAGGIO VIEIRA

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE
PRODUTO

Protocolo: 428528
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-477-000438-1-8
Razão Social: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.477.652/0132-55
Resp. Legal: LUIZ HUMBERTO PEREIRA
Resp. Técnico: NAIANE COSTA SILVA
Resp. Técnico Substituto: WILLEN VIANA CARVALHO

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:
Protocolo: 436070
Data de Protocolo: 06/06/2023
CEVS: 352590401-471-000427-1-4
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0052-21
Alteração de Resp. Legal para: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE

Protocolo: 436184
Data de Protocolo: 07/06/2023
CEVS: 352590401-477-000283-1-2
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0782-96
Alteração de Resp. Legal para: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Resp. Técnico: SIBELLE DE MATOS TEIXEIRA
Resp. Técnico Substituto: JOSIANE CRISTINA VARIZE DA SILVA

Protocolo: 437980
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-562-000750-1-9
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3431-72
Alteração de Resp. Legal para: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: FABIANA RICON

Protocolo: 438424
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-863-000779-1-7 8630-5/02
Razão Social: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.013.159/0031-71
Alteração de Resp. Legal para: ROBERTA BRUNO DE SOUZA
CARNEIRO
Resp. Técnico: BIANCA NOGUEIRA VIEIRA

Protocolo: 438424
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-863-000620-1-4 8630-5/04
Razão Social: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.013.159/0031-31



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Alteração de Resp. Legal para: ROBERTA BRUNO DE SOUZA
CARNEIRO
Resp. Técnico: MARIA LUCIA RIBEIRO

Protocolo: 438523
Data de Protocolo: 17/06/2023
CEVS: 352590401-477-000315-1-8
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0920-92
Alteração de Resp. Legal para: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
Resp. Técnico: MARIANA ANTONIASSI SOARES
Resp. Técnico Substituto: ROSIMAR MEDEIROS

Protocolo: 440524 FARM
Data de Protocolo: 27/06/2023
CEVS: 352590401-861-000030-1-8
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09
Alteração de Resp. Legal para: RONALDO ELCHEMR KALAF
Resp. Técnico: TAIS BIRK MARQUES DE GODOY
Resp. Técnico Substituto: ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Protocolo: 440524 HOSP.
Data de Protocolo: 27/06/2023
CEVS: 352590401-861-000023-1-3
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09
Alteração de Resp. Legal para: RONALDO ELCHEMR KALAF
Resp. Técnico: MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GAMITO

Protocolo: 435187
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-471-000582-1-1
Razão Social: AMERICANAS S.A.
CNPJ/CPF: 00.776.574/0617-08
Alteração de Resp. Legal para: CAMILLE LOYO FARIA

Protocolo: 435189
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-472-001580-1-1
Razão Social: AMERICANAS S.A
CNPJ/CPF: 00.776.574/0272-75
Alteração de Resp. Legal para: CAMILLE LOYO FARIA

Protocolo: 435194
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-472-001572-1-0
Razão Social: AMERICANAS S.A [
CNPJ/CPF: 00.776.574/1329-07
Alteração de Resp. Legal para: CAMILLE LOYO FARIA

Protocolo: 433021
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-561-004246-1-7
Razão Social: TAKAI SUSHI MAX RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 45.861.915/0001-20
Alteração de Resp. Legal para: JEFFERSON DE OLIVEIRA ALVES

Protocolo: 434596
Data de Protocolo: 31/05/2023
CEVS: 352590401-521-000260-1-8
Razão Social: AGV LOGISTICA S.A
CNPJ/CPF: 02.905.424/0093-49
Alteração de Resp. Legal para: MATHEUS TRINCA FERNANDES
Resp. Técnico: KLEBER DOS SANTOS FERNANDES

Protocolo: 436717
Data de Protocolo: 10/06/2023
CEVS: 352590401-561-003687-1-7
Razão Social: MANHATTAN ESFIHARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 32.787.196/0001-00
Alteração de Resp. Legal para: LEANDRO LUIS DE ARAUJO

Protocolo: 437530
Data de Protocolo: 14/06/2023
CEVS: 352590401-477-000068-1-5
Razão Social: NOVA FARMA CAPRETI DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.835.778/0001-16
Alteração de Resp. Legal para: FABIO CAPRETI
Resp. Técnico: FABIO EDUARDO SAVAZZI
Resp. Técnico: RODOLFO BISCASSI SAVAZZI

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA
SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 299680
Data de Protocolo: 04/10/2021
CEVS: 352590401-472-001554-1-1 CNAE 4722-9/01
CEVS: 352590401-561-004145-1-4 CNAE 5611-2/01
Razão Social: P R EMPORIO GOURMET LTDA
CNPJ/CPF: 43.690.834/0001-89
Endereço: Rua SANTA INÊS, 316 Vila Salerno Município: JUNDIAÍ
CEP: 13206-510 UF: SP
Resp. Legal: PAULO RICARDO DA SILVA

Protocolo: 308985
Data de Protocolo: 18/11/2021
CEVS: 352590401-865-000797-1-5
Razão Social: DAIANE COUTINHO PILATES LTDA
CNPJ/CPF: 44.255.367/0001-21
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: DAIANE CRISTINA SANTOS COUTINHO
Resp. Técnico: DAIANE CRISTINA SANTOS COUTINHO

Protocolo: 351736
Data de Protocolo: 02/06/2022
CEVS: 352590401-477-000450-1-2
Razão Social: R J M P DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.820.767/0001-03
Endereço: Avenida CARMINE TODARO, 366 C.J. JOÃO MEZZALIRA
JÚNIOR (CDHU) NOVO HORIZONTE Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-
453 UF: SP
Resp. Legal: RENE MARTINS PEREIRA
Resp. Técnico: RENE MARTINS PEREIRA

Protocolo: 387677
Data de Protocolo: 07/11/2022
CEVS: 352590401-863-002721-1-6
Razão Social: NÚCLEO DE ALERGIA E VACINAS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 26.876.738/0001-00
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALAS 206 E 210
Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: FABIO FERNANDES MORATO
CASTRO
Resp. Técnico: CLOVIS EDUARDO SANTOS GALVÃO

Protocolo: 390119
Data de Protocolo: 21/11/2022
CEVS: 352590401-960-000919-1-0
Razão Social: ANNELISE DE SOUZA TIZATO
CNPJ/CPF: 46.676.951/0001-86
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 658 Medeiros Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: ANNELISE DE SOUZA TIZATO
Resp. Técnico: ANNELISE DE SOUZA TIZATO

Protocolo: 419382
Data de Protocolo: 29/03/2023
CEVS: 352590401-863-002753-1-0
Razão Social: JF MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/CPF: 45.449.687/0002-66
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 193 Vila
Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: MARIA FERNANDA RIBEIRO
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA RIBEIRO

Protocolo: 424478
Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 352590401-865-000823-1-7
Razão Social: INSTITUTO DO CÉREBRO SAUDÁVEL LTDA
CNPJ/CPF: 25.312.882/0002-32
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 305 SALA 1
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA PAES DE BARROS FRANÇA
Resp. Técnico: FERNANDA PAES DE BARROS FRANÇA

Protocolo: 429882
Data de Protocolo: 12/05/2023
CEVS: 352590401-863-002774-1-0
Razão Social: LÍLIAN FÉLIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.759.755/0001-84
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 610 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: LILIAN KATHERINE DO NASCIMENTO FELIX
Resp. Técnico: LILIAN KATHERINE DO NASCIMENTO FELIX

Protocolo: 432329
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-960-000946-1-7
Razão Social: HAIR IDEAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.649.703/0001-13
Endereço: Rua ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1400 BOULEVARD, SALA 04 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-820 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Protocolo: 433242
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-477-000476-1-9
Razão Social: JONEY ÓPTICA DELIVERY LTDA
CNPJ/CPF: 18.318.598/0001-27
Endereço: Rua ROBERTO GÁSPARI, 142 PVMT 02 Fazenda Grande Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-410 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA
Resp. Técnico: ISABEL PIRES LIMA MACHAD

Protocolo: 433292
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-561-004459-1-6
Razão Social: SPINELI PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 50.440.410/0001-21
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 LOJA 1 SALA C Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: VINÍCIUS DE ANDRADE

Protocolo: 435746
Data de Protocolo: 05/06/2023
CEVS: 352590401-472-001718-1-6
Razão Social: ALIEN POWER COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/CPF: 50.943.889/0001-19
Endereço: Rua ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1400 SALA 06 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-820 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO GONÇALVES GARCIA NETO

Protocolo: 436095
Data de Protocolo: 06/06/2023
CEVS: 352590401-865-000829-1-0
Razão Social: KARIN CRISTINA RIZZI SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 50.764.499/0001-81
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 106 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: KARIN CRISTINA RIZZI
Resp. Técnico: KARIN CRISTINA RIZZI

Protocolo: 378784
Data de Protocolo: 28/09/2022
CEVS: 352590401-931-000214-1-5
Razão Social: EVS ACADEMIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.640.324/0001-02
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 550 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Resp. Técnico: LEONARDO RODOLFO DE OLIVEIRA FARIA

Protocolo: 406673
Data de Protocolo: 06/02/2023
CEVS: 352590401-472-001693-1-5
Razão Social: LA BRULEE PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.493.573/0004-42
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 162 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-210 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA PARANHOS PIRES RESENDE

Protocolo: 413414
Data de Protocolo: 03/03/2023
CEVS: 352590401-561-004427-1-2
Razão Social: RESERVA COFFEE BAR LTDA
CNPJ/CPF: 34.741.366/0001-33
Endereço: Avenida BENEDICTO QUIRINO, 1000 CASA 02 Condomínio Reserva da Serra Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-133 UF: SP
Resp. Legal: HELOYNA MARCIA COELHO SOARES

Protocolo: 414781
Data de Protocolo: 08/03/2023

CEVS: 352590401-869-000107-1-5
Razão Social: A. P. BARBOSA SERVICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.099.470/0001-39
Endereço: Rua ANTÔNIO LATORRE, 384 Vila Viotto Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-400 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO PIRES BARBOSA
Resp. Técnico: ADRIANO PIRES BARBOSA

Protocolo: 415407
Data de Protocolo: 10/03/2023
CEVS: 352590401-561-004436-1-1
Razão Social: CHOCOLATES FANTINELLI LTDA
CNPJ/CPF: 49.457.322/0001-53
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 21 LOJA CONTAINER Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-771 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO FANTINELLI

Protocolo: 416052
Data de Protocolo: 14/03/2023
CEVS: 352590401-562-000860-1-0
Razão Social: NONNA MARIETTA MASSAS ARTESANAIS LTDA
CNPJ/CPF: 28.401.360/0001-14
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÁES, 252 SALA A Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-145 UF: SP
Resp. Legal: MARILIA PEREIRA DA COSTA PUPO

Protocolo: 418779
Data de Protocolo: 31/03/2023
CEVS: 352590401-109-000276-1-8
Razão Social: VILLAS PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.176.721/0001-67
Endereço: Rua DO RETIRO, 310 VILA DAS HORTÊNCIAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: BARBARA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 421191
Data de Protocolo: 05/04/2023
CEVS: 352590401-477-000474-1-4
Razão Social: MX ÓTICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.885.788/0001-50
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1736 Vila Municipal Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO PEREIRA DONADEL
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA RAMALHO ROSSI

Protocolo: 421481
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-960-000933-1-9
Razão Social: PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 50.032.592/0001-00
Endereço: Avenida CÉSAR PUGLIA, 50 SALA 2 Jardim das Samambaias Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-693 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA
Resp. Técnico: PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA

Protocolo: 425666
Data de Protocolo: 27/04/2023
CEVS: 352590401-960-000929-1-6
Razão Social: POWER BEAUTY ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 50.064.870/0001-00
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 142 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO JOSE CARDOSO

Protocolo: 430269
Data de Protocolo: 15/05/2023
CEVS: 352590401-561-004458-1-9
Razão Social: CAVE JUNDIAÍ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.631.163/0001-40
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 659 LOJA 2 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO WAGNER MARINS BARBOSA

Protocolo: 432460
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-472-001716-1-1
Razão Social: DE VELLIS STORE LTDA
CNPJ/CPF: 50.730.471/0001-23
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 16 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Legal: LUCAS DE VELLIS MORAES

Protocolo: 433461

Data de Protocolo: 26/05/2023

CEVS: 352590401-863-002787-1-8

Razão Social: FLÁVIA REIS - MÉDICA NEFROLOGISTA LTDA

CNPJ/CPF: 50.747.753/0001-33

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 804 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP

Resp. Legal: FLÁVIA SILVA REIS

Resp. Técnico: FLÁVIA SILVA REIS

Protocolo: 434714

Data de Protocolo: 31/05/2023

CEVS: 352590401-960-000945-1-0

Razão Social: ARCANGELA ROCHA CLÍNICA DA BELEZA LTDA

CNPJ/CPF: 68.248.921/0001-01

Endereço: Rua DA PADROEIRA, 364 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-026 UF: SP

Resp. Legal: ARCANGELA DA SILVA ROCHA

Protocolo: 3.081-7/2023

Data de Protocolo: 18/04/2023

CEVS: 352590401-863-002760-1-4 CNAE 8630-5/06

Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50

Endereço: Rua JOÃO THOMASI, S/N Jardim Molinari Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-652 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO TEXERA

Resp. Técnico: MILA ANDRADE GODO

Protocolo: 214479

Data de Protocolo: 07/02/2020

CEVS: 352590401-561-004441-1-1

Razão Social: NELMO OTTO BERVERT RESTAURANTE ME

CNPJ/CPF: 36.280.938/0001-50

Endereço: Rua DO RETIRO, 1120 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP

Resp. Legal: NELMO OTTO BERVERT

Protocolo: 323331

Data de Protocolo: 01/02/2022

CEVS: 352590401-863-002532-1-9

CEVS: 352590401-863-002533-1-6

Razão Social: OAP ODONTOLOGIA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 34.595.851/0001-46

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 1019 Centro

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP

Resp. Legal: OLAVO AUGUSTO PEREIRA

Resp. Técnico: JOB WILLIAM GARCIA TOLEDO

Protocolo: 350210

Data de Protocolo: 25/05/2022

CEVS: 352590401-471-000591-1-0

Razão Social: ADILSON JOSÉ DA SILVA MERCEARIA

CNPJ/CPF: 22.783.379/0001-96

Endereço: Rua EULALIA SIQUEIRA DE CAMPOS, 26 Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-160 UF: SP

Resp. Legal: ADILSON JOSÉ DA SILVA

Protocolo: 358285

Data de Protocolo: 05/07/2022

CEVS: 352590401-863-002770-1-0

Razão Social: VIDA CLIN - PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF: 43.888.826/0001-41

Endereço: Rua CONDE DE MONSANTO, 501 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-060 UF: SP

Resp. Legal: REGINA TREYMANN

Resp. Técnico: REGINA TREYMANN

Protocolo: 379452

Data de Protocolo: 30/09/2022

CEVS: 352590401-472-001651-1-5

Razão Social: PADOVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 44.476.926/0001-23

Endereço: Avenida NAMI AZEM, 222 Núcleo Colonial Barão de Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-655 UF: SP

Resp. Legal: DENIS PADOVAN PEREIRA

Protocolo: 383404

Data de Protocolo: 19/10/2022

CEVS: 352590401-562-000822-1-0

Razão Social: SQUINA D ÁGUA LTDA

CNPJ/CPF: 48.333.190/0001-95

Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 564 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDIA DE SOUZA TEIXEIRA

Protocolo: 389452

Data de Protocolo: 16/11/2022

CEVS: 352590401-863-002746-1-5

CEVS: 352590401-863-002747-1-2

Razão Social: MANZO ODONTOLOGIA HUMANIZADA LTDA

CNPJ/CPF: 48.550.839/0001-20

Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 383 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL FRANCISCHETTI MANZO

Resp. Técnico: RAFAEL FRANCISCHETTI MANZO

Protocolo: 389519

Data de Protocolo: 17/11/2022

CEVS: 352590401-865-000770-1-1

Razão Social: ALINE ALTIERI SERVICOS DE PSICANALISE LTDA

CNPJ/CPF: 47.856.241/0001-09

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 47 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: ALINE MARIZ ALTIERI

Resp. Técnico: ALINE MARIZ ALTIERI

Protocolo: 398374

Data de Protocolo: 03/01/2023

CEVS: 352590401-562-000837-1-2

Razão Social: LEIMAR REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 44.647.190/0001-09

Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 284 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS ROGÉRIO FÁVARO

Protocolo: 399192

Data de Protocolo: 06/01/2023

CEVS: 352590401-562-000831-1-9

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/CPF: 49.930.514/3529-10

Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 66

Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Resp. Técnico: ALINE APARECIDA BOSCOLO SILVA

Protocolo: 402357

Data de Protocolo: 19/01/2023

CEVS: 352590401-561-004437-1-9

Razão Social: QUINTAL DA SERRA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 31.870.438/0001-54

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977 LOJA 19 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: WAGNER APARECIDO STRANGUETO

Protocolo: 406919

Data de Protocolo: 07/02/2023

CEVS: 352590401-863-002751-1-5 CNAE 8630-5/02

Razão Social: GT LABIS LTDA

CNPJ/CPF: 46.300.223/0001-75

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 sala 205 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ANTONIO PEIXOTO GODOI JUNIOR

Resp. Técnico: LANA SOARES TORRES

Protocolo: 411696

Data de Protocolo: 24/02/2023

CEVS: 352590401-562-000843-1-0

Razão Social: MF SALGADOS DE JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 46.187.846/0001-83

Endereço: Rua PADRE NORBERTO MOJOLA, 265 Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-000 UF: SP

Resp. Legal: MONICE ZARPÃO COELHO DA CRUZ

Protocolo: 414295

Data de Protocolo: 07/03/2023

CEVS: 352590401-493-000642-1-1

Razão Social: TRANSPORTADORA SAO JOSÉ OPERÁRIO LTDA

CNPJ/CPF: 49.544.892/0001-80

Endereço: Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI, 262

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Engordadouro Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-669 UF: SP
Resp. Legal: RENATA CARDOSO DA SILVA TEDESCO

Protocolo: 418187

Data de Protocolo: 23/03/2023

CEVS: 352590401-863-002743-1-3

Razão Social: VANESSA LANGUE RODRIGUES SILVA

CNPJ/CPF: 42538228867

Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ. 111 Vila das Hortências

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP

Resp. Legal: VANESSA LANGUE RODRIGUES SILVA

Resp. Técnico: VANESSA LANGUE RODRIGUES SILVA

Protocolo: 418866

Data de Protocolo: 27/03/2023

CEVS: 352590401-477-000472-1-0

Razão Social: ÓTICA ALLIANCE LTDA

CNPJ/CPF: 49.938.803/0001-80

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 488 Centro Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFHAELA ROCHA DA SILVA

Resp. Técnico: NATHALY DOS SANTOS MOURA LELO

Protocolo: 425444

Data de Protocolo: 27/04/2023

CEVS: 352590401-865-000810-1-9

Razão Social: CAROLINA DEMARCHI WOLFF

CNPJ/CPF: 40064348806

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SL.

307 GOLD OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: CAROLINA DEMARCHI WOLFF

Resp. Técnico: CAROLINA DEMARCHI WOLFF

Protocolo: 425980

Data de Protocolo: 28/04/2023

CEVS: 352590401-865-000817-1-0

Razão Social: AMAURI DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 50.370.708/0001-02

Endereço: Avenida DOUTOR PAULO MOUTRAM, 50 Jardim Paulista I

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-360 UF: SP

Resp. Legal: AMAURI DA SILVA

Resp. Técnico: AMAURI DA SILVA

Protocolo: 431697 FISIO

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-865-000813-1-0

Razão Social: ABA INCLUSIVE JUNDIAI REABILITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 25.341.730/0001-87

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410

Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO

Resp. Técnico: SABRINA GUEDES VIANA SILVA

Protocolo: 431697 PRAT. INTEGR.

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-869-000112-1-5

Razão Social: ABA INCLUSIVE JUNDIAI REABILITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 25.341.730/0001-87

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410

Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO

Protocolo: 431697 PSICO

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-865-000812-1-3

Razão Social: ABA INCLUSIVE JUNDIAI REABILITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 25.341.730/0001-87

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410

Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO

Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE CEMBRERO

Protocolo: 431697 TO

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-865-000814-1-8

Razão Social: ABA INCLUSIVE JUNDIAI REABILITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 25.341.730/0001-87

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410

Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO

Resp. Técnico: BIANCA GONÇALVES PITEIRA CARVALHO

Protocolo: 13674

Data de Protocolo: 16/04/2023

CEVS: 352590401-464-000047-1-5 CNAE 4646-0/01

CEVS: 352590401-464-000048-1-2 CNAE 4646-0/02

CEVS: 352590401-464-000046-1-8 CNAE 4649-4/08

Razão Social: DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 13.495.487/0001-72

Endereço: AV. ANDRÉ COSTA, 2002 PREDIO CD PARTE B

ENGORDADOURO Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-730 UF: SP

Resp. Legal: REJANE CRISTINA DESTRO

Resp. Técnico: CAMILA MALAVASI DOS SANTOS

Protocolo: 229462

Data de Protocolo: 31/07/2020

CEVS: 352590401-865-000741-1-0

Razão Social: STG FISIO - SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 23.821.710/0001-88

Endereço: Rua ANCHIETA, 599 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: SHIRLEY TEIXEIRA GUSTAVO DE TELEDO

Resp. Técnico: SHIRLEY TEIXEIRA GUSTAVO DE TELEDO

Protocolo: 261266

Data de Protocolo: 17/01/2022

CEVS: 352590401-472-001603-1-8

Razão Social: MARIA DE LOURDES DA SILVA PADARIA

CNPJ/CPF: 40.799.339/0001-14

Endereço: Avenida DA UVA, 2061 Poste Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-235 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Protocolo: 394857

Data de Protocolo: 13/12/2022

CEVS: 352590401-562-000840-1-8

Razão Social: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 22.843.980/0007-12

Endereço: AV MARGINAL ROD DOS BANDEIRANTES, 300 SETOR RESTAURANTE Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP

Resp. Legal: ELIANA MARIA COAN LAZARIN SILVA

Resp. Técnico: TATIANA ESTEVAM K. CAPRIOLLI

Protocolo: 397682

Data de Protocolo: 28/12/2022

CEVS: 352590401-562-000864-1-0

Razão Social: MENU FIT ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA

CNPJ/CPF: 09.324.477/0001-05

Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 174 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-040 UF: SP

Resp. Legal: CAMILA ROZANTE

Protocolo: 401579

Data de Protocolo: 16/01/2023

CEVS: 352590401-562-000836-1-5

Razão Social: RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 28.453.240/0017-28

Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1200 Parque

Industrial RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA SILVEIRA SIMONELLI

Resp. Técnico: GUILHERME MARTELLINI

Protocolo: 401765

Data de Protocolo: 17/01/2023

CEVS: 352590401-472-001696-1-7

Razão Social: MAMANU COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.430.895/0001-58

Endereço: AV ANTONIO FREDERICO OZANAN (MAXI), 6.000 LOJA

1418 MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: NILSE BROLO TELES NUNES

Protocolo: 401770

Data de Protocolo: 17/01/2023

CEVS: 352590401-472-001677-1-1

Razão Social: MARIQUINHAS BISCOITO ARTESANAL E CHOCOLATE

IMPORTADO LTDA

CNPJ/CPF: 41.468.917/0001-00

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 quiosque



PROMOÇÃO DA SAÚDE

015 pav1 MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-445 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA APARECIDA CRISPIM BERNARDES

Protocolo: 403672

Data de Protocolo: 25/01/2023
CEVS: 352590401-561-004406-1-2
Razão Social: ADEGA GARAGEM 788 LTDA
CNPJ/CPF: 49.305.970/0001-94
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 788 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ
CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: CAIQUE LUIS RODRIGUES CAMILLO

Protocolo: 403760

Data de Protocolo: 25/01/2023
CEVS: 352590401-561-004418-1-3
Razão Social: FRIAS BURGER LANCHONETE LTDA ME
CNPJ/CPF: 34.193.770/0001-10
Endereço: AV DR ODIL CAMPOS DE SÁES, 15 VIANELO/BONFIGLIOLI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-430 UF: SP
Resp. Legal: KETINE CRISTINA POSTALE REIS FRIAS

Protocolo: 403872

Data de Protocolo: 25/01/2022
CEVS: 352590401-863-002704-1-5
Razão Social: JR DE SOUZA DORASSI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.617.515/0001-36
Endereço: Rua ANTERO DOS SANTOS, 60 Centro Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-062 UF: SP
Resp. Legal: JAME RAPHAEL DE SOUZA DORASSI
Resp. Técnico: JAME RAPHAEL DE SOUZA DORASSI

Protocolo: 404846

Data de Protocolo: 31/01/2023
CEVS: 352590401-109-000269-1-3
Razão Social: AROMA DE AMORA CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.618.680/0001-14
Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALI, 453 Jardim
Esplanada Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-050 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DE MELLO PINHO VENCHIARUTTI

Protocolo: 406695

Data de Protocolo: 06/02/2023
CEVS: 352590401-960-000916-1-8
Razão Social: ELLEVE CASA DA BELEZA LTDA
CNPJ/CPF: 49.214.599/0001-55
Endereço: Rua JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 280 Jardim Mercii Município:
JUNDIAÍ CEP: 13206-060 UF: SP
Resp. Legal: ELLEN CRISTINA SANTANA DE GODOI

Protocolo: 406919

Data de Protocolo: 07/02/2023
CEVS: 352590401-863-002751-1-5 CNAE 8630-5/02
Razão Social: GT LABIS LTDA
CNPJ/CPF: 46.300.223/0001-75
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 sala
205 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO ANTONIO PEIXOTO GODOI JUNIOR
Resp. Técnico: LANA SOARES TORRES

Protocolo: 409309

Data de Protocolo: 15/02/2023
CEVS: 352590401-562-000848-1-6
Razão Social: EMERSON PIVI RESTAURANTE-ME
CNPJ/CPF: 11.090.660/0001-27
Endereço: Rua NOÊMIA DE QUEIROZ TELES DA FONSECA, 35
FUNDOS Vila Mafalda Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-180 UF: SP
Resp. Legal: EMERSON PIVI

Protocolo: 411561

Data de Protocolo: 24/02/2023
CEVS: 352590401-561-004413-1-7
Razão Social: BRAZIL HIGHWAY RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 35.779.869/0007-56
Endereço: ROD BANDEIRANTES, 0 KM 63,8/64 TULIPA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-196 UF: SP
Resp. Legal: FABIO DAVID ROHR

Protocolo: 418990

Data de Protocolo: 27/03/2023
CEVS: 352590401-562-000844-1-7
Razão Social: LANCHE&CO ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.061.874/0011-59

Endereço: Rua RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, 400 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-120
UF: SP Resp. Legal: LARA FOLSTER

Protocolo: 424669

Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 352590401-561-004457-1-1
Razão Social: FORMIGA AMIGA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 50.398.280/0001-06
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
LOJA 24 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARCELA BETTINI SAYÃO

Protocolo: 427345

Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-869-000111-1-8
Razão Social: PUKKA BRASIL SOLUCOES E TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 11.502.524/0001-05
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 sala 1703 Jardim
Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: CLEONICE APARECIDA CAROLINA CODINHOTO

Protocolo: 431342

Data de Protocolo: 18/05/2023
CEVS: 352590401-472-001714-1-7
Razão Social: FG DOCES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.640.854/0001-00
Endereço: AV ANTONIO FREDERICO OZANAN (MAXI), 6000 LJ2464
P2 Maxi Shopping VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-
900 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA GIULIANELLO

Protocolo: 432104

Data de Protocolo: 22/05/2023
CEVS: 352590401-561-004453-1-2
Razão Social: TCHÊ SANDUBA LTDA
CNPJ/CPF: 50.685.539/0001-08
Endereço: Rua DO RETIRO, 308 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ
CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: RAMON CORREIA DA SILVA

Protocolo: 433566

Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-493-000643-1-9
Razão Social: TRANS MARTIN TRANSPORTES DE CARGAS JUNDIAÍ
LTDA
CNPJ/CPF: 06.336.865/0001-00
Endereço: Rua CORUMBATAÍ, 390 Cidade Santos Dumont
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-355 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO MARTIN

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 279744

Data de Protocolo: 30/06/2021
CEVS: 352590401-477-000351-1-4
Razão Social: MIRACCI SOLUÇÕES OPTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.499.858/0001-00
Endereço: Rua ANTERO DOS SANTOS, 42 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-062 UF: SP
Resp. Legal: GRAZIELE AZEVEDO SAMPAIO
Resp. Técnico: CAROLINA NUNES DA SILVA BARBOSA

Protocolo: 371643

Data de Protocolo: 30/08/2022
CEVS: 352590401-750-000032-1-2
Razão Social: ERROI DE OLIVEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.413.020/0001-10
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1255 VILA ARENS Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ERROI
Resp. Técnico: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ERROI

Protocolo: 403694

Data de Protocolo: 26/01/2023
CEVS: 352590401-464-000073-1-5 CNAE 4644-3/01
CEVS: 352590401-464-000074-1-2 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000075-1-0 CNAE 4645-1/02
CEVS: 352590401-464-000076-1-7 CNAE 4645-1/03
CEVS: 352590401-464-000077-1-4 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-463-000334-1-3 CNAE 4639-7/01

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-464-000079-1-9 CNAE 4649-4/08
Razão Social: JUPITER DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
EPP CNPJ/CPF: 05.793.185/0001-52
Endereço: Rua ANTÔNIO TOFFOLI, 190 GALPÃO PISO INFERIOR
JARDIM GUARANI Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-270 UF: SP
Resp. Legal: LEILA CRUZ KRAUCHER
Resp. Técnico: BIANCA ODARA MARTIN BARBOZA

Protocolo: 408818
Data de Protocolo: 14/02/2023
CEVS: 352590401-863-002426-1-6
CEVS: 352590401-863-001524-1-2
Razão Social: ROSANA PASSADOR ROSSI
CNPJ/CPF: 02933958880
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 999 VILA AGRÍCOLA Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA PASSADOR ROSSI
Resp. Técnico: ROSANA PASSADOR ROSSI

Protocolo: 413659
Data de Protocolo: 24/03/2023
CEVS: 352590401-960-000794-1-3
Razão Social: GDA ESTÉTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.014.838/0001-59
Endereço: Rua DO RETIRO, 745 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: JULIANA STEFANI PETERNELI KELLER

Protocolo: 416244
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-562-000654-1-2
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1316-56
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 SIEMENS LTDA
DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO
Resp. Técnico: VANESSA VENEZIANO DE SOUZA

Protocolo: 416377
Data de Protocolo: 25/04/2023
CEVS: 352590401-960-000790-1-4
Razão Social: JHN GASPAR ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.413.635/0001-56
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 447 Jardim Brasil Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: NIVALDO MESSIAS VITAL GASPAR
Resp. Técnico: MARCIEL PAIM LORENTI

Protocolo: 419921
Data de Protocolo: 30/03/2023
CEVS: 352590401-863-002315-1-7
CEVS: 352590401-863-001385-1-7
CEVS: 352590401-863-001592-1-2
Data de Validade: 22/06/2024
Razão Social: BRC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.331/0001-91
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BLOCO 1 - SALA 403
ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE BRAGA RIZZO
Resp. Técnico: ELAINE BRAGA RIZZO

Protocolo: 420425
Data de Protocolo: 03/04/2023
CEVS: 352590401-562-000550-1-8
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2861-95
Endereço: Avenida BEIRUTE, 870 JARDIM ERMIDA I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-215 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: LAIS TECH EUGENIO PEREIRA

Protocolo: 420919
Data de Protocolo: 04/04/2023
CEVS: 352590401-960-000846-1-1
Razão Social: ELIANE DE MAIA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.334.209/0001-02
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 507
EDIF IN DESIGN OFFICE Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ELIANE DE MAIA

Resp. Técnico: ELIANE DE MAIA

Protocolo: 421353
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-712-000005-1-5
Razão Social: ATENA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.182.075/0001-03
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1221 BLOCO B - ANDAR SUPERIOR - SALAS 12 A 20 E 25 Jardim Planalto Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: VIVIANE PIERI
Resp. Técnico: VIVIANE PIERI

Protocolo: 422641
Data de Protocolo: 13/04/2023
CEVS: 352590401-864-000222-1-7
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PERSQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0112-99
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA FRANCO
Resp. Técnico Substituto: MAYARA CIRINO DOS SANTOS

Protocolo: 424739
Data de Protocolo: 17/06/2023
CEVS: 352590401-471-000126-1-0
Razão Social: SUPERMERCADO VIZINHOS DO PARQUE LTDA
CNPJ/CPF: 46.659.546/0001-50
Endereço: ESTRADA VELHA JUNDIAÍ CAMPINAS, S/N KM 70 SÍTIO S FRANC ENGORDADOR Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS CORDEIRO FREITAS

Protocolo: 427635
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-851-001583-1-3
Razão Social: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 61.703.682/0001-93
Endereço: Rua JOAQUIM FERRAZ JÚNIOR, 69 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-292 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA FRACARO
Resp. Técnico: JULIANA FRANSCINE DE MATTOS TEIXEIRA
Resp. Técnico Substituto: SUE ELLEN APARECIDA DE SOUZA FIGUEIRA

Protocolo: 428352
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-851-001467-1-4
Razão Social: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 61.703.682/0002-74
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1031 VILA ARENS II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA FRACARO
Resp. Técnico: SILVIANE DAMARES GANDRA
Resp. Técnico: DEBORA DE PADUA

Protocolo: 429333
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-206-000007-1-0 CNAE 2063-1/00
CEVS: 352590401-206-000006-1-2 CNAE 2061-4/00
Razão Social: DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.049.181/0012-91
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 GALPÃO 01 Parque Industrial RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ALESSANDRO MADI DE GODOY
Resp. Técnico: CARLA DE ALMEIDA PASSOS

Protocolo: 429568
Data de Protocolo: 11/05/2023
CEVS: 352590401-477-000305-1-1
Razão Social: GHL DROGARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.957.336/0002-11
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 460 Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Resp. Técnico: AMANDA PEREIRA ARRUDA
Resp. Técnico Substituto: RAPHAELLA DOS SANTOS

Protocolo: 430412

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 15/05/2023
CEVS: 352590401-561-004006-1-0
Razão Social: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA
CNPJ/CPF: 07.984.267/0124-69
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, s/n KM 58 GL-B Uirapuru
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: KENNETH STEVEN POPE

Protocolo: 430737
Data de Protocolo: 16/05/2023
CEVS: 352590401-222-000007-1-0
Razão Social: OXFORD PACKAGING SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 09.074.885/0005-71
Endereço: AVENIDA PREFEITO LUIZ LATORRE, 9401 GLEBA 02 -
CONDÔMÍNIO DELTA PARK RETIRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-
430 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO MANOEL DA SILVA
Resp. Técnico: ADILSON BATISTA LAZOTTI

Protocolo: 431012
Data de Protocolo: 17/05/2023
CEVS: 352590401-109-000200-1-0
Razão Social: FABRICKES INDUSTRIA E COMERCIO DE
SOBREMESAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.430.235/0001-60
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, KM 62 GALPAO12 DISTRITO
INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-055 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA MARÇAL BARRETO VINHOLIS

Protocolo: 431989
Data de Protocolo: 22/05/2023
CEVS: 352590401-493-000604-1-0
Razão Social: MULTIMODAL RODOVIÁRIO BRASIL TRANSPORTES
EIRELI
CNPJ/CPF: 13.882.334/0001-88
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 222 GALPAO: 02; BAIRRO
DOS FERNANDES Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA LAMBERT JUNQUEIRA HASHIMOTTO

Protocolo: 432259
Data de Protocolo: 22/05/2023
CEVS: 352590401-472-001236-1-7
Razão Social: ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
CNPJ/CPF: 17.611.014/0103-79
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES
PELLEGRINI, 800 LOJA 18 Vila Viotto Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-
500 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINE AKEMY WATANABE

Protocolo: 432324
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-865-000153-1-8
Razão Social: RITA DE CASSIA SEGANTINI BONANÇA
CNPJ/CPF: 15041151806
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 18 SALA 12 Jardim Pitangueiras
I Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-450 UF: SP
Resp. Legal: RITA DE CASSIA SEGANTINI BONANÇA
Resp. Técnico: RITA DE CASSIA SEGANTINI BONANÇA

Protocolo: 432355
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-561-000810-1-9
Razão Social: CASA DA MÃE RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.374.393/0001-57
Endereço: RUA CANDIDO MOJOLA, 389 VILA HORTOLANDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-220 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY ALESSANDRO BORGES

Protocolo: 432520
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-863-000694-1-8
Razão Social: VALDEZ ESTRELA CABRAL
CNPJ/CPF: 02149150263
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 232
SALA 44 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: VALDEZ ESTRELA CABRAL
Resp. Técnico: VALDEZ ESTRELA CABRAL

Protocolo: 432703
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-931-000148-1-8
Razão Social: RD2 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.625.383/0001-87
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 PISO G3
LUC LOJA 2473 MAXI SHOPPING Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ
CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: RIALDO TAVARES
Resp. Técnico: JULIANA GUARATINI DE CASTRO PONTES

Protocolo: 433748
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-561-001118-1-3
Razão Social: MARCELO PEREIRA E NOGUEIRA RESTAURANTE
LTDA
CNPJ/CPF: 12.732.968/0001-91
Endereço: AV. ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, 1301 TERRA NOVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-045 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARCELO PEREIRA

Protocolo: 435339
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-863-001200-1-4
Razão Social: LUPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.355.607/0001-00
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 56 Chácara Urbana Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FELIPE BRAGA FRANCISCO
Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BRAGA FRANCISCO

Protocolo: 435432
Data de Protocolo: 04/06/2023
CEVS: 352590401-865-000270-1-4 CNAE 8650-0/04
Razão Social: LIVE FISIO MD LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.700.866/0001-24
Endereço: DO RETIRO, 1699 1º ANDAR/ SALAS 24, 25 E 26 JARDIM
PARIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL VIEIRA DE SOUSA
Resp. Técnico: MANOEL VIEIRA DE SOUSA

Protocolo: 435432
Data de Protocolo: 04/06/2023
CEVS: 352590401-931-000059-1-6 CNAE 9313-1/00
Razão Social: LIVE FISIO MD LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.700.866/0001-24
Endereço: DO RETIRO, 1699 1º ANDAR/ SALAS 24, 25 E 26 JARDIM
PARIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL VIEIRA DE SOUSA
Resp. Técnico: LUIS CARLOS JACINTO

Protocolo: 437848
Data de Protocolo: 15/06/2023
CEVS: 352590401-863-000677-1-7
Razão Social: LEARDINI & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.015.270/0001-20
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 125 JARDIM BRASIL Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA LEARDINI SOUZA
Resp. Técnico: PATRICIA LEARDINI SOUZA

Protocolo: 438012
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-863-001552-1-7
Razão Social: VIA S.A
CNPJ/CPF: 33.041.260/0947-11
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N KM 52 + 350 MTS
CASTANHO Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-850 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO
Resp. Técnico: GLESSY RIBEIRO CAETANO

Protocolo: 439541
Data de Protocolo: 22/06/2023
CEVS: 352590401-493-000505-1-2
Razão Social: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI ME
CNPJ/CPF: 22.022.939/0001-90
Endereço: Rua GERALDO GOMES DE PAULA, 481 Parque Almerinda
Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-572 UF: SP
Resp. Legal: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI

Protocolo: 388434
Data de Protocolo: 10/11/2022
CEVS: 352590401-561-004161-1-8
Razão Social: FRITOS NO CONE E LANCHONETE EIRELI
CNPJ/CPF: 37.752.668/0001-03
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

2452/2453 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIÁ CEP: 13215-900
UF: SP
Resp. Legal: LUCIANO DE SANTANA SOUZA

Protocolo: 396993
Data de Protocolo: 14/06/2023
CEVS: 352590401-477-000006-1-2
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIÁ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE GODOY

Protocolo: 406024
Data de Protocolo: 03/02/2023
CEVS: 352590401-851-001595-1-4
Razão Social: E V EDUCACAO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 39.317.463/0001-17
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 263 Medeiros Município:
JUNDIÁ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA PEREIRA DE CAMPOS
Resp. Técnico: PRISCILA PEREIRA DE CAMPOS

Protocolo: 408156
Data de Protocolo: 10/02/2023
CEVS: 352590401-477-000061-1-4
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1015-00
Endereço: Rua MESSINA, 30 Jardim Messina Município: JUNDIÁ
CEP: 13207-480 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: ELAINE ALVES MIRANDA

Protocolo: 418337
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-863-002067-1-7
CEVS: 352590401-863-001527-1-4
Razão Social: ORAL CLÍNICA REABILITAÇÃO ESTÉTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 01.527.560/0001-61
Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 109 CENTRO Município:
JUNDIÁ CEP: 13201-046 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ LUIS SANTOS FERREIRA
Resp. Técnico: NATALIA MIRANDOLA BULISANI
Resp. Técnico: LUCIANA BARBIERI LIMA SANCASSANI
Resp. Técnico Substituto: JOSÉ LUIS SANTOS FERREIRA

Protocolo: 418487
Data de Protocolo: 24/03/2023
CEVS: 352590401-863-001977-1-8
CEVS: 352590401-863-001978-1-5
Razão Social: MAURO RAMIRES BANZATO
CNPJ/CPF: 33.618.899/0001-60
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 3520 Ponte de
Campinas Município: JUNDIÁ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: MAURO RAMIRES BANZATO
Resp. Técnico: MAURO RAMIRES BANZATO

Protocolo: 420063
Data de Protocolo: 04/04/2023
CEVS: 352590401-851-001451-1-4
Razão Social: ESCOLA CRISTA VIDEIRA EM JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 19.537.791/0001-11
Endereço: Avenida JUDITH CARRARA JAHNEL, 2010 Vila Marlene
Município: JUNDIÁ CEP: 13214-625 UF: SP
Resp. Legal: SUSANA DAMARIS BUENO MONTAGNA
Resp. Técnico: CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Resp. Técnico Substituto: TAIANA ALVARENGA TELLES DE SOUZA

Protocolo: 420486
Data de Protocolo: 03/04/2023
CEVS: 352590401-477-000415-1-3
Razão Social: SOARES & VITELLI V3 LTDA
CNPJ/CPF: 43.184.535/0001-72
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 297 Centro Município: JUNDIÁ CEP:
13201-014 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HENRIQUE VITELLI
Resp. Técnico: MICHAEL PENTEADO DE OLIVEIRA

Protocolo: 421532
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-863-000401-1-8

CEVS: 352590401-863-002768-1-2
Razão Social: ELAINE MARIA HENTZ
CNPJ/CPF: 10816292825
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 11B Vila Vianelo
Município: JUNDIÁ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE MARIA HENTZ
Resp. Técnico: ELAINE MARIA HENTZ

Protocolo: 422221
Data de Protocolo: 15/04/2023
CEVS: 352590401-477-000336-1-8
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28
Endereço: Rua DOUTOR RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, S/N ESQ. RUA
ITIRAPINA Vila Formosa Município: JUNDIÁ CEP: 13214-300 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA

Resp. Técnico: PRISCILA CESAR DE ARAUJO
Resp. Técnico Substituto: THAIS SILVA TORRERO

Protocolo: 423965
Data de Protocolo: 19/04/2023
CEVS: 352590401-562-000366-1-7
Razão Social: EVITA ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.208.118/0004-15
Endereço: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO , KM
71 MEDEIROS Município: JUNDIÁ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: KARINE BLAESE SA
Resp. Técnico: LUCIENE BRETAS MONTEIRO

Protocolo: 424960
Data de Protocolo: 25/04/2023
CEVS: 352590401-477-000153-1-8
Razão Social: DROGARIA CATEDRAL XIV DE DEZEMBRO LTDA.
CNPJ/CPF: 24.556.059/0001-29
Endereço: Rua CICA, 600 Vila Angélica Município: JUNDIÁ CEP:
13206-765 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: MICHELE FORMIS
Resp. Técnico Substituto: RENATA FRIZEIRA PATERNOST CARMONA

Protocolo: 425399
Data de Protocolo: 26/04/2023
CEVS: 352590401-863-000958-1-8
Razão Social: JUNDIOTO CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA
LTDA.
CNPJ/CPF: 09.434.886/0001-56
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 21 B VILA
VIANELO Município: JUNDIÁ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE APARECIDA CÂMARA TECCHIO
Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA CÂMARA TECCHIO

Protocolo: 425840
Data de Protocolo: 28/04/2023
CEVS: 352590401-864-000245-1-1
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0031-99
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 201 SETOR 2
CENTRO Município: JUNDIÁ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: CRISTIANE SORIANI MIRANDA GONÇALVES
Resp. Técnico Substituto: SUELI CRISTINA DE SOUZA SILVA

Protocolo: 426984
Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-864-000225-1-9
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0116-12
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 153 Vila Arens II Município: JUNDIÁ
CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: TALITA ELIANE PEREIRA SACUTT
Resp. Técnico Substituto: JESSYCA BUENOS AIRES VIEIRA

Protocolo: 427779
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-851-001528-1-1
Razão Social: CEDUC CENTRO EDUCACIONAL UNI. CRI. LT. ME
CNPJ/CPF: 22.721.965/0001-06
Endereço: Avenida JOÃO BENATTI, 124 JARDIM PETRÓPOLIS
Município: JUNDIÁ CEP: 13207-600 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE CARRERA MASSAK

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: CRISTIANE CARRERA MASSAK

Protocolo: 429234

Data de Protocolo: 10/05/2023

CEVS: 352590401-864-000135-1-0

Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.468.645/0005-38

Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223 Vila Argos Velha

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP

Resp. Legal: MARCELLO FERRETTI FANELLI

Resp. Técnico: MARCELLO FERRETTI FANELLI

Protocolo: 429820

Data de Protocolo: 11/02/2023

CEVS: 352590401-561-002257-1-1

Razão Social: FAMIGLIA MILAMONTI PIZZARIA E ESFIRRARIA LTDA

EPP

CNPJ/CPF: 11.846.538/0001-38

Endereço: RUA FLORINDO ZAMBOM, 1651 CIDADE NOVA Município:

JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP

Resp. Legal: LUIS FERNANDO CHAIM MILAMONTI

Protocolo: 431228

Data de Protocolo: 17/05/2023

CEVS: 352590401-960-000672-1-0

Razão Social: SPADONE CURSOS E MICROPIGMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 18.269.229/0001-91

Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 160 SALAS 1,2,3,4,5,6 E 7 CHÁCARA

URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-836 UF: SP

Resp. Legal: ALAN HENRIQUE DA SILVA SPADONE

Protocolo: 431594

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-108-000001-1-6

Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.333.707/0049-90

Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1000 PARQUE INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP

Resp. Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO

Protocolo: 431593

Data de Protocolo: 19/05/2023

CEVS: 352590401-463-000354-1-6

Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS

LTDA.

CNPJ/CPF: 02.333.707/0049-90

Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1000 PARQUE INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP

Resp. Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO

Protocolo: 432497

Data de Protocolo: 23/05/2023

CEVS: 352590401-851-001440-1-0

Razão Social: ESCOLA INF NEPOMOCENO BELLODI LTDA

CNPJ/CPF: 16.993.985/0001-33

Endereço: Avenida XISTO ARARIPE PARAÍSO, 164 Jardim Pacaembu

Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-230 UF: SP

Resp. Legal: ALANA REGINA BELLODI

Resp. Técnico: PRISCILA BLOCH FAJARD

Protocolo: 433241

Data de Protocolo: 25/05/2023

CEVS: 352590401-863-001645-1-8

Razão Social: TARCIO FIGUEIREDO SILVA

CNPJ/CPF: 12178308805

Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1013 Jardim

Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP

Resp. Legal: TARCIO FIGUEIREDO SILVA

Resp. Técnico: TARCIO FIGUEIREDO SILVA

Protocolo: 433261

Data de Protocolo: 25/05/2023

CEVS: 352590401-863-001070-1-8

Razão Social: ALAN SANT GALVEZ

CNPJ/CPF: 08406408898

Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 Centro Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-038 UF: SP

Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ

Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ

Protocolo: 433278

Data de Protocolo: 25/05/2023

CEVS: 352590401-863-001059-1-0

CEVS: 352590401-863-001060-1-1

CEVS: 352590401-863-001838-1-4

CEVS: 352590401-863-001839-1-1

Razão Social: ROMANO, ROMANO & GALVEZ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ/CPF: 04.798.519/0001-18

Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 Centro Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-038 UF: SP

Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ

Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ

Resp. Técnico Substituto: CASSIO RENATO IMPERATO ROMANO

Resp. Técnico Substituto: FERNANDO MARTINI ROMANO

Protocolo: 433421

Data de Protocolo: 26/05/2023

CEVS: 352590401-865-000378-1-8

Razão Social: ALMEIDA PRADO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E

NEUROPSICOLOGIA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 32.305.792/0001-07

Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 100 Jardim Pitangueiras II Município:

JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP

Resp. Legal: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO

Resp. Técnico: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO

Protocolo: 433453

Data de Protocolo: 26/05/2023

CEVS: 352590401-472-000896-1-3

Razão Social: IRMÃS OGANEKU LTDA ME

CNPJ/CPF: 62.741.996/0001-43

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 103 BOX 03 E 04 PONTE DE

CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP

Resp. Legal: ELISABETE SATIYO OGANEKU

Protocolo: 433703

Data de Protocolo: 28/05/2023

CEVS: 352590401-863-000633-1-2

Razão Social: FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO

CNPJ/CPF: 16844381875

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 72 Jardim Ana Maria

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP

Resp. Legal: FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO

Resp. Técnico: FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO

Protocolo: 436352

Data de Protocolo: 07/06/2023

CEVS: 352590401-863-002464-1-7

Razão Social: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES

CNPJ/CPF: 09.538.688/0012-95

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 CENTRO Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: CAROLINA LASTRA

Resp. Técnico: RAFAEL CORREARD BARROS

Resp. Técnico Substituto: RAFAEL TADEU MARTINS BEDOLO

Protocolo: 437319

Data de Protocolo: 14/06/2023

CEVS: 352590401-562-000195-1-8

Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.610.120/0001-90

Endereço: Rua TRENTON, 27 PARQUE DO COLÉGIO Município:

JUNDIAÍ CEP: 13209-160 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 437323

Data de Protocolo: 14/06/2023

CEVS: 352590401-561-001927-1-6

Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA ME

CNPJ/CPF: 12.610.120/0002-70

Endereço: RUA DO RETIRO, 502 VILA VIRGINIA Município: JUNDIAÍ

CEP: 13209-355 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 437976

Data de Protocolo: 16/06/2023

CEVS: 352590401-472-001430-1-4

Razão Social: BRF S/A CNPJ/CPF: 01.838.723/0325-92

Endereço: AV. JOSE BENASSI, 130 ANEXO 2 MEDEIROS Município:

JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: THAÍS FERRARI FREITAS COLETTI

Protocolo: 438093
Data de Protocolo: 18/06/2023
CEVS: 352590401-863-000808-1-0
Razão Social: SGO SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.366.634/0001-74
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 52 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANO TAKENORI PEREIRA NISHIMARU
Resp. Técnico: LUCIANO TAKENORI PEREIRA NISHIMARU

Protocolo: 438322
Data de Protocolo: 19/06/2023
CEVS: 352590401-561-004067-1-6
Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 09.967.852/0191-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3401 hotel 1 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ERICH BILLER CORREA

Protocolo: 438636
Data de Protocolo: 20/06/2023
CEVS: 352590401-472-000213-1-8
Razão Social: CASA DE CARNES E FRIOS TOREZIN LTDA ME
CNPJ/CPF: 69.183.796/0001-61
Endereço: AV. PADRE EVARISTO AFONSO, 310 JUNDIAÍ-MIRIM Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-724 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO SÉRGIO SANCHES

Protocolo: 439073
Data de Protocolo: 21/06/2023
CEVS: 352590401-863-000901-1-5
Razão Social: UNICORP PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL
CNPJ/CPF: 16.685.445/0001-92
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 422 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: WALTER OSVALDO ESPINOZA SALGADO
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA

Protocolo: 439183
Data de Protocolo: 21/06/2023
CEVS: 352590401-472-001383-1-2
Razão Social: AUTO POSTO AVANTH LTDA
CNPJ/CPF: 09.305.919/0001-68
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 703 Jardim Trevo Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO COMI

Protocolo: 439268
Data de Protocolo: 21/06/2023
CEVS: 352590401-863-002095-1-1
Razão Social: MARTA URSULA CERLIANI DE LAMBRECHT
CNPJ/CPF: 40.543.516/0001-05
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 ANDAR 5 SL 52 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARTA ÚRSULA CERLIANI DE LAMBRECHT
Resp. Técnico: MARTA ÚRSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

Protocolo: 439463
Data de Protocolo: 22/06/2023
CEVS: 352590401-561-003707-1-1
Razão Social: VERACE RESTAURANTE, PADARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.977.087/0001-36
Endereço: Rua DO RETIRO, 510 LOJA 04 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA APARECIDA MUNAROLO DA SILVA

Protocolo: 439635
Data de Protocolo: 23/06/2023
CEVS: 352590401-863-000699-1-4
Razão Social: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO - SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 46.075.452/0001-33
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BLOCO 1 SALA 611 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO

Protocolo: 439645

Data de Protocolo: 23/06/2023
CEVS: 352590401-865-000585-1-3
Razão Social: MARCIO JAMARIQUELI CONSULTORIO PSICOLOGICO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.502.512/0001-38
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1467 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO JAMARIQUELI
Resp. Técnico: MARCIO JAMARIQUELI

Protocolo: 440122
Data de Protocolo: 26/06/2023
CEVS: 352590401-865-000480-1-1
Razão Social: R. R. ROCHA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA ME
CNPJ/CPF: 37.066.011/0001-84
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1298 SALA 2 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: RAFAELA RISSO ROCHA
Resp. Técnico: VERA LUCIA ARCHANGELO

Protocolo: 440443
Data de Protocolo: 27/06/2023
CEVS: 352590401-109-000183-1-7 CNAE 1091-1/02
CEVS: 352590401-561-003804-1-5 CNAE 5611-2/03
29/06/2024 Razão Social: TEREZAN E TEREZAN PANIFICADORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 96.424.205/0001-73
Endereço: Avenida PISTOIA, 286 VILA SÃO PAULO Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-460 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANO BERTOLO TEREZAN

Protocolo: 440757
Data de Protocolo: 28/06/2023
CEVS: 352590401-865-000304-1-4
Razão Social: CLÍNICA RENOVA ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 12.629.860/0001-78
Endereço: BELA VISTA, 562 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: NEUSA MARIA FERRAZ
Resp. Técnico: NEUSA MARIA FERRAZ

Protocolo: 440762
Data de Protocolo: 28/06/2023
CEVS: 352590401-865-000682-1-7
Razão Social: CLÍNICA RENOVA ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 12.629.860/0002-59
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 80 PAV. SUPERIOR SALA 01 JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: NEUSA MARIA FERRAZ
Resp. Técnico: NEUSA MARIA FERRAZ

Protocolo: 440780
Data de Protocolo: 28/06/2023
CEVS: 352590401-863-002459-1-7
Razão Social: CEPED CLINICA DE ESPECIALIDADES PEDIATRICAS E SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.923.811/0001-80
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 585 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA

Protocolo: 370268
Data de Protocolo: 30/08/2022
CEVS: 352590401-477-000066-1-0
Razão Social: DROGARIA BANDEIRA DE JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 01.259.941/0001-07
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 304 CENTRO BELA VISTA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: LIDIA ADELINA BALDINI
Resp. Técnico: AMANDA PONTES DA SILVA
Resp. Técnico: LIDIANE GOMES DO COUTO

Protocolo: 376051
Data de Protocolo: 16/09/2022
CEVS: 352590401-463-000094-1-5
Razão Social: P.C. COM. DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EIRELI - EPP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 03.222.501/0001-00
Endereço: AV. COMENDADOR ANTONIO BORIN, 4938 BARRAÇÃO 2
NR185 CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-668 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO ANTONIO CODARIN

Protocolo: 395087
Data de Protocolo: 14/12/2022
CEVS: 352590401-864-000218-1-4
CEVS: 352590401-864-000219-1-1
CEVS: 352590401-864-000220-1-2
CEVS: 352590401-864-000221-1-0
CEVS: 352590401-864-000452-1-7
Razão Social: SPEED-X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.805.608/0001-07
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1155 VILA PONTE DE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA RIOS BRAGA MUSSI
Resp. Técnico: SILVANA RIOS BRAGA MUSSI

Protocolo: 401583
Data de Protocolo: 16/01/2023
CEVS: 352590401-471-000215-1-2
Razão Social: COMERCIAL MORADA DE JUNDIAÍ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.505.591/0001-23
Endereço: AV ANDRE COSTA, 1000 SALA 09 CHACARA MORADA MEDITERRANEA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-730 UF: SP
Resp. Legal: ELENITA DE LIMA AMBROSIN

Protocolo: 402281
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-561-004171-1-4
Razão Social: BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.359.425/0014-22
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 200 -A ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE LEÃO DA CUNHA

Protocolo: 416094
Data de Protocolo: 14/03/2023
CEVS: 352590401-863-000715-1-0
Razão Social: MAGRO & CARDOSO SERVIÇOS DE SAUDE SS LTDA
CNPJ/CPF: 22.016.352/0001-78
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1070 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP
Resp. Legal: FLÁVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO
Resp. Técnico: FLÁVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO

Protocolo: 417627
Data de Protocolo: 27/03/2023
CEVS: 352590401-477-000134-1-2
Razão Social: FARMACRUZ JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 08.809.118/0001-77
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2066 LOJA 02 VILA AURÉLIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: ROSEMAR FATIMA GENTIL
Resp. Técnico Substituta: ADRIANA GOMES DE SANTANA

Protocolo: 421015
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-477-000272-1-9
Razão Social: DROGARIA XAVIER, FERNANDES E SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.062.030/0001-04
Endereço: Rua SENADOR TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, 210 JARDIM SANTA GERTRUDES Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-220 UF: SP
Resp. Legal: OLAIR XAVIER GOMES
Resp. Técnico: ALINE MARCELA BRUNELLI PEREIRA DE ARAÚJO

Protocolo: 421962
Data de Protocolo: 11/04/2023
CEVS: 352590401-851-001449-1-6
Razão Social: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
CNPJ/CPF: 14.034.435/0002-42
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 759 JARDIM PACAEMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-335 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA SILVESTRE BERNARDO JAIME
Resp. Técnico: ANTONIA VALERIA DIONISIO DE SOUZA

Protocolo: 422124

Data de Protocolo: 12/04/2023
CEVS: 352590401-863-002176-1-1
Razão Social: CLINDOCC CLINICA DA DOR CEREBRO E COLUNA SS LTDA
CNPJ/CPF: 41.590.023/0001-80
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 503 GOLDEN OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROGÉRIO GREGORINI
Resp. Técnico: MARCOS ROGÉRIO GREGORINI

Protocolo: 424481
Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 352590401-477-000018-1-3
Razão Social: CIRURGICA JUNDIAIENSE LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.830.971/0001-70
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 259 centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-046 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANISIO RODRIGUES

Protocolo: 425277
Data de Protocolo: 26/04/2023
CEVS: 352590401-472-001311-1-3
Razão Social: REDE GP EXPRESS LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.345.764/0001-30
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 892 LOJA 01 Ponte de Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-145 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA BONFOCHI MARIANO

Protocolo: 425555
Data de Protocolo: 27/04/2023
CEVS: 352590401-472-001440-1-0 CNAE 4729-6/99
CEVS: 352590401-561-004442-1-9 CNAE 5611-2/01
Razão Social: GUILHERME KESPER
CNPJ/CPF: 34.176.034/0001-53
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2940 SALA 02 Ponte de Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME KESPER

Protocolo: 425900
Data de Protocolo: 28/04/2023
CEVS: 352590401-561-000760-1-5
Razão Social: O SABOR DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.299.999/0001-23
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 749 PONTE DE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA GONÇALVES REIS

Protocolo: 427266
Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-477-000109-1-0
Razão Social: R. YAMASAKI ÓPTICA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.965.035/0001-93
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 261 Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO YAMASAKI
Resp. Técnico: RICARDO YAMASAKI

Protocolo: 427782
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-851-001584-1-0
Razão Social: NÚCLEO INFANTIL LIP S/S LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 52.352.648/0001-20
Endereço: Rua LÁZARO NUNES FERREIRA, 646 CAXAMBÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-639 UF: SP
Resp. Legal: GALYANA BASSAN FERREIRA HENTZ
Resp. Técnico: GALYANA BASSAN FERREIRA HENTZ

Protocolo: 429364
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-109-000207-1-0
Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.914.460/0274-31
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 555 PARTE 1 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP
Resp. Legal: TANIA MARTA RAIMUNDI BRESCIANI

Protocolo: 430014
Data de Protocolo: 12/05/2023
CEVS: 352590401-863-001450-1-7
Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 30.865.796/0001-06
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 01 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LILIAN CRISTINA BORTOLOTTI RANTIM
Resp. Técnico: DANIELLE HARCKBART SUBTIL CAMPANHARO

Protocolo: 430175
Data de Protocolo: 15/05/2023
CEVS: 352590401-561-00018-1-3
Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.427.836/0001-16
Endereço: AV. SÃO PAULO, 207 VILA ARENS Município: JUNDIAÍ
CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: MARCEL DA SILVA

Protocolo: 430424
Data de Protocolo: 15/05/2023
CEVS: 352590401-472-001085-1-0
Data de Validade: 01/06/2024
Razão Social: LUIZ GERRERO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 29.001.552/0001-04
Endereço: Rua DO RETIRO, 750 loja 05 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIS HENRIQUE LOBATO GUERRERO

Protocolo: 430757
Data de Protocolo: 16/05/2023
CEVS: 352590401-472-001410-1-1
Razão Social: DONUTS FOUR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.655.360/0001-06
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 QUIOSQUE 25 - 2º ANDAR Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-275 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS COMUNI

Protocolo: 431218
Data de Protocolo: 17/05/2023
CEVS: 352590401-561-001405-1-1
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA
CNPJ/CPF: 66.632.258/0002-08
Endereço: AV ANTONIO F OZANAN, 6000 PISO TERREO VL RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 431220
Data de Protocolo: 17/05/2023
CEVS: 352590401-561-002985-1-4
Razão Social: EDCA'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS JDI LTDA
CNPJ/CPF: 66.632.258/0003-80
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 quiosque 16 Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 431237
Data de Protocolo: 17/05/2023
CEVS: 352590401-561-001683-1-9
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA
CNPJ/CPF: 66.632.258/0005-42
Endereço: AVENIDA 9 DE JULHO, 100 VILA PONTE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-019 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 432202
Data de Protocolo: 22/05/2023
CEVS: 352590401-463-000290-1-7
Razão Social: MAE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.459.808/0001-00
Endereço: Rua LIBIA, 36 Jardim Bonfiglioli Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-370 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO CAPELLO DA SILVA

Protocolo: 432356
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-471-000455-1-9
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 03.476.811/0936-56
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 542 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO STANCATO DE BARROS

Protocolo: 432768
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-477-000364-1-2
Razão Social: MYTHO JUNDIAÍ OTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.297/0001-43
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 ANDAR 1 LOJA 1417 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA TOLENTINO PEREIRA
Resp. Técnico: ROSANA TOLENTINO PEREIRA

Protocolo: 433013
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-472-001413-1-3
Razão Social: DU LOIRO ERVAS NATURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.718.703/0001-60
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 698 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: TERCIO NOVAES SILVA

Protocolo: 433210
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-477-000027-1-2
Razão Social: MAXI OTICA ESPECIALIZADA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.242.413/0001-21
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA PEDROSO FISCHER BOCANELLA
Resp. Técnico: HELENA CRISTINA PEDROSO FISCHER STEPHANIN

Protocolo: 433211
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-561-003890-1-3
Razão Social: CANTONI LANCHONETE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.499.976/0001-60
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 330 Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIS CANTONI

Protocolo: 433475
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-472-001604-1-5
Razão Social: MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.279.756/0002-16
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 MAXI SHOPPING Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO WAGNER BALLARIN

Protocolo: 433663
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-477-000050-1-0
Razão Social: OTICA BORGES LTDA ME
CNPJ/CPF: 48.624.027/0001-81
Endereço: Rua ROSÁRIO, 199 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: PAULO CESAR MARTINELLI
Resp. Técnico: PAULO CESAR MARTINELLI

Protocolo: 433869
Data de Protocolo: 29/05/2023
CEVS: 352590401-865-000277-1-5
Razão Social: ACUSTICUS NÚCLEO CLÍNICO OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ/CPF: 02.029.913/0001-66
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 503 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: KELEN PEREZ DO PRADO
Resp. Técnico: KELEN PEREZ DO PRADO

Protocolo: 434292
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-561-003732-1-4
Razão Social: J&P TERTULIANO LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 35.472.385/0001-74
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3003 BOX LANCHONETE VILA DE VITO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ JÚLIO DA SILVA

Protocolo: 390313
Data de Protocolo: 11/03/2023

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-960-000626-1-8
Razão Social: HARMONIZE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.370.906/0001-10
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 274 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS DO PRADO FERNANDES
Resp. Técnico: LUANA CRISTINA SOARES

Protocolo: 396756
Data de Protocolo: 21/12/2022
CEVS: 352590401-931-000129-1-2
Razão Social: LOBO E GARUPE ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ/CPF: 32.843.057/0001-49
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 207 Jardim Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: DAWIS DE LIMA LOBO
Resp. Técnico: ANDRE HENRIQUE GARUPE

Protocolo: 402281
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-561-004171-1-4
Razão Social: BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.359.425/0014-22
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 200 -A ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE LEÃO DA CUNHA

Protocolo: 409503 8640-2/12
Data de Protocolo: 15/02/2023
CEVS: 352590401-864-000263-1-0
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: GETÚLIO WHITE LIMA
Resp. Técnico: PATRICIA MARQUES BRAGA

Protocolo: 417729
Data de Protocolo: 21/03/2023
CEVS: 352590401-863-001952-1-9
Razão Social: CARLOS GILBERTO PACHECO VIEIRA
CNPJ/CPF: 96269677815
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 14 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS GILBERTO PACHECO VIEIRA
Resp. Técnico: CARLOS GILBERTO PACHECO VIEIRA

Protocolo: 418644
Data de Protocolo: 24/03/2023
CEVS: 352590401-493-000420-1-3
Razão Social: TOMBINI & CIA. LTDA.
CNPJ/CPF: 82.809.088/0006-66
Endereço: Rua ANTONIO OVIDIO RODRIGUES, 693 Loteamento Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-180 UF: SP
Resp. Legal: CLECIO ROBERTO TOMBINI
Resp. Técnico: CLEITON DOS PASSOS
Resp. Técnico Substituto: TANIA MARA DOS SANTOS

Protocolo: 421539
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-464-000029-1-7 CNAE 4645-1/01
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ/CPF: 61.485.900/0009-18
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A Bairro dos Fernandes Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES
Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES

Protocolo: 421540
Data de Protocolo: 06/04/2023
CEVS: 352590401-464-000034-1-7 CNAE 4646-0/02
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ/CPF: 61.485.900/0009-18
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A Bairro dos Fernandes Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES
Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES

Protocolo: 421541
Data de Protocolo: 06/04/2023

CEVS: 352590401-464-000072-1-8 CNAE 4649-4/08
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ/CPF: 61.485.900/0009-18
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A Bairro dos Fernandes Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES
Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES

Protocolo: 422403
Data de Protocolo: 13/04/2023
CEVS: 352590401-863-000164-1-1
Razão Social: DAY HOSPITAL NOVA PLASTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.129.267/0001-49
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO, 2222 Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ANTONIO ALFANO MARTIN
Resp. Técnico: PAULO ANTONIO ALFANO MARTIN

Protocolo: 424021
Data de Protocolo: 19/04/2023
CEVS: 352590401-477-000435-1-6
Razão Social: DROGARIA SOUZA E BURDO LTDA
CNPJ/CPF: 45.104.373/0001-40
Endereço: Rua JOSÉ RIBEIRO BARBOSA, 240 Parque Almerinda Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-561 UF: SP
Resp. Legal: DAIANE SOUZA SILVA BURDO
Resp. Técnico: DAIANE SOUZA SILVA BURDO

Protocolo: 425278
Data de Protocolo: 26/04/2023
CEVS: 352590401-863-002075-1-9
Razão Social: BEARE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 40.583.129/0001-94
Endereço: Rua SUÍÇA, 340 Jardim Cica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP
Resp. Legal: BEATRIZ MOURA DE PAULA
Resp. Técnico: BEATRIZ MOURA DE PAULA

Protocolo: 426266
Data de Protocolo: 01/05/2023
CEVS: 352590401-865-000547-1-2
Razão Social: JULIANA FERNANDA CANHADAS BELLI MARIN
CNPJ/CPF: 32202615822
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 sala 811 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA FERNANDA CANHADAS BELLI MARIN
Resp. Técnico: JULIANA FERNANDA CANHADAS BELLI MARIN

Protocolo: 426348
Data de Protocolo: 02/05/2023
CEVS: 352590401-861-000010-1-5
Razão Social: HOSPITAL SANTA ELISA LTDA
CNPJ/CPF: 50.964.097/0001-20
Endereço: Rua SOCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 CHACARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS SOARES DE CAMARGO
Resp. Técnico: KATE CRISTINA CARDOSO PAZETTO
Resp. Técnico Substituto: ROSANA OLIVEIRA CABEÇONI BORDÃO

Protocolo: 426999
Data de Protocolo: 05/05/2023
CEVS: 352590401-472-000288-1-9
Razão Social: MARQUES & MACHADO CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.514.662/0001-33
Endereço: RUA LIMA, 397 VILA JOANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-020 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA MARQUES MACHADO

Protocolo: 427026
Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-863-000514-1-1
Razão Social: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI
CNPJ/CPF: 06835718854
Endereço: Rua DOS TONELEIROS, 100 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-052 UF: SP
Resp. Legal: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI
Resp. Técnico: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI

Protocolo: 427162
Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-863-000719-1-9

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: SJL SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 04.401.078/0001-79
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 115 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840
UF: SP
Resp. Legal: JULIANO VALENTE LESTINGI
Resp. Técnico: JULIANO VALENTE LESTINGI

Protocolo: 427345
Data de Protocolo: 03/05/2023
CEVS: 352590401-865-000550-1-8 CNAE 8650-0/03
Razão Social: PUKKA BRASIL SOLUCOES E TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 11.502.524/0001-05
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 sala 1703 Jardim
Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: CLEONICE APARECIDA CAROLINA CODINHOTO
Resp. Técnico: CLEONICE APARECIDA CAROLINA CODINHOTO

Protocolo: 427471
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-864-000330-1-4
CEVS: 352590401-864-000298-1-5
Razão Social: ICON DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 59.004.739/0014-39
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO, 156 E 160
Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-020 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS
Resp. Técnico: RICARDO CAVALCANTE QUARTIM
Resp. Técnico Substituto: FELIPE BRAZÃO FARINHA CARVALHARES

Protocolo: 427634
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-477-000236-1-2
Razão Social: ÓTICA ROSÁRIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 43.286.483/0001-45
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 140 Centro Município: JUNDIAÍ CEP:
13201-014 UF: SP
Resp. Legal: ANA CRISTINA PICARELLI GUIMARÃES
Resp. Técnico: JULIANA GUIMARÃES RAVAGGI

Protocolo: 427778
Data de Protocolo:
06/05/2023
CEVS: 352590401-863-001268-1-0
CEVS: 352590401-863-002484-1-0
Razão Social: UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO
CNPJ/CPF: 56.727.134/0002-44
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 836 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA
Resp. Técnico: ADILSON JOSÉ CARMINATTI

Protocolo: 428011
Data de Protocolo: 05/05/2023
CEVS: 352590401-477-000412-1-1
Razão Social: ZELLO OTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.818.760/0001-50
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 468
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP
Resp. Legal: MAICOM ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
Resp. Técnico: MAICOM ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 428171
Data de Protocolo: 05/05/2023
CEVS: 352590401-931-000116-1-4
Razão Social: SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.
CNPJ/CPF: 22.902.694/0053-16
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES
PELLEGRINI, 800 Vila Viotto Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF:
SP
Resp. Legal: JOSE LEONARDO PEREIRA DA COSTA
Resp. Técnico: GUSTAVO DINIZ SAMPAIO DA SILVA

Protocolo: 428396
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-472-001241-1-7
Data de Validade: 15/06/2024
Razão Social: MARINA MOREIRA MERCANDELLI - ME
CNPJ/CPF: 04.662.841/0001-15
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 314 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ

CEP: 13207-210 UF: SP
Resp. Legal: MARINA MOREIRA MERCANDELLI

Protocolo: 428580
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-863-000358-1-5
Razão Social: CLINICA DE ATENDIMENTO INFANTO PUBERAL S/S
LTDA.
CNPJ/CPF: 02.764.619/0001-06
Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 259 Vila Arens II Município: UNDAÍ CEP:
13202-660 UF: SP
Resp. Legal: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO
Resp. Técnico: SONIA REGINA AKSTEIN COHN

Protocolo: 428613
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-851-001504-1-0
Razão Social: RECANTO INFANTIL ARCO-IRIS LTDA
CNPJ/CPF: 54.136.387/0001-37
Endereço: Rua PEDRO GATERA, 90 VILA RIO BRANCO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13215-380 UF: SP
Resp. Legal: LÍCIANA GOBBI CELANTE
Resp. Técnico: LÍCIANA GOBBI CELANTE

Protocolo: 428892
Data de Protocolo: 09/05/2023
CEVS: 352590401-863-001437-1-5
Razão Social: HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ/CPF: 13736156804
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 232
SALA 44 4º ANDAR Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080
UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Resp. Técnico: HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Protocolo: 428979
Data de Protocolo: 09/05/2023
CEVS: 352590401-865-000004-1-8
Razão Social: ADRIANA CHECHINATO RAPHAEL MARCHI
CNPJ/CPF: 06842621852
Endereço: Rua ADERBAL DA COSTA MOREIRA, 137 SALA 1 VILA
VIOTTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-550 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA CHECHINATO RAPHAEL MARCHI
Resp. Técnico: ADRIANA CHECHINATO RAPHAEL MARCHI

Protocolo: 429080
Data de Protocolo: 09/05/2023
CEVS: 352590401-561-000337-1-5
Razão Social: IRACI DE MELLO SILVA ME
CNPJ/CPF: 03.189.688/0001-98
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 146 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-760 UF: SP
Resp. Legal: IRACI DE MELLO SILVA

Protocolo: 429422
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-865-000020-1-1
Razão Social: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO
CNPJ/CPF: 24725519839
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 601 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO
Resp. Técnico: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO

Protocolo: 429501
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-561-004072-1-6
Razão Social: PRADO & MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.062.613/0001-65
Endereço: Rua DO RETIRO, 348 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP:
13209-000 UF: SP
Resp. Legal: VALNIRA DA SILVA PRADO MARTINS

Protocolo: 429706
Data de Protocolo: 11/05/2023
CEVS: 352590401-562-000028-1-0
Razão Social: T F COSTA CANTINA ME
CNPJ/CPF: 06.879.263/0001-07
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 837 PONTE DE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-005 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO FAVARIM COSTA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 429995
Data de Protocolo: 12/05/2023
CEVS: 352590401-863-002455-1-8
Razão Social: DUARTE, TURRINI & BARROS SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 09.591.569/0001-43
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 202 HELBOR OFFICES
Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: DANILO FERNANDO COSTA DUARTE
Resp. Técnico: DANILO FERNANDO COSTA DUARTE

Protocolo: 432420
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-561-003255-1-1
Razão Social: DAIANE DE ALMEIDA GRACA DEI SANTI E
COMPANHIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.436.954/0001-23
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 131 Jardim Pitangueiras I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-450 UF: SP
Resp. Legal: DAIANE DE ALMEIDA GRACA DEI SANTI

Protocolo: 432725
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-471-000327-1-9
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 47.508.411/0071-69
Endereço: RUA CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, S/N
CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS

Protocolo: 432799
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-863-000821-1-2
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 67.165.795/0001-69
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA,
245 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: RICARDO SOUZA FELIX

Protocolo: 432803
Data de Protocolo: 24/05/2023
CEVS: 352590401-863-000822-1-0
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 67.165.795/0003-20
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 235 Chácara
Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR

Protocolo: 433021
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-561-004246-1-7
Razão Social: TAKAI SUSHI MAX RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 45.861.915/0001-20
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2476
MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON DE OLIVEIRA ALVES

Protocolo: 433100
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-109-000222-1-7
Razão Social: OHKRE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.781.999/0001-99
Endereço: Avenida SALVADOR KRUPPE, 722 GALPAO G Traviú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-265 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO ADEILSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Protocolo: 433794
Data de Protocolo: 29/05/2023 CEVS: 352590401-863-000350-1-7
Razão Social: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.505.481/0001-36
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 960 PAVIMENTO SUPERIOR
CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE
Resp. Técnico: ANA LETICIA LOPES POTENTE

Protocolo: 434075
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-863-001633-1-7
Razão Social: M.C. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MEDICA S/S.
CNPJ/CPF: 05.198.245/0001-99

Endereço: RUA CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1708 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840
UF: SP
Resp. Legal: ALFREDO COLUCCINI NETO
Resp. Técnico: ALFREDO COLUCCINI NETO

Protocolo: 434083
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-463-000154-1-5
Razão Social: BRACHIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11.511.340/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO PRADO JUNIOR, 140 VILA DE VITO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-003 UF: SP
Resp. Legal: YONG YANG

Protocolo: 434877
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-865-000366-1-7
Razão Social: PAULA BAGGIO NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 32.140.955/0001-30
Endereço: AV NOVE DE JULHO, 3575 SALA 803 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PAULA BAGGIO VIEIRA
Resp. Técnico: PAULA BAGGIO VIEIRA

Protocolo: 434914
Data de Protocolo: 01/06/2023
CEVS: 352590401-561-004258-1-8
Razão Social: CR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.202.312/0001-31
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SALA
2460/2460A PAVMTO2' Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP:
13215-276 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO RIGO

Protocolo: 435284
Data de Protocolo: 02/06/2023
CEVS: 352590401-561-004196-1-3
Razão Social: KOMODO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.425.123/0001-40
Endereço: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS, S/N KM 70 - LOJA
01 Corrupira Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-830 UF: SP
Resp. Legal: ALINE QUEIROZ BOTTURA

Protocolo: 435396
Data de Protocolo: 03/06/2023
CEVS: 352590401-863-000353-1-9
Razão Social: LUCI HIRAMATSU KIMURA
CNPJ/CPF: 26023168817
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 405 ANHANGABAU Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: LUCI HIRAMATSU KIMURA
Resp. Técnico: LUCI HIRAMATSU KIMURA

Protocolo: 435910
Data de Protocolo: 06/06/2023
CEVS: 352590401-561-004231-1-4
Razão Social: RDG LAGO 64 ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.354.573/0001-51
Endereço: RODOVIA BANDEIRANTES, S/N KM 64 TULIPA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-196 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTA DEAK CERQUEIRA DE AGUIAR

Protocolo: 435916
Data de Protocolo: 06/06/2023
CEVS: 352590401-561-004224-1-0
Razão Social: RDG LAGO 58 ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.355.197/0001-10
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 58 Uirapuru Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTA DEAK CERQUEIRA DE AGUIAR

Protocolo: 436313
Data de Protocolo: 07/06/2023
CEVS: 352590401-865-000689-1-8
Razão Social: FERNANDA CORRADINI ESPINHEIRA
CNPJ/CPF: 26924419828
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 217 SALA 01 Jardim
Ermdia II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CORRADINI ESPINHEIRA
Resp. Técnico: FERNANDA CORRADINI ESPINHEIRA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 436460
Data de Protocolo: 08/06/2023
CEVS: 352590401-863-001939-1-7
Razão Social: LBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.380.494/0001-97
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 613 SALA 2 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: LAERTE BENEDITO MUNHAI
Resp. Técnico: LAERTE BENEDITO MUNHAI

Protocolo: 437190
Data de Protocolo: 13/06/2023
CEVS: 352590401-472-001358-1-0
Razão Social: JGC SANTOS ME CNPJ/CPF: 35.475.796/0001-13
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 826 Jardim Ana Maria Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO GUILHERME CARRILHO SANTOS

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 411826 (439879)
Data de Protocolo: 24/02/2023
CEVS: 352590401-863-000622-1-9
Razão Social: GABRIEL RIBEIRO DE MATOS
CNPJ/CPF: 46139010659
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALAS 1707 E 1708 ED
MAXIME TOWER ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056
UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL RIBEIRO DE MATOS
Resp. Técnico: GABRIEL RIBEIRO DE MATOS

Protocolo: 429174
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-562-000634-1-0
Razão Social: MON VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.327.702/0003-46
Endereço: Rua PRESBITERO PLÍNIO ALVES DE SOUZA, 645 JARDIM
ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-181 UF: SP
Resp. Legal: RILZA MARIA AMARAL DE CARVALHO
Resp. Técnico: DANIELA GATTI DE CASTRO

Protocolo: 427405
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-562-000723-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3039-79
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 2800 anexo
restaurante Vila Mafalda Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: DAYANE HEMMEL ALVES MOURA

Protocolo: 433200
Data de Protocolo: 25/05/2023
CEVS: 352590401-562-000363-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1933-40
Endereço: RUA CAMINHO DE GOIAS, 100 GALPÃO B1/B14 AN FOX
JARDIM SÃO BENTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: MARIANA MENDES LIMA

Protocolo: 427475
Data de Protocolo: 04/05/2023
CEVS: 352590401-561-001249-1-5
Razão Social: MARCIO WELBY SOARES - ME
CNPJ/CPF: 03.872.097/0001-10
Endereço: RUA DR EMILE PILON, 336 VILA ARENS Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-560 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO WELBY SOARES

Protocolo: 433563
Data de Protocolo: 26/05/2023
CEVS: 352590401-472-000937-1-8
Razão Social: JOSÉ RUBENS PATRÍCIO MOROSI 60277750849
CNPJ/CPF: 25.216.093/0001-17
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 56 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ RUBENS PATRÍCIO MOROSI

Protocolo: 433945
Data de Protocolo: 29/05/2023
CEVS: 352590401-865-000617-1-9
Razão Social: CIBELE APARECIDA QUERINO
CNPJ/CPF: 46473611878
Endereço: Rua TIRADENTES, 668 Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ
CEP: 13215-370 UF: SP
Resp. Legal: CIBELE APARECIDA QUERINO
Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA QUERINO

Protocolo: 433983
Data de Protocolo: 29/05/2023
CEVS: 352590401-562-000669-1-5
Razão Social: PIZZA 20 DELIVERY LTDA
CNPJ/CPF: 35.149.337/0001-40
Endereço: Rua HUGO MILANI, 121 Jardim Ermida II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-130 UF: SP
Resp. Legal: PAMELA REGINA MARCELINO

Protocolo: SEI 7606/2022
Data de Protocolo: 16/06/2023
CEVS: 352590401-561-004143-1-0
Razão Social: LUIS CARLOS GONCALVES RESTAURANTE E
CHOPERIA
CNPJ/CPF: 32.090.337/0001-23
Endereço: Rua DOUTOR ELOY CHAVES, 525 Ponte de São João
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-040 UF: SP
Resp. Legal: LUIS CARLOS GONÇALVES

Protocolo: 382108
Data de Protocolo: 03/03/2023
CEVS: 352590401-561-003058-1-2
Razão Social: CAISCANOVA BAR E RESTAURANTE LTDA.
CNPJ/CPF: 29.356.345/0001-64
Endereço: EDUARDO TOMANIK, 262 Chácara Urbana Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO DE ANDRADE ZANQUINI

Protocolo: 434109
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-865-000362-1-8
Razão Social: KARIN CRISTINA RIZZI
CNPJ/CPF: 25200048869
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 106 Vila Arens II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: KARIN CRISTINA RIZZI
Resp. Técnico: KARIN CRISTINA RIZZI

Protocolo: 434161
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-472-000985-1-5
Razão Social: ARISSATTI SPOSITO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.897.031/0001-92
Endereço: RUA RICARDO CÉSAR FAVARO, 711 Jardim Santa
Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-150 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA ARISSATTI SPOSITO

Protocolo: 434218
Data de Protocolo: 30/05/2023
CEVS: 352590401-561-002942-1-7
Razão Social: THALES HENRIQUE DORTA MARTINS ME
CNPJ/CPF: 26.146.363/0001-23
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 399/401 Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: THALES HENRIQUE DORTA MARTINS

Protocolo: 434748
Data de Protocolo: 01/06/2023
CEVS: 352590401-471-000469-1-4
Razão Social: BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA
CNPJ/CPF: 28.255.113/0002-38
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 820 Jardim Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: CASSIO ROBERTO TEDESCO

Protocolo: 435480
Data de Protocolo: 05/06/2023
CEVS: 352590401-561-004032-1-0
Razão Social: E.PICCOLOTTO HAMBURGUERIA
CNPJ/CPF: 39.822.764/0001-06
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

LOJA 18 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ELSON PICCOLOTTO

Protocolo: 437796
Data de Protocolo: 15/06/2023
CEVS: 352590401-472-000695-0-7
Razão Social: CASA DO CHEFE GASTRONOMIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.662.654/0001-46
Endereço: R BARÃO DE TEFFE, 1001 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO BANZATO PARISI

Protocolo: 439211
Data de Protocolo: 20/06/2023
CEVS: 352590401-561-003765-1-5 CNAE 5612-1/00
Razão Social: KAWAN JHEFF SOUZA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 23.643.248/0001-76
Endereço: Rua WENCESLAU BRÁS DEFRENTE AO Nº 215 - LATERAL DA PRAÇA DA REPÚBLICA Jardim Danúbio Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-093 UF: SP
Resp. Legal: KAWAN JHEFF SOUZA DOS SANTOS

Protocolo: 391958
Data de Protocolo: 28/11/2022
CEVS: 352590401-960-000582-1-1 CNAE 9602-5/02
Razão Social: CAMARGO FERREIRA ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.232.503/0001-95
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 107/108 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CAMARGO FERREIRA

Protocolo: 424579
Data de Protocolo: 24/04/2023
CEVS: 352590401-865-000574-1-0
Razão Social: LAIDE LAURA LEAL ZACHARIAS
CNPJ/CPF: 29674188894
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 sala 808 in design Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: LAIDE LAURA LEAL ZACHARIAS
Resp. Técnico: LAIDE LAURA LEAL ZACHARIAS

Protocolo: 429389
Data de Protocolo: 10/05/2023
CEVS: 352590401-472-001503-1-2
Razão Social: PINDOBA SORVETES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.830.961/0001-48
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2940 LOJA 200 Ponte de Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS NORIO UTSUNOMYA

Protocolo: 428602
Data de Protocolo: 08/05/2023
CEVS: 352590401-863-001772-1-0
Razão Social: ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA
CNPJ/CPF: 31739860837
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 763 SALA 6 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA
Resp. Técnico: ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA

Protocolo: 429038
Data de Protocolo: 09/05/2023
CEVS: 352590401-471-000563-1-6
Razão Social: VENEZA GOLD PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.368.154/0001-80
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1800 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: AGUINALDO GOUVEA

Protocolo: 430292
Data de Protocolo: 15/05/2023
CEVS: 352590401-863-000858-1-2
Razão Social: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0139-73
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 960 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF
Resp. Técnico: RENATA ANDREONI CABRAL

Protocolo: 431105
Data de Protocolo: 17/05/2023

CEVS: 352590401-109-000247-1-6
Razão Social: RENATA SILOTO CONFEITARIA ARTESANAL LTDA
CNPJ/CPF: 36.694.557/0001-17
Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 451 SALA 02 Cidade Santos Dumont Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP
Resp. Legal: RENATA MARY SANTANA SILOTO

Protocolo: 431787
Data de Protocolo: 19/05/2023
CEVS: 352590401-561-004112-1-3
Razão Social: R. OSHIMA DE FREITAS CONFEITARIA E CAFE LTDA
CNPJ/CPF: 39.288.304/0001-31
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 660 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO OSHIMA DE FREITAS

Protocolo: 432508
Data de Protocolo: 23/05/2023
CEVS: 352590401-863-000192-1-6
CEVS: 352590401-863-000193-1-3
Razão Social: JOSE RICARDO SIQUEIRA VIEIRA
CNPJ/CPF: 46551638600
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 670 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: JOSE RICARDO SIQUEIRA VIEIRA
Resp. Técnico: JOSE RICARDO SIQUEIRA VIEIRA
Resp. Técnico Substituto: MARCELA LACERDA VIEIRA
Resp. Técnico Substituto: RAFAELE ALINE DA SILVA COLARES

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2023**

PROF. DR. FERNANDO BALBINO, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 0442/23, de 31 de maio de 2023, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

PONTUAÇÃO GERAL E EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO:**1. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES COLETIVOS DE QUADRA**

| | 05 – THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA |
|--------------------|---------------------------------------|
| Prova de Títulos | 5 |
| Análise Curricular | 7 |
| Prova Teórica | 6,8 |
| Prova Didática | 4,8 |
| Total | 23,6 |

2. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER

| | 06 – SIDIMAR LUCATO |
|--------------------|---------------------|
| Prova de Títulos | 3 |
| Análise Curricular | 5 |
| Prova Escrita | 5,7 |
| Prova Didática | 4,3 |
| Total | 18 |

3. FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

| | 03 – JULIANA SCARAZZATTO |
|--------------------|--------------------------|
| Prova de Títulos | 6 |
| Análise Curricular | 5 |
| Prova Teórica | 7,1 |
| Prova Didática | 4,9 |
| Total | 23 |

4. INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM

| | 03 – LAINE CRISTINA FORATI DE ALENCAR | 04 – JULIANA SACARAZZATTO |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Prova de Títulos | 6 | 6 |
| Análise Curricular | 5 | 5 |

**ESEF**

| | | |
|----------------|-------|------|
| Prova Escrita | 5,7 | 6,9 |
| Prova Didática | 3,55 | 4,9 |
| Total | 20,25 | 22,8 |

tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

– Vigência 01.05.2023

Tabela Salarial – 40 horas

5. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II

| 06 – SIDIMAR LUCATO | | |
|---------------------|------|--|
| Prova de Títulos | 3 | |
| Análise Curricular | 5 | |
| Prova Escrita | 5,6 | |
| Prova Didática | 4,3 | |
| Total | 17,9 | |

6. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

| 02 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER | | |
|--------------------------------|-------|--|
| Prova de Títulos | 3 | |
| Análise Curricular | 7 | |
| Prova Escrita | 6,4 | |
| Prova Didática | 4,65 | |
| Total | 21,05 | |

7. PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

| | 02 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER | 04 – JULIANA SACARAZZATTO |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Prova de Títulos | 3 | 6 |
| Análise Curricular | 1 | 7 |
| Prova Teórica | 6,1 | 7 |
| Prova Didática | 2,9 | 4,9 |
| Total | 13 | 24,9 |

| AOP – Apoio Operacional | | | |
|-------------------------|----------|----------|----------|
| | I | II | III |
| A | 1.602,40 | 1.730,55 | 1.869,02 |
| B | 1.682,51 | 1.817,10 | 1.962,48 |
| C | 1.766,67 | 1.907,97 | 2.060,59 |
| D | 1.854,98 | 2.003,39 | 2.163,65 |
| E | 1.947,72 | 2.103,52 | 2.271,81 |
| F | 2.045,11 | 2.208,69 | 2.385,42 |
| G | 2.147,36 | 2.319,17 | 2.504,66 |
| H | 2.254,69 | 2.435,10 | 2.629,92 |
| I | 2.367,44 | 2.556,85 | 2.761,42 |
| J | 2.485,83 | 2.684,69 | 2.899,48 |
| K | 2.610,13 | 2.818,94 | 3.044,45 |
| L | 2.740,61 | 2.959,91 | 3.196,67 |
| M | 2.877,66 | 3.107,90 | 3.356,50 |
| N | 3.021,56 | 3.263,27 | 3.524,33 |
| O | 3.172,62 | 3.426,45 | 3.700,55 |
| P | 3.331,25 | 3.597,77 | 3.885,59 |
| Q | 3.497,85 | 3.777,66 | 4.079,85 |
| R | 3.672,68 | 3.966,53 | 4.283,84 |
| S | 3.856,33 | 4.164,83 | 4.498,04 |
| T | 4.049,17 | 4.373,12 | 4.722,94 |
| U | 4.251,62 | 4.591,76 | 4.959,12 |
| V | 4.464,21 | 4.821,34 | 5.207,05 |
| W | 4.687,39 | 5.062,41 | 5.467,42 |
| X | 4.921,79 | 5.315,53 | 5.740,77 |

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

| Componente Curricular | Classificação | Pontos | Candidato |
|--|---------------|--------|---------------------------------------|
| 1. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES COLETIVOS DE QUADRA | 1º lugar | 23,6 | 05 – THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA |
| 2. CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER | 1º lugar | 18 | 06 – SIDIMAR LUCATO |
| 3. FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS | 1º lugar | 23 | 03 – JULIANA SCARAZZATTO |
| 4. INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM | 1º lugar | 22,8 | 03 – JULIANA SCARAZZATTO |
| | 2º lugar | 20,25 | 03 – LAINE CRISTINA FORATI DE ALENCAR |
| 5. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II | 1º lugar | 17,9 | 06 – SIDIMAR LUCATO |
| 6. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS | 1º lugar | 21,05 | 02 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER |
| 7. PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º lugar | 24,9 | 04 – JULIANA SACARAZZATTO |
| | 2º lugar | 13 | 02 – GALILEO DE SOUZA SCHIOSER |

| OPR - Operacional | | | |
|-------------------|----------|----------|----------|
| | I | II | III |
| A | 2.197,57 | 2.373,39 | 2.563,24 |
| B | 2.307,43 | 2.492,03 | 2.691,39 |
| C | 2.422,80 | 2.616,64 | 2.825,96 |
| D | 2.543,94 | 2.747,47 | 2.967,27 |
| E | 2.671,16 | 2.884,86 | 3.115,63 |
| F | 2.804,70 | 3.029,08 | 3.271,42 |
| G | 2.944,95 | 3.180,54 | 3.434,99 |
| H | 3.092,19 | 3.339,56 | 3.606,75 |
| I | 3.246,79 | 3.506,55 | 3.787,08 |
| J | 3.409,14 | 3.681,89 | 3.976,42 |
| K | 3.579,58 | 3.865,98 | 4.175,25 |
| L | 3.758,55 | 4.059,27 | 4.383,98 |
| M | 3.946,50 | 4.262,23 | 4.603,21 |
| N | 4.143,83 | 4.475,33 | 4.833,36 |
| O | 4.351,01 | 4.699,09 | 5.075,02 |
| P | 4.568,56 | 4.934,08 | 5.328,78 |
| Q | 4.797,00 | 5.180,76 | 5.595,23 |
| R | 5.036,84 | 5.439,79 | 5.875,01 |
| S | 5.288,68 | 5.711,76 | 6.168,73 |
| T | 5.553,11 | 5.997,38 | 6.477,19 |
| U | 5.830,76 | 6.297,24 | 6.801,04 |
| V | 6.122,32 | 6.612,09 | 7.141,08 |
| W | 6.428,44 | 6.942,73 | 7.498,14 |
| X | 6.749,85 | 7.289,85 | 7.873,05 |

| AAD – Apoio Administrativo | | | |
|----------------------------|----------|----------|----------|
| | I | II | III |
| A | 2.452,57 | 2.648,79 | 2.860,69 |
| B | 2.575,20 | 2.781,22 | 3.003,75 |
| C | 2.703,98 | 2.920,28 | 3.153,91 |
| D | 2.839,18 | 3.066,29 | 3.311,63 |
| E | 2.981,15 | 3.219,63 | 3.477,18 |
| F | 3.130,15 | 3.380,62 | 3.651,07 |
| G | 3.286,70 | 3.549,64 | 3.833,59 |
| H | 3.451,05 | 3.727,12 | 4.025,30 |
| I | 3.623,58 | 3.913,46 | 4.226,53 |
| J | 3.804,76 | 4.109,14 | 4.437,87 |
| K | 3.995,02 | 4.314,59 | 4.659,77 |
| L | 4.194,76 | 4.530,31 | 4.892,74 |
| M | 4.404,49 | 4.756,84 | 5.137,40 |
| N | 4.624,75 | 4.994,67 | 5.394,25 |
| O | 4.855,93 | 5.244,41 | 5.663,99 |
| P | 5.098,74 | 5.506,65 | 5.947,20 |
| Q | 5.353,69 | 5.781,97 | 6.244,53 |
| R | 5.621,40 | 6.071,07 | 6.556,75 |
| S | 5.902,45 | 6.374,60 | 6.884,60 |
| T | 6.197,56 | 6.693,36 | 7.228,83 |
| U | 6.507,45 | 7.028,03 | 7.590,27 |
| V | 6.832,82 | 7.379,42 | 7.969,78 |
| W | 7.174,46 | 7.748,42 | 8.368,29 |

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 03 de julho de 2023
 Prof. Dr. Fernando Balbino
 Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 04/2023
De 04 de julho de 2023

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções 02/2008 – Capítulo III – DAS AUTARQUIAS, seção I – Das Contas, Artigo 91, Inciso XVII, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das



ESEF

| | | | |
|---|----------|----------|----------|
| X | 7.533,16 | 8.135,83 | 8.786,67 |
|---|----------|----------|----------|

| TEC - Técnico | | | |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 3.735,81 | 4.034,69 | 4.357,47 |
| B | 3.922,61 | 4.236,43 | 4.575,34 |
| C | 4.118,74 | 4.448,25 | 4.804,12 |
| D | 4.324,69 | 4.670,67 | 5.044,32 |
| E | 4.540,92 | 4.904,20 | 5.296,52 |
| F | 4.767,96 | 5.149,42 | 5.561,35 |
| G | 5.006,39 | 5.406,86 | 5.839,45 |
| H | 5.256,69 | 5.677,19 | 6.131,41 |
| I | 5.519,50 | 5.961,08 | 6.437,97 |
| J | 5.795,50 | 6.259,14 | 6.759,87 |
| K | 6.085,27 | 6.572,08 | 7.097,86 |
| L | 6.389,53 | 6.900,69 | 7.452,75 |
| M | 6.709,00 | 7.245,71 | 7.825,37 |
| N | 7.044,46 | 7.607,99 | 8.216,66 |
| O | 7.396,69 | 7.988,42 | 8.627,46 |
| P | 7.766,53 | 8.387,84 | 9.058,86 |
| Q | 8.154,85 | 8.807,23 | 9.511,79 |
| R | 8.562,56 | 9.247,61 | 9.987,37 |
| S | 8.990,69 | 9.709,97 | 10.486,77 |
| T | 9.440,24 | 10.195,47 | 11.011,10 |
| U | 9.912,26 | 10.705,26 | 11.561,68 |
| V | 10.407,88 | 11.240,52 | 12.139,75 |
| W | 10.928,25 | 11.802,55 | 12.746,74 |
| X | 11.474,69 | 12.392,63 | 13.384,06 |

| ESP - Especializado | | | |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 7.629,40 | 8.239,71 | 8.898,93 |
| B | 8.010,85 | 8.651,71 | 9.343,85 |
| C | 8.411,39 | 9.084,32 | 9.811,05 |
| D | 8.831,95 | 9.538,54 | 10.301,60 |
| E | 9.273,55 | 10.015,45 | 10.816,69 |
| F | 9.737,22 | 10.516,23 | 11.357,52 |
| G | 10.224,10 | 11.042,02 | 11.925,38 |
| H | 10.735,31 | 11.594,13 | 12.521,68 |
| I | 11.272,08 | 12.173,83 | 13.147,74 |
| J | 11.835,66 | 12.782,52 | 13.805,12 |
| K | 12.427,47 | 13.421,64 | 14.495,36 |
| L | 13.048,85 | 14.092,72 | 15.220,14 |
| M | 13.701,26 | 14.797,36 | 15.981,15 |
| N | 14.386,35 | 15.537,24 | 16.780,21 |
| O | 15.105,67 | 16.314,10 | 17.619,21 |
| P | 15.860,93 | 17.129,81 | 18.500,16 |
| Q | 16.653,99 | 17.986,31 | 19.425,19 |
| R | 17.486,67 | 18.885,62 | 20.396,46 |
| S | 18.361,01 | 19.829,91 | 21.416,29 |
| T | 19.279,08 | 20.821,40 | 22.487,11 |
| U | 20.243,00 | 21.862,45 | 23.611,46 |
| V | 21.255,16 | 22.955,57 | 24.792,02 |
| W | 22.317,92 | 24.103,37 | 26.031,62 |
| X | 23.433,83 | 25.308,51 | 27.333,22 |

| ESP – Especializado – 36 HORAS | | | |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | I | II | III |
| A | 6.866,44 | 7.415,76 | 8.009,02 |
| B | 7.209,75 | 7.786,55 | 8.409,48 |
| C | 7.570,24 | 8.175,88 | 8.829,92 |
| D | 7.948,79 | 8.584,66 | 9.271,45 |
| E | 8.346,19 | 9.013,90 | 9.735,00 |
| F | 8.763,53 | 9.464,59 | 10.221,76 |
| G | 9.201,71 | 9.937,84 | 10.732,83 |
| H | 9.661,77 | 10.434,73 | 11.269,48 |
| I | 10.144,85 | 10.956,46 | 11.832,96 |
| J | 10.652,11 | 11.504,28 | 12.424,62 |
| K | 11.184,71 | 12.079,51 | 13.045,87 |
| L | 11.743,95 | 12.683,45 | 13.698,15 |
| M | 12.331,14 | 13.317,64 | 14.383,02 |
| N | 12.947,70 | 13.983,53 | 15.102,19 |
| O | 13.595,10 | 14.682,71 | 15.823,47 |
| P | 14.274,83 | 15.416,83 | 16.650,17 |
| Q | 14.988,57 | 16.187,65 | 17.482,66 |
| R | 15.738,01 | 16.997,10 | 18.356,81 |
| S | 16.524,92 | 17.846,94 | 19.274,65 |
| T | 17.351,19 | 18.739,25 | 20.238,37 |
| U | 18.218,74 | 19.676,23 | 21.250,31 |
| V | 19.129,66 | 20.660,03 | 22.312,84 |
| W | 20.086,14 | 21.693,03 | 23.428,49 |
| X | 21.090,45 | 22.777,69 | 24.599,92 |

| | | | |
|----------------|--|--|--|
| PDM – 40 HORAS | | | |
|----------------|--|--|--|

| | I | II | III |
|---|-----------|-----------|-----------|
| A | 12.982,95 | 14.021,59 | 15.143,31 |
| B | 13.632,11 | 14.722,67 | 15.900,48 |
| C | 14.313,72 | 15.458,80 | 16.695,50 |
| D | 15.029,38 | 16.231,74 | 17.530,28 |
| E | 15.780,87 | 17.043,33 | 18.406,79 |
| F | 16.569,88 | 17.895,49 | 19.327,13 |
| G | 17.398,42 | 18.790,27 | 20.293,49 |
| H | 18.268,31 | 19.729,78 | 21.308,16 |
| I | 19.181,72 | 20.716,27 | 22.373,57 |
| J | 20.140,80 | 21.752,08 | 23.492,25 |
| K | 21.147,84 | 22.839,69 | 24.666,86 |
| L | 22.205,26 | 23.981,67 | 25.900,20 |
| M | 23.315,53 | 25.180,75 | 27.195,21 |
| N | 24.481,31 | 26.439,79 | 28.554,97 |
| O | 25.705,34 | 27.761,78 | 29.982,72 |
| P | 26.990,61 | 29.149,87 | 31.481,86 |
| Q | 28.340,15 | 30.607,36 | 33.055,95 |
| R | 29.757,16 | 32.137,73 | 34.708,75 |
| S | 31.245,03 | 33.744,62 | 36.444,19 |
| T | 32.807,29 | 35.431,85 | 38.266,40 |
| U | 34.447,65 | 37.203,44 | 40.179,72 |
| V | 36.170,04 | 39.063,61 | 42.188,70 |
| W | 37.978,51 | 41.016,79 | 44.298,14 |
| X | 39.877,46 | 43.067,63 | 46.513,05 |

| PROFESSOR ESPECIALIZADO - PESP | | |
|--------------------------------|------|--|
| Sal. Hora | GRAU | |
| 98,57 | A | |
| 101,55 | B | |
| 104,61 | C | |
| 107,74 | D | |
| 110,94 | E | |
| 114,27 | F | |
| 117,76 | G | |
| 121,26 | H | |
| 124,90 | I | |
| 128,66 | J | |
| 132,51 | K | |
| 136,46 | L | |
| 140,57 | M | |
| 144,79 | N | |
| 149,15 | O | |
| 153,60 | P | |
| 158,24 | Q | |
| 162,96 | R | |
| 167,81 | S | |
| 172,88 | T | |
| 178,06 | U | |
| 183,42 | V | |
| 188,91 | W | |

| PÓS-GRADUAÇÃO | |
|------------------|-----------------|
| Titulação | Valor Hora Aula |
| Professor Mestre | 135,83 |
| Professor Doutor | 156,94 |

| Cargos em comissão | |
|--------------------|-----------|
| DAC-01 | 22.426,35 |
| DAC-02 | 17.901,39 |
| DAC-04 | 7.099,37 |

| Função de Confiança | |
|---------------------|----------|
| FC-02 | 1.011,71 |
| FC-03 | 758,78 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 50/2019
FIRMADO EM 25/11/2019

Contrato n.º 50/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares, para prestação de locação de softwares, por meio de licença de uso, dos seguintes sistemas: 1) Folha de Pagamento; 2) Recursos Humanos; 3) Minha Folha; 4) Transparência; 5) e-Social; 6) Ponto; 7) Serviços Técnicos.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024

Valor: R\$ 72.538,80 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Assinatura: 30/06/2023

Término: 30/06/2024

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ-192/2022, de 01/12/2022.**

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI, DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-247/2022;
2) as disposições legais e regimentais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** integrada pelos membros a seguir nominados: Presidente: Sra. MARIA EDUARDA CAPALBO MUZAIEL STORCH, Analista de Sistemas; Membros; Sra. DANIELA CRISTINA PINZAN, Assistente de Administração, Sra. YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, e a servidora Sra. FERNANDA FERREIRA LEONE, Assistente de Administração, esta última para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que trata o Processo nº FMJ-247/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor MARCOS PINTO RIBEIRO, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Interno da FMJ, bem como a LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-051/2023, de 08/02/2023

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI, DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-045/2023;
2) as disposições legais e regimentais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** integrada pelos membros a seguir nominados: Presidente: Prof. HERYCK JOSÉ STELLA, Professor Assistente da Disciplina de Bioquímica e Biofísica do Departamento de Biologia e Fisiologia; Membros: Sr. ROBERTO ALEXANDRE POVOLO SEGURA, Técnico de Laboratório, Sra. YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, e a servidora Sra. DANIELA CRISTINA PINZAN, Assistente de Administração, esta última para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que tratam o Processo nº FMJ-045/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor MARCOS PINTO RIBEIRO, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de

Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Geral da FMJ, bem como a LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-078/2023, de 27/02/2023

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Portaria FMJ-192/2022, de 01 de dezembro de 2022, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 02 (dois) servidores nomeados como membros da portaria supracitada, haja vista o conteúdo dos Requerimentos das servidoras, MARIA EDUARDA CAPALBO MUZAIEL STORCH e FERNANDA FERREIRA LEONE, solicitando o desligamento desta Comissão;

RESOLVE,

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Sindicante pelos servidores efetivos, Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA QUERENCIA, Analista de Sistemas, e Sra. MÁRCIA REGINA GALDINO DE ALMEIDA, Técnica de Laboratório, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria FMJ-192/2022, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 149/2023, de 07/03/2023

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-045/2023;

2) as disposições legais e regimentais;

3) a justificativa de ausência do presidente da Comissão e o previsto do art. 148 e seu 3) Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 1º - **Suspender por 30 (trinta) dias**, a contar de 01/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria 051/2023, de 08/02/2023, destinada a apurar, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que tratam o Processo nº FMJ-045/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 016/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo nominados, convocados a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médio completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-------------------------|--------------|
| 34º lugar | PEDRO MOREIRA DA SILVA | 39.442.074-3 |
| 35º lugar | LEONARD MARQUES FONSECA | 26.216.000-6 |

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 25/2023, de 04 de julho de 2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Execução de obra de instalações elétricas para instalações de secadores elétricos nos sanitários e tomadas nas salas de aulas e auditórios das Unidades 1 e 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **20 de julho de 2023. ENCERRAMENTO: 21 de julho de 2023, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas** do mesmo dia.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 27/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| REQUERENTE | |
|--|--------------|
| REQº SANDRO MONTEIRO BARBOSA | 19037-9/2000 |
| ALUº GILMAR ALEX ABRANTES | |
| VASCO ANTONIO CRIVELARO E RONALDO LICHT A SOARES | 2516-1/2019 |
| ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA | |
| ELISABETE RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS | 17904-4/2018 |
| NEIDSON LUIZ DOS SANTOS CARVALHO E OUTRA | 16004-8/2016 |
| EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME | |
| LEANDRO CARLOS TARABAL | 22401-4/2018 |
| ENGº RICARDO WEISSENRIEDER DIAS | |
| GILMAR AILTON MIRANDA | 11351-3/2014 |
| PROº JOSÉ CARLOS DINO | |
| SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 3412-6/2017 |
| Decreto 16.926/98 | |
| "Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." | |
| "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos." | |
| ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO | |
| GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | |

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

| Interessado | Processo |
|---------------------|----------------|
| Jose Ceccato Neto | 2.843-1/2023-1 |
| Jurandir Thomazetto | 2.531-2/2023-1 |

05 de julho 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado | Processo |
|-----------------------------------|-----------------|
| Jorge Tabbakh Pereira | 11.049-6/2022-1 |
| TDSP Bela Vista Empr Imobiliarios | 22.995-5/2018-1 |

05 de julho 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 04/07/2023**

00787/2023 00781/2023
00779/2023 00775/2023
00771/2023 00768/2023
00767/2023 00766/2023
00764/2023 00763/2023
00761/2023 00754/2023
00753/2023 00748/2023
00746/2023 00745/2023
00744/2023 00743/2023
00741/2023 00740/2023
00736/2023 00735/2023
00730/2023 00728/2023
00727/2023 00726/2023
00725/2023 00724/2023
00721/2023 00719/2023
00716/2023 00715/2023
00713/2023 00711/2023
00708/2023 00707/2023
00706/2023 00700/2023
00699/2023 00698/2023
00695/2023 00694/2023
00691/2023 00690/2023
00689/2023 00688/2023
00685/2023 00683/2023
00679/2023 00671/2023
00669/2023 00668/2023
00667/2023 00666/2023
00665/2023 00661/2023
00660/2023 00659/2023
00658/2023 00657/2023
00655/2023 00654/2023
00653/2023 00652/2023
00650/2023 00647/2023
00643/2023 00622/2023
00621/2023 00614/2023
00594/2023

INDEFERIDO Data: 04/07/2023

00791/2023 00786/2023
00785/2023 00783/2023
00782/2023 00780/2023
00778/2023 00777/2023
00774/2023 00773/2023
00772/2023 00765/2023
00762/2023 00760/2023
00759/2023 00758/2023
00757/2023 00755/2023
00752/2023 00751/2023
00750/2023 00747/2023
00742/2023 00739/2023
00738/2023 00737/2023
00733/2023 00732/2023
00731/2023 00729/2023
00723/2023 00722/2023
00720/2023 00718/2023
00717/2023 00714/2023
00712/2023 00710/2023
00709/2023 00705/2023
00704/2023 00702/2023
00701/2023 00697/2023
00696/2023 00693/2023
00692/2023 00687/2023
00686/2023 00684/2023
00682/2023 00681/2023
00678/2023 00677/2023
00676/2023 00675/2023
00674/2023 00673/2023
00672/2023 00670/2023
00664/2023 00663/2023
00662/2023 00656/2023
00651/2023 00649/2023
00648/2023 00646/2023

00645/2023 00644/2023
00642/2023 00641/2023
00640/2023 00639/2023
00638/2023 00623/2023
00596/2023

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 12/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DOS EXPOSITORES DA "3ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR,
NEGÓCIOS E SERVIÇOS" EM SEGUNDA CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 04/2023** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0011056/2023**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para confirmar participação na **"3ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS"** em segunda chamada.

COMÉRCIO

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ACESSÓRIO PERFEITO | 31.137.222/0001-84 |
| AINE B | 25.371.900/0001-76 |
| ANÁGUA | 39.675.595/0001-10 |
| ANIMALLE DISTRIBUIDORA | 22.423.904/0001-62 |
| ARTE ISMO | 49.017.880/0001-06 |
| ATELIÊ PATCH DA NETE | 50.672.910/0001-99 |
| BAMBINA MODA FESTA | 34.063.576/0001-10 |
| BENDITA DOCERIA | 33.520.349/0001-03 |
| BOUTIQUE DA TILÁPIA PESCADOS | 26.090.948/0001-79 |
| CAT COLORS | 49.729.669/0001-08 |
| CRC VEDAÇÕES | 26.851.309/0001-89 |
| CRATIVO 41 | 32.303.566/0001-89 |
| CRISTINA VINCENZINA BASUINO DE | 24.040.865/0001-40 |
| ALBUQUERQUE | |
| DECORAR A CASA | 03.131.946/0001-85 |
| DEIA COM IDEIA PAPELARIA PERSONALIZADA | 27.426.179/0001-08 |
| DESIRE SEMIJOIAS | 50.769.657/0001-96 |
| DR ROCKOMBIER | 35.678.848/0001-59 |
| E.S.A ARTES EM AQUARELA | 47.350.584/0001-99 |
| EMOBBY MOBILIDADE ELÉTRICA | 47.318.445/0001-88 |
| ESTIKADINHO KIDS | 49.156.216/0001-30 |
| FASHION JEANS | 13.048.271/0001-69 |
| FM INFORMATICA | 30.508.827/0001-71 |
| FOUREST | 42.318.052/0001-50 |
| INSTITUTO CRISTIANE SILVA | 44.788.631/0001-92 |
| KARAMELLA COOKIES | 36.545.513/0001-25 |
| KATYJU | 34.215.140/0001-07 |
| LA DONNA ACESSÓRIOS DE LUXO | 49.364.800/0001-80 |
| LABERRY B | 27.655.373/0001-57 |
| LCL ELÉTRICA E ENERGIA SOLAR | 36.833.822/0001-09 |
| LED DONIZETE | 27.122.284/0001-45 |
| LIT FITNESS | 27.686.626/0001-50 |
| LUISINHO MOURA BARBECUE ARTE | 39.599.392/0001-92 |
| MAISA MINGOTTI | 41.362.208/0001-38 |
| MARIMARICOTA LOJA | 50.050.081/0001-02 |
| MI TUPPERWARE | 32.339.069/0001-30 |
| MLA SEMIJOIAS | 28.984.681/0001-99 |
| MORE SHINE SEMIJOIAS | 50.695.219/0001-20 |
| NICK'S DOCES | 50.759.103/0001-08 |
| O CARREGAR COM SLING | 47.312.763/0001-31 |
| QUÊ COLAB | 33.013.705/0001-00 |
| QUINTA FLO - FLORES E ARTES | 37.800.177/0001-82 |
| RELILUPE RECURSOS DIDÁTICOS | 47.631.943/0001-86 |
| RESINA DA TAY | 50.818.136/0001-81 |
| SEGURO ESTOU | 42.500.375/0001-60 |
| TREVO | 49.308.811/0001-43 |
| ULALA LINGERIE | 44.810.145/0001-23 |
| ZEITEX SOLUCOES AGROINDUSTRIAIS | 38.060.846/0001-90 |

SERVIÇO

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|---------------------|--------------------|
| ADENILZA OLIVEIRA | 16.838.164/0001-22 |
| ARTES FILMES | 40.141.098/0001-11 |
| BIOPREM | 07.335.592/0001-41 |
| BRONZE MARCIA BRITO | 29.042.752/0001-05 |
| CASA GESSO JUNDIAÍ | 23.974.222/0001-00 |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--|--------------------|
| CIA. O QUE TEM MARIA? | 48.195.105/0001-70 |
| DI SANTI ODONTOLOGIA | 41.276.938/0001-16 |
| DIRETA CURSOS INDUSTRIAIS E PREPARATÓRIOS LTDA | 47.500.436/0001-03 |
| HADASSA SCHOOL LANGUAGE CENTER & INTERCÂMBIOS | 33.349.352/0001-06 |
| ID DIGITAL TECNOLOGIA | 42.302.524/0001-87 |
| JUNDIVIRTUX | 48.644.598/0001-88 |
| LIFE & HEALTH FISIOTERAPIA E PILATES | 47.345.992/0001-52 |
| MEU IMÓVEL FAVORITO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | 42.095.325/0001-45 |
| ONLINE TRADERS JUNDIAÍ | 43.713.571/0001-86 |
| PARTNER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS | 32.243.698/0001-62 |
| POP - ESCOLA DE ARTE | 15.467.617/0001-99 |
| REVITALIZE-SE ESTÉTICA LTDA | 38.296.533/0001-35 |
| RSB | 43.373.328/0001-66 |
| RW9 PUBLICIDADE | 47.439.334/0001-20 |
| SUPER ESTÁGIOS | 32.551.698/0001-20 |
| TRULY NOLEN CONTROLE AMBIENTAL | 20.469.103/0001-02 |
| VAI COM SAÚDE | 41.416.113/0001-50 |
| VISTORIA COMPLETA | 43.188.845/0001-65 |

FOOD TRUCK

| NOME FANTASIA | CNPJ |
|--------------------|--------------------|
| BETE BELISCO | 17.712.301/0001-40 |
| PIETRA CONFEITARIA | 40.259.832/0001-41 |

Jundiá, 05 de julho de 2023.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DURANTE O EVENTO "3ª e 4ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS"

Processo SEI nº 11.056/2023

Edital de Chamamento Público nº 13/2023 – UGDECT

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 11.056/2023.

FAZ SABER que ficam abertas as inscrições para outorga de autorização de uso em área pública, durante o evento "3ª e 4ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", na forma e condições a seguir determinadas:

1. DO OBJETO

1.1. A Área pública de outorga do presente Edital trata-se de 04 (quatro) stands de 4m² (quatro metros quadrados) para comercialização ou demonstração de produtos ou serviços, durante:

1.1.1. A 3ª FENS que acontecerá nos dias 18 de agosto (das 12h às 22h), 19 de agosto (das 10h às 22h), 20 de agosto (das 10h às 20h), 25 de agosto (das 12h às 22h), 26 de agosto (das 10h às 22h), 27 de agosto (das 10h às 20h) de 2023, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiá, s/n – Bairro Anhangabaú, nesta cidade;

1.1.2. A 4ª FENS que acontecerá nos dias 24 de novembro (das 12h às 22h), 25 de novembro (das 10h às 22h), 26 de novembro (das 10h às 20h), 01 de dezembro (das 12h às 22h), 02 de dezembro (das 10h às 22h), 03 de dezembro (das 10h às 20h) de 2023, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, localizado à Avenida Jundiá, s/n – Bairro Anhangabaú, nesta cidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão efetuar suas pré-inscrições, somente via formulário do Google Forms, link: <https://forms.gle/2Trq61fei7mWmfQ27> no período de 05 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023;

2.2. Após a pré-inscrição, o candidato deverá acompanhar as publicações da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, conforme calendário abaixo e, sendo convocado na chamada da Imprensa Oficial, confirmar a sua inscrição presencialmente nas datas limite indicadas, portando os documentos solicitados, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade;

2.3. Para facilitar o processo de inscrição, a documentação relacionada no item 2.4. poderá ser anexada ao formulário de pré-inscrição. Segue calendário com as datas da Imprensa:

2.3.1. Pré-inscrições via Google Forms: 05/07/2023 a 21/08/2023;

2.3.2. Publicação da lista de convocados para 3ª FENS: 28/07/2023;

2.3.3. Reunião geral obrigatória participantes 3ª FENS: 02/08/2023;

2.3.4. Publicação da lista de convocados para 4ª FENS: 25/08/2023;

2.3.5. Período de comparecimento na UGDECT para confirmação da inscrição: 28/08/2023 a 27/09/2023;

2.3.6. Publicação da 2ª chamada para os participantes da 4ª FENS: 04/10/2023;

2.3.7. Confirmação das inscrições – 2ª chamada 4ª FENS: 05/10/2023 a 20/10/2023;

2.3.8. Publicação da lista final de convocados para participarem da 4ª FENS: 27/10/2023;

2.3.9. Reunião geral obrigatória dos participantes 4ª FENS: 07/11/2023;

2.4. Poderão participar Organizações Não-Governamentais, Organizações Filantrópicas (Organizações Religiosas, Organizações da Sociedade Civil, Negócios de Impacto, ESG, Fundações), Instituições de Caridade, Associação Civil, sem fins lucrativos, sediadas em Jundiá, com atividade permanente no município há, pelo menos, 1 (um) ano, desde que cadastradas nesta Municipalidade, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.4.1. Cartão do CNPJ com situação ativa e data atualizada;

2.4.2. RG e CPF do representante legal do interessado ou de seu procurador devidamente constituído;

2.4.3. As empresas com CNPJ de outras cidades, que fizerem a pré-inscrição, serão automaticamente desclassificadas na pré-inscrição, seguindo o critério do item 2.4. deste edital;

2.4.4. A documentação apresentada será analisada pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT/DPGF).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Após análise dos documentos apresentados, será obedecida a seguinte ordem para classificação:

3.1.1. As 4 primeiras instituições aptas participarão da 3ª FENS nos dias 18, 19 e 20 de Agosto de 2023;

3.1.2. As 4 instituições aptas seguintes participarão da 3ª FENS nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2023;

3.1.3. As 4 instituições aptas seguintes participarão da 4ª FENS nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023;

3.1.4. As 4 instituições aptas seguintes participarão da 4ª FENS nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023;

3.2. No dia da publicação dos convocados, será publicado o nome de todos os inscritos, por ordem de inscrição;

3.3. Ao ser convocada, a instituição deverá comparecer na data informada no calendário do item 2 e confirmar sua inscrição.

4. DAS INSTALAÇÕES

4.1. Será oferecido, para os participantes, um estande padrão com uma área total de 4m², sendo 2 metros de profundidade e 2 metros de frente. Todos os estandes terão:

4.1.1. Carpete;

4.1.2. Um balcão frontal medindo 1 metro de altura, 1 metro de largura e 0,50 metros de profundidade;

4.1.3. Uma testeira medindo 1 metro de largura por 0,50 metros de altura com o nome da empresa na fonte arial, cor preta;

4.1.4. Ponto de energia;

4.1.5. Ponto de iluminação com lâmpada;

4.2. Os estandes poderão ser adesivados nas paredes e balcão e cada participante poderá providenciar o seu adesivo personalizado para a testeira, caso não queira utilizar o padrão. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE a preservação de placas adesivadas personalizadas e a imediata remoção ao final da feira;

4.3. Os estandes não poderão ser furados;

4.4. O participante deverá informar, no momento da confirmação da inscrição, se haverá a utilização de aparelho elétrico no stand que exija maior potência, para adequação das instalações elétricas;

4.5. Cadeiras e bancos devem ser providenciados pelo participante;

4.6. A localização do stand será definida pela UGDECT;

4.7. Os participantes serão informados, no dia da reunião geral, sobre os dias e horários de montagem e desmontagem dos stands;

4.8. Os participantes poderão ofertar brindes aos visitantes e realizar sorteios durante a feira;

4.9. Poderão ser comercializadas mercadorias e serviços;

4.10. O participante deverá, no momento da inscrição, informar quais produtos ou serviços serão comercializados durante a feira;

4.11. Produtos alimentícios poderão ser comercializados embalados, sem que configure consumo imediato. Não é permitida a manipulação e produção de alimentos nos stands. Não é permitida a venda de qualquer tipo de bebida;

4.12. Por se tratarem de espaços destinados a instituições filantrópicas, a comercialização de produtos ou serviços deve caracterizar a atividade meio da instituição, com o intuito de angariar recursos. A UGDECT reserva-se no direito de cancelar a participação caso seja comprovado que a venda de produtos ou serviços é a atividade fim;

4.13. Para instituições que atuem na casa animal, será

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

disponibilizado, além do stand, uma área externa do Parque da Uva para que seja realizada uma feira de adoção durante a FENS. O local, o tamanho e o horário da feira serão definidos em conjunto com a instituição, mediante visita técnica ao local;

4.14. No momento da pré-inscrição, a instituição deverá informar se tem interesse no espaço externo;

4.15. Toda a estrutura para a realização da feira de adoção será de responsabilidade da instituição, cabendo ao município somente a cessão do espaço físico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

5.1. O expositor deverá manter o seu ponto em funcionamento durante todo o período da feira;

5.2. Somente será permitida a manipulação de alimentos nos food trucks, seguindo os protocolos de segurança da vigilância sanitária;

5.3. É de responsabilidade do expositor a fiscalização e guarda de seus pertences e produtos durante a realização do evento, não sendo de responsabilidade do Município quaisquer casos de furtos que possam vir a ocorrer no local;

5.4. O expositor é responsável por manter o local limpo e livre de resíduos das suas vendas, bem como pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente e acondicionamento em embalagens apropriadas e seu descarte. São de responsabilidade do expositor os itens necessários para a manutenção da limpeza após a entrega: vassoura, rodo, pano, sacos de lixo, lixeiras e outros que se fizerem necessários;

5.5. Toda a estrutura e os demais itens necessários para comercialização ou exposição dos produtos ou serviços devem ser providenciados pelo expositor;

5.6. O expositor e as pessoas que trabalharão no evento deverão manter asseio pessoal, em suas vestes e instalações durante todo o funcionamento do evento;

5.7. O Termo de Autorização de Uso deverá permanecer durante todo o período de atividade em local visível;

5.8. O expositor deverá emitir nota fiscal nos casos previstos em lei;

5.9. O expositor deverá deixar em local visível, no estande ou food truck, as formas de pagamentos aceitas;

5.10. Os expositores e os food trucks deverão estar equipados com um extintor de 4kg, conforme legislação vigente. É de responsabilidade do expositor providenciar o seu extintor para ser colocado no seu food truck ou stand.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. É vedado a todos os expositores e food trucks:

6.1.1. Comercializar mercadorias e serviços que não estiverem relacionados no formulário de pré-inscrição;

6.1.2. Transferir, comercializar, ceder a autorização de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da outorga;

6.1.3. Deixar menores de idade nos espaços sem a supervisão de um adulto;

6.1.4. Editar materiais oficiais de divulgação do evento ou criar materiais próprios utilizando os logotipos oficiais do Município e do evento sem prévia aprovação pela UGDECT;

6.1.5. Permanecer no local do evento após o horário de encerramento;

6.1.6. Utilizar objetos sonoros sem prévia aprovação por parte da UGDECT;

6.1.7. Realizar abordagens ao público de forma que cause constrangimento aos visitantes do evento ou incômodo aos demais expositores;

6.1.8. Compartilhar o espaço com empresas que não estejam inscritas no evento;

6.1.9. Utilizar objetos inflamáveis;

6.1.10. Vendas de produtos, panfletagem, divulgação, pesquisas, abordagem ou outros por empresas que não estejam participando do evento. A organização do evento não se responsabiliza por serviços ou produtos contratados pelos expositores durante o período do evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Cada instituição expositora poderá se concorrer à autorização de uso de espaço para instalação de apenas um stand, independentemente do número de CNPJs que possua, ficando excluído do processo em caso de não cumprimento da regra estipulada;

7.2. A fiscalização para cumprimento do presente Edital ficará a cargo da UGDECT;

7.3. Os expositores estarão sujeitos à fiscalização durante toda realização do evento;

7.4. O Município poderá anular ou revogar o presente Edital antes da assinatura do termo de autorização de uso, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo contemplado, quando presentes as razões de interesse público ou impedimentos legais que justifique a tomada da medida;

7.5. A autorização de uso de que trata esse Edital poderá ser cassada a qualquer tempo, se averiguadas situações contrárias às que

a legitimaram, sem direito à indenização ao autorizado;

7.6. Havendo desistência ou não ocupação do espaço ou food truck, por parte da empresa, a UGDECT poderá substituir a empresa, de acordo com a lista de espera, observada a classificação estipulada no item 4 deste Edital;

7.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), localizada no Paço Municipal, na Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala norte, Jardim Botânico, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:00 horas, pelo telefone: (11) 4589-8546 ou pelo email: ugdect@jundiai.sp.gov.br;

7.8. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), no mesmo endereço contido no item 7.7 deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente;

8.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) analisar e julgar os recursos interpostos;

8.3. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Jundiaí, 05 de julho de 2023

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUMAS**ATO NORMATIVO Nº 29, de 30 de JUNHO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 433-3/2023-1,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. ANDREA MOURAD, portadora do RG nº 21.654.097-3 SSP/SP para exercer, a partir de 01 de julho de 2023, o cargo de ACESSOR DE AÇÃO SOCIAL - símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017 alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 25, de 13 de junho de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo PMJ nº 16.917-9/2017-1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Termo de Compromisso integrante do Anexo I deste Ato Normativo, para fins de sua utilização nos parcelamentos realizados mediante regularização fundiária, regidos pela Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, quando o caso concreto assim ensejar a sua adoção, a critério dos órgãos técnicos competentes.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO**

(Processo nº.)

Pelo presente Termo, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CNPJ nº 51.864.205/0001-56, representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, doravante designado FUMAS e de outro, de (descrever nome da Associação de Moradores se constituída e habilitada legalmente ou nome da pessoa física, individualmente, quando não for por intermédio da Associação) CNPJ nº (descrever o CNPJ quando for assinado por Associação de Moradores legalmente registrada para este fim) neste ato representado por (descrever o nome do presidente da Associação comprovadamente eleito em ata), portador da Cédula de Identidade RG nº (do presidente da Associação ou da pessoa física) SSP/SP e CPF nº (do presidente da Associação ou da pessoa física), residente e domiciliado à (endereço do presidente da Associação ou da pessoa física), Bairro (do presidente da

**FUMAS**

Associação ou da pessoa física), Jundiaí – SP, CEP, doravante designada apenas COMPROMISSÁRIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, que altera a Lei Municipal nº 7016, de 27 de fevereiro de 2008 e pela norma geral trazida pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e pela Lei Municipal nº 9806 de 18 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, ajustam entre si o que reproduzem nas cláusulas que se seguem:

DOS CONSIDERANDOS:

CONSIDERANDO que, a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (art.9º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017);

CONSIDERANDO que, entre os objetivos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) estão: I- identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior; II- garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; III-ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes; III-concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo; IV- prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais (art.10 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017);

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado é aquele de difícil reversão, considerados o tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pela FUMAS (art.11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017);

CONSIDERANDO que as áreas sujeitas à regularização terão parâmetros especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo em razão das suas características e tipicidades, com o objetivo de viabilizar a conclusão dos processos do ponto de vista social, urbanístico, ambiental e jurídico (art. 315, da Lei Municipal nº 9.321, de 2019);

CONSIDERANDO que os projetos de REURB-E, na forma de desmembramento ou loteamento, deverão atender aos requisitos da Lei Municipal. (Redação dada pela Lei nº 9.806, de 18 de agosto de 2022); CONSIDERANDO que os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB, no Município de Jundiaí, passaram a ser regulamentados pela Lei nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7016, de 27 de fevereiro de 2008, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e tem por objetivo criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes (art.3º e art. 4º, II, Lei nº 9.807/2022);

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Ação Social- FUMAS passou a ser o órgão responsável pela análise, aprovação e emissão das respectivas certidões e/ou alvarás para aprovações de projetos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, adotando-se os dispositivos contidos em legislação específica federal e municipal (art. 8º, Lei nº 9.807/2022)

CONSIDERANDO que na Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados e a FUMAS poderá firmar Termo de Compromisso com referidos beneficiários para cumprimento do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária (art. 9º, II e §2º, Lei nº 9.807/2022); CONSIDERANDO que para aprovação da REURB deverá existir a disponibilidade de equipamentos de infraestrutura essencial para prestação de serviço público, sendo obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão das edificações às redes existentes e adotar as demais providências necessárias à utilização dos serviços, quando os mesmos forem disponibilizados (art.10, §4º, Lei nº 9.807/2022);

CONSIDERANDO que a infraestrutura básica essencial são os equipamentos de sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; rede de energia elétrica domiciliar e solução de drenagem, quando necessário (art.4º, IV, Lei nº 9.807/2022);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 28, da Lei nº 9.807/2022, os processos de regularização fundiária existentes que estiverem sendo analisados com base em legislações anteriores, poderão passar a ser analisados através do que define mencionada lei, caso o interessado se manifeste por escrito sobre essa pretensão junto ao processo existente; CONSIDERANDO que na REURB-E, caberá aos responsáveis, ocupantes e beneficiários a implantação dos sistemas viários, a implantação da infraestrutura básica essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários contendo o devido alvará de execução emitido pelo Município, quando for o caso, e a implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística, ambiental e daquelas indicadas no estudo técnico ambiental (art. 38, I, II e III, Lei nº 9.807/2022);

CONSIDERANDO que a inexistência de infraestrutura básica essencial

implantada no núcleo urbano informal, objeto da regularização fundiária, e ainda, naqueles que demandem compensações urbanísticas ou ambientais e outras obras e serviços a serem executados, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF somente poderá ser concedida mediante a existência de Termo de Compromisso com a FUMAS e de elaboração do cronograma físico de referidos serviços, definidos por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, e ainda, como condição de aprovação da REURB-E; (art. 33, XIV e XV, art. 34, §4º e art. 38, §2º, Lei nº 9.807/2022);

CONSIDERANDO que a responsabilidade relativa à implantação da infraestrutura básica, das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, do sistema viário e dos equipamentos comunitários previstos no Projeto de Regularização Fundiária poderá ser compartilhada entre loteador, proprietário da gleba e beneficiários da regularização fundiária de interesse específico, mediante o Termo de Compromisso, condições definidas na Lei Municipal (Redação dada pela Lei nº 9.806, de 18 de agosto de 2022);

CONSIDERANDO que o requerimento de instauração de REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidade administrativa, civil ou criminal, sendo que as áreas sujeitas à regularização terão parâmetros especiais de parcelamento e de uso e ocupação do solo, em razão de suas características e tipicidades, com o objetivo de viabilizar a conclusão dos processos do ponto de vista urbanístico, ambiental e jurídico. (art. 157, §3º e art. 158, da Lei nº 9.321, de 2019).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.375, de 12 de janeiro de 2015, foi revogada pelo art.536, inciso I da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016; considerando que a Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, foi revogada pela Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, e alterada pela Lei nº 9.806, de 18 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, altera a Lei nº 7016, de 27 de fevereiro de 2008, dispondo sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana no âmbito do Município de Jundiaí, adaptando-se a edição da norma geral sobre regularização fundiária trazida pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

RESOLVEM

Celebrar o presente termo de compromisso para implementação das obras de (descrever as obras de infraestrutura essenciais ou complementares faltantes, referentes ao parcelamento mediante regularização fundiária) do imóvel objeto da matrícula/transcrição nº (inserir o número do Registro Transcrição/Matrícula) do (inserir o respectivo número do oficial de Registro de Imóvel)º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada à (descrever o endereço de referência da área da REURB), bairro (descrever o bairro em que a área da REURB está), em trâmite no Processo Administrativo nº (inserir o número do processo administrativo que tramita a REURB).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem como objetivo fazer com que os beneficiários da REURB-E, conforme define o § 1º do art. 38 da Lei Federal 13.465/2017 e § 2º do art. 38 da Lei Municipal 9807/2022, possam receber a aprovação final dos projetos da REURB-E e recebam a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para que sejam levados ao Registro Imobiliário, objetivando a individualização das matrículas, com o compromisso assumido por este instrumento junto a FUMAS de que farão as obras de infraestrutura projetadas, aprovadas, com os custos às suas expensas, no prazo aqui pré-estabelecido, sendo que, caso não cumprido, este compromisso poderá ser cobrado judicial e extrajudicialmente, para que o Poder Público, aqui representado pela FUMAS, possa ser ressarcido, para obter os fundos necessários para execução das referidas obras compromissadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

I - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a realizar as obras de infraestrutura básica essencial consistente em: (descrever quais obras devem ser compromissadas entre I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; II-sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário, coletivo ou individual; III - rede de energia elétrica domiciliar e solução de drenagem, quando necessário), referente ao parcelamento, mediante regularização fundiária, em trâmite no(s) processo(s) administrativo(s) nº(s) (números dos processos administrativos que tramitam os respectivos projetos de cada obra essencial especificada), referente ao imóvel objeto da matrícula/transcrição (Número do Registro Transcrição/ Matrícula) do (Número)º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme especificado no(s) respectivo(s) projeto(s) e cronograma(s) de obras, com prazos de execução especificados no(s) respectivo(s) cronograma(s), orçadas e contratadas, no valor total correspondente a R\$ (descrever o valor total de todas as obras), conforme verificado no(s) contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) (descrever o(s) nome(s) da(s) empresa(s)) assinado em ___ de ___ de ___ e que passam a



FUMAS

fazer parte integrante deste Termo de Compromisso.

II - A COMPROMISSÁRIA compromete-se a concluir a obras de infraestrutura complementar no prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme projeto(s) aprovado(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) (números dos processos administrativos que tramitam os respectivos projetos de cada obra complementar), cujo(s) custo(s) e prazo(s) de execução está(ão) especificado(s) no(s) respectivo(s) orçamento(s) e cronograma(s) referente a cada obra e que passa(m) a fazer parte deste Termo de Compromisso, custeados e rateados entre os responsáveis beneficiários dos lotes, conforme descritos na tabela abaixo, passando a ser reconhecido como título executivo extrajudicial, conforme define a Cláusula Sexta deste contrato.

| Processo Administrativo n° | | | | (Tipo de obra - Ex: Pavimentação) |
|--|------|--------|-----------|-----------------------------------|
| Descrição das obras a serem compromissadas | Lote | Quadra | Valor | Prazo Máximo |
| Pavimentação asfáltica das ruas 1 e 2 ... | 01 | A | 00.000,00 | 4 anos |
| | 02 | A | 00.000,00 | 4 anos |
| | | | | |
| Descrição das obras a serem compromissadas | Lote | Quadra | Valor | Prazo Máximo |
| Drenagem das ruas 1 e 2... | 01 | A | 00.000,00 | 4 anos |
| | 02 | A | 00.000,00 | 4 anos |

III - Se a COMPROMISSÁRIA for a Associação de Moradores legalmente constituída e registrada, a mesma compromete-se a manter os documentos que comprovem a legitimidade da associação tais como, lista de associados, estatuto social e atas de eleição da diretoria, de reuniões e decisões coletivas, devidamente atualizados nos cadastros da FUMAS, por meio da juntada de cópias dos referidos documentos averbados à margem do registro existente da Associação no Cartório de Títulos e Documentos.

IV - Se a COMPROMISSÁRIA for pessoa natural, esta se compromete a manter atualizados os dados constantes nos cadastros da FUMAS, juntando para tanto aos referidos documentos, tais como contratos de compra e venda ou escrituras públicas que comprovem a posse do lote, certidões de casamento, certidões de óbito, endereço, e outros documentos;

V - Se a COMPROMISSÁRIA for pessoa natural, os compromissos assumidos pelos beneficiários transferem-se a eventuais herdeiros ou legatários, nos limites da herança.

VI - A COMPROMISSÁRIA autoriza por este Compromisso que o valor correspondente a cada lote seja averbado na respectiva matrícula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUMAS

I - A FUMAS somente considerará aprovado o loteamento cujas obras de infraestrutura essenciais previstas na Cláusula Primeira estiverem projetadas, aprovadas e comprovadamente contratadas para execução com a anuência da municipalidade e/ou das respectivas concessionárias dos serviços públicos correlatos;

II - As obras de infraestrutura essenciais e complementares previstas na Cláusula Primeira, que demandem prazo a ser observado pelas Partes para implantação e conclusão, acarretarão na expedição de alvará de execução com previsão para conclusão das obras conforme o cronograma, com a possibilidade de prorrogação, não podendo exceder o prazo total máximo de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais quatro anos, a juízo da FUMAS;

III - A aprovação das obras de infraestrutura faltantes já concluídas e recebidas pela municipalidade e/ou respectivas concessionárias dos serviços públicos, acarretará, a partir deste momento, a transferência de responsabilidade da FUMAS à municipalidade e/ou às concessionárias por sua manutenção.

IV - A aprovação das obras de infraestrutura concluídas se dará pelo recebimento pela municipalidade e/ou respectivas concessionárias de serviços públicos, conjuntamente com a FUMAS, que poderá ocorrer de 2 (duas) formas: a) por certidão do aceite das obras já executadas ou concluídas; b) pelo cumprimento das obras designadas dentro do prazo convencionado com o atestado de conclusão.

CLÁUSULA QUARTA- DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Todas as cláusulas constantes neste Termo de Compromisso são irrevogáveis e irretiráveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

No caso das obras não serem executadas no prazo aqui compromissado e havendo a necessidade de execução deste título por parte da FUMAS, a correção monetária até a data do pagamento da execução se dará pelo

Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXEQUIBILIDADE DO TÍTULO

As Partes declaram estar cientes de que o presente Termo de Compromisso constitui título executivo extrajudicial em caso de descumprimento parcial ou total das cláusulas acima avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO DO TÍTULO

As Partes declaram estar cientes de que este título será averbado junto à respectiva matrícula do lote, devendo constar os valores compromissados e o prazo máximo para execução da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima ajustadas, firmam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, _____ de _____ de 20__.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE DA FUMAS**

Representante legal da
Associação..... /ou
Pessoa Natural

Assinaturas beneficiários da Regularização Fundiária

Nome:
CI/RG n°
CPF/MF n°

Nome:
CI/RG n°
CPF/MF n°

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CI/RG n°

CPF/MF n°

CPF/MF n°

Anexos integrantes da minuta de Termo de Compromisso

I- Rol dos beneficiários da regularização que em caso de Associação, assinam em conjunto com a pessoa jurídica, em responsabilidade solidária;

II- Ata da Assembléia deliberativa de representação dos Associados, em caso de Associação;

III- Projetos de obras de Infraestrutura básica essenciais aprovadas;

IV- Cronograma de execução das obras de infraestrutura básica essencial;

V- Rol assinado da responsabilidade compartilhada arcada com cada uma das Partes, acompanhadas do cronograma de execução de cada uma dessas obras;

VI- Orçamentos dos custos das obras de infraestrutura básica essencial;

VII- Projetos de obras de Infraestrutura complementares aprovados;

VIII- Cronograma de execução das obras de infraestrutura complementares;

IX- Orçamentos dos custos das obras de infraestrutura complementares.

ATO NORMATIVO Nº 27, de 27 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 291-7/2022-1,

Resolve:

Art. 1º - Ficam declaradas EXTINTAS as seguintes concessões de terreno para sepultura perpétua do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro:

| QUADRA | TERRENO | PERPÉTUA | CONCESSIONÁRIO |
|--------|---------|----------|----------------------------|
| 20-A | 43993 | 6377 | VALDOMIRO LOBO DA COSTA |
| 4 | 27504 | 3384 | FRANCISCO RICARDO PIMENTEL |

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

**FUMAS**

Superintendente

EDITAL nº 53, de 20 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|----------------------------|-------------------------------|-------------|
| ZELIA APARECIDA DOS SANTOS | Av. da Uva, nº 3301 - Casa 04 | 313/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 54, de 20 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|-------------|----------------------------------|-------------|
| IRACI RAMOS | Vieira Antonio Ap. Moreira, 48-A | 311/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 55, de 20 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|----------------------|----------------------------------|-------------|
| ELENI DE SOUZA RAMOS | Vieira Antonio Ap. Moreira, 48-A | 310/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 56, de 21 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|--------------------------|-------------------------------|-------------|
| ADRIANA PEREIRA DE SOUZA | Av. da Uva, nº 3301 - Casa 01 | 316/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 57, de 21 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. FEPASA

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|-----------------------------|---|-------------|
| ANGELA MARIA DA SILVA BENTO | Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 124 | 1756/2018 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 58, de 21 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|------------------------------|----------------------------|-------------|
| ALTAMIRA FERREIRA DOS SANTOS | Av. da Uva, 3301 - casa 03 | 387/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 59, de 21 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SOROCABANA

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|-----------------------|----------------|-------------|
| JOSEFA MARIA DA SILVA | Rua Um, nº 139 | 340/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 60, de 21 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|--------------------------|----------------------------|-------------|
| MONIQUE EVELYN RODRIGUES | Av. da Uva, 3301 - casa 05 | 396/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

**FUMAS**

Superintendente

EDITAL nº 66, de 27 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|------------------------------|----------------------------|-------------|
| ANDREIA LUIZA DA SILVA JESUS | Av. da Uva, 3301 - casa 07 | 332/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 67, de 27 de JUNHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO DO POSTE

| NOME | ENDEREÇO | Nº PROCESSO |
|----------------------|----------------------------|-------------|
| SIRLEI MARIA BARBOSA | Av. da Uva, 3301 - casa 06 | 312/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

INEDITORIAL

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE TRAVIÚ
 FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 1961**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados quites com a Associação Amigos De Traviú a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária:

Dia: 17 de julho de 2023.

Horário: 1ª Convocação 19h00m.
 2ª Convocação 19h30m.

Local: Salão social da Associação Amigos De Traviú.

A primeira convocação só será instalada se houver metade e mais um dos associados, enquanto que a segunda com qualquer número, para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do relatório da diretoria em fim de mandato;
- 2) Aprovação do balancete;
- 3) **Eleição do Conselho Deliberativo, Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;**
- 4) Assuntos de interesses gerais;

Jundiaí, 05 de julho de 2023.

**PAULO SÉRGIO PALMA
 PRESIDENTE**

**Rua Luiz Carbonari, 100, Bairro Traviú, Jundiaí – SP
 CEP: 13213-262 - Telefone (11) 4582-2345
 CNPJ: 45.396.181/0001-55**

INEDITORIALE-mail: associacao@traviu.com.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação ONG, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, a todos os associados, e os Poderes da Associação, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede administrativa da associação, à Avenida Luiz José Sereno nº 740, apto 03, Bloco 03, Jardim Ermida II, CEP 13.212-210, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no dia **07 (sete) de julho de 2023, às 19:30 horas**, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, ou em segunda chamada, às 20:00 horas, com no mínimo 1/3 dos membros com direito a voto presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante re-ratificação do deliberado na ata da Assembleia Geral Ordinária em 10/08/2022.
- b) Outros assuntos de interesse da Associação.

NICHOLLE MELLO LOPES

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

PODER LEGISLATIVO**MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 13952**

Ofício GP.L nº 175/2023
 Processo SEI nº 219/2023

Jundiaí, 29 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 13.952/2023, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, para suprimir o parágrafo único de seu art. 30.

Onde se lê:

"Art. 30. No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor referido no "caput" não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente."

Leia-se:

"Art. 30. No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016."

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Sr.
 Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO
 Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
 N e s t a



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 338

Processo nº 84.532;

Contrato nº 338, Termo Aditivo nº 3, assinado em 23/06/2023;

Objeto: Serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para as atividades realizadas pelas Diretorias Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.;

Valor total: R\$ 77.593,40;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 338, a partir de 08 de julho de 2023, apenas quanto aos sistemas de Administração de Pessoal e Controle de Frota; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula quarta e readequado proporcionalmente a importância global de R\$ 77.593,40, divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 6.466,12;

3) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n. 338/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

2.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento

da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 (PROCESSO Nº 3750/2023)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.488/23, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, objetivando aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência – Anexo 01.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 18 de julho de 2023**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 375

Processo nº 88.678;

Contrato nº 375, Termo Aditivo nº 01, assinado em 30/06/2023;

Objeto: Fornecimento em regime de locação de solução de backup em nuvem contendo servidor de gerenciamento de backups, aplicações para backup e espaço para armazenamento dos backups, conforme Termo de Referência;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Tecservice Serviços Técnicos Eireli;

Valor total: R\$ 15.360,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 375, a partir de 08 de julho de 2023;

2) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n.º 375/2022 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a comprometer-se a envidar seus melhores esforços no sentido de implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à CONTRATADA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que envolva o objeto deste Contrato e que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, relativo ao objeto deste contrato.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATADA e, em no máximo trinta dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação da contratada, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano direto decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados CONTRATADA para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos diretos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATADA.

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos legais.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 3765/2023

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais; Considerando a impugnação quanto aos termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, apresentadas pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.; Considerando a análise jurídica, conforme Parecer nº 992 (anexo); Considerando a conclusão da análise jurídica pelo não acolhimento integral da impugnação ofertada pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

DELIBERA:

a) Pelo não acolhimento total da impugnação ofertada pela VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

b) Por manter inalterado os termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia **12/07/2023, às 09:00 horas**, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;

c) fica estabelecido que esta deliberação seja publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 03 de julho de 2023.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO